ACTA N.º 2/2022

- - - Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e dois, no auditório do pavilhão AIMinho desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Sandra Portela Alves, Primeiro Secretária da Mesa e a convite da Presidente da Mesa, o Deputado Municipal Duarte como Segundo Secretário, na ausência do titular do cargo. - - - - - - - - -

- - - Secretariou, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 55° do Regimento desta Assembleia Municipal, a Coordenadora Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Georgina Maria Ferreira Marques. -

- - - A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Luís Nobre. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira; Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Joaquim Viana da Rocha, Hugo Fernandes Meira e Cláudia Cristina Viana Marinho. - - - - - - - - - - - - - - -

- - - Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de 54 deputados municipais e a falta de 1 conforme documento que se junta sob o número 1.- - -

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:- - - - -

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART° 78° DA LEI N.° 169/99, DE 18 DE SETEMBRO: - Marília Nunes (PSD), pelo período de 2 dias e Sonia Carvalho da CDU pelo período de 2 dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de substituição. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem nas correspondentes lista respetivamente Duarte Filipe Ribeiro Martins (PSD)e Ângela Catarina Castro Cerqueira (CDU), que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Assembleia. -

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) N° 1 ART° 38° DA LEI N.° 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão que se faz substituir por Jerusa Fátima Torres Lopes; do Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Neiva que se faz substituir por Paulo Daniel Couto das Lages, da Presidente da Junta de Freguesia de Perre que se faz substituir por Orlandina Maria Barros de Araújo do Vale, do Presidente da Junta de Freguesia de Areosa que se faz substituir por João Tiago Bompastor Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Outeiro que se faz substituir por Manuel Luís Vieites Morais e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -

- - - Seguidamente, foi submetida a aprovação a acta número 1/2022, da reunião da

Assembleia realizada em 28 de Fevereiro de 2022 e, não se tendo registado qualquer intervenção, foi posta à votação tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção. - - -

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - A Presidente da Mesa da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28° do Regimento, deu conhecimento que chegaram à Mesa duas Moção e uma Recomendação de cujo teor foi dado conhecimento, tendo de seguida informado que seriam postos à discussão e votados no final de todas as intervenções do período antes da ordem do dia. -

- - - Passou-se de imediato ao período de antes da ordem do dia, tendo-se registado a intervenção dos seguintes Deputados Municipais:- Luís Jorge Videira (doc. n° 2) , Tiago Fonte (doc. n° 3), Elisa Ruivo (doc. n° 4), José Carlos Resende, Manuel Salgueiro e Sebastião Seixas. -

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. -

- - - A Presidente da Assembleia pôs a votação os documentos apresentados no início do período antes da ordem do dia, tendo obtido o seguinte resultado:-

⇨Moção "25 de Abril", apresentada pela CDU (doc. 5) – Aprovado por maioria com 1 voto contra e 1 abstenção do CDS/PP

Foi apresentada declaração de voto pelo deputado Júlio Vasconcelos (CDS/PP) (doc. n° 6) e proferidas declarações de voto pelo deputados Manuel Moreira (CH), Agostinho Gomes (A), Luís Louro (BE) e Filipe Vintém (CDU).

⇨Proposta de Apoio Referendo sobre Regionalização (doc. n° 7) – Aprovado por maioria com 3 votos contra dos Agrupamentos do CDS/PP e CHEGA, e 10 Abstenções dos Agrupamentos do PS e BE.

Foi apresentada declaração de voto pelo deputado Júlio Vasconcelos (CDS/PP) (doc. n° 8)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 9. -

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento que, em cumprimento do que dispõe a alínea c) nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (documento nº 10), não se tendo registado qualquer intervenção. -

PONTO 2

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021 - CMVC E SMVC

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 20 de Abril corrente (doc. n.º 11), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- Filipe Vintém (doc. nº 12), Manuel Moreira, Luís Jorge Videira, Luís Barreiros, José Carlos Freitas, Paulo Órfão, Júlio Vasconcelos (doc. nº 13), Manuel Salgueiro. - - - - - - - - - - - - - -

- - - Findas as intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - - - - - - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 36 votos a favor dos Agrupamentos do PS; FJI, JSPV, 7 votos contra do Agrupamento do PSD e 10 abstenções dos Agrupamentos da CDU, CDS/PP, CH, A e BE pelo que a Assembleia Municipal deliberou, aprovar os referidos documentos e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), conjugado com o artigo 33º, número 1, alínea c), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e no número 1 do artigo 47º da Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro. - - - - - - -

PONTO 3

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – ALTERAÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA

- - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 22 de março findo (doc. n.º 14), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se a intervenção do deputado Sebastião Seixas. - - - -

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - - - - - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a seguinte alteração à Tabela de Taxas e Licenças:

Tabela de Taxas e Licenças

Capítulo	Quadro	Descrição	Taxa 2022
XI			
(...)			
	XLII	Cedência do Teatro Sá de Miranda	
		Utilização integral dia do evento	800,00 €
		Utilização em dias pré ou pós evento	400,00 €

PONTO 4

RETIFICAÇÃO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 22 de março findo (doc. n.º 15), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 122º do Decreto-Lei

80/15, na sua redação atual, aprovar a correção material da representação gráfica da Planta de Implantação no que respeita à representação de: Projeções dos edifícios: Em consola sobre o espaço publico; Sobre passagens inferiores ao nível térreo; Da trama respeitante as edificações existentes. -

PONTO 5

BROWNING VIANA, FÁBRICA DE ARMAS E ARTIGOS DESPORTO, SA. – INSTALAÇÃO DE CARREIRAS DE TIRO – PROC. LEDI 660/19 – SÃO ROMÃO DE NEIVA - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 22 de março findo (doc. n.º 16), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se as seguintes intervenções: Manuel Salgueiro que apresentou a proposta que se junta sob o nº 17, Júlio Vasconcelos e Luís Louro. - - - -

- - - Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - - - - -

- - - De seguida, a Presidente da Assembleia colocou a votação a proposta apresentada pelo deputado Manuel Salgueiro tendo sido aprovada por unanimidade. - - - - - - - - - - - - - - -

- - - Por último, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção do Agrupamento do BE, pelo que a Assembleia Municipal deliberou reconhecer de Interesse Público Municipal a operação urbanística de instalação de carreiras de tiro na unidade industrial – Browning Viana SA, localizada na freguesia de São Romão de Neiva, mas devendo a Câmara Municipal dar cumprimento ao teor da proposta apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia de S. Romão de Neiva. -

- - - Pelo Presidente da Junta de Freguesia de S. Romão de Neiva foi apresentada declaração de voto (doc. nº 18). -

PONTO 6

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - PORTEZI LDA - PROC.º 74/22

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 20 de Abril corrente (doc. n.º 19), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e, não se registando qualquer intervenção, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, a qual foi aprovada por maioria com 11 abstenções, pelo que a Assembleia Municipal deliberou reconhecer de interesse municipal a operação urbanística de criação do parque empresarial para edificação de unidades industriais de tipo 3, (armazéns, edifícios comerciais e de serviços) bem como áreas verdes e infraestruturas comuns, nos termos propostos na referida deliberação camarária. -

PONTO 7

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE LANHESES

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 20 de abril corrente (doc. n.º 20), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se a intervenção do deputado municipal Júlio Vasconcelos (doc. nº 21). -

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - - - - - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, a qual foi aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Lanheses. - - - - - - - - - - - - - - - - - -

PONTO 8

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VILA NOVA DE ANHA

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 20 de abril corrente (doc. n.º 22), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se a intervenção do deputado municipal Filipe Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha. - - - - - - - - - - - - - - - - - -

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - - - - - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, a qual foi aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Anha. - - - - - - - - - - - - - -

PONTO 9

ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA E CORREÇÃO DA ALÍNEA D) DO Nº 1 DO ARTIGO 19º DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA SERRA DE ARGA

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 20 de abril corrente (doc. n.º 23), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, e não se registando qualquer intervenção, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, a qual foi aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a alteração da delimitação da Área de Paisagem Protegida bem como a nova redação do artigo 19º dos Estatutos a seguir indicada:

"Artigo 19.º
Competências do Conselho Executivo

1 – Compete ao Conselho Executivo, no âmbito da organização e funcionamento:
(...)
d) Propor o Diretor Executivo; "

PONTO 10

PLANO TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2022/2023 – ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL – CONCRETIZAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESPECIFICA

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 20 de abril corrente (doc. n.º 24), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- Valdemar Gomes (doc. nº 25) e Júlio Vasconcelos (doc. nº 26). - - - - - - - - -

- - - Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - - - - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, a qual foi aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou em cumprimento do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro e artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, autorizar assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, relativo ao Plano de Transportes Escolares 2022/23. - - - - - - - - - - -

PONTO 11

DESIGNAÇÃO DE QUATRO CIDADÃOS ELEITORES PARA A CPCJ DE VIANA DO CASTELO – COMISSÃO ALARGADA

- - - A Presidente da Assembleia deu a esta conhecimento do teor do ofício nº 181, de 7 de Fevereiro findo, da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo de Viana do Castelo, o qual solicita que nos termos do disposto na Lei nº 147/99, de 1 de Setembro, artigo 17º, alínea l), sejam designadas quatro pessoas pela Assembleia Municipal "de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo", tendo neste seguimento sido entregue à Mesa apenas uma lista que foi designada por "LISTA A" (doc. nº 27), com a seguinte constituição:- ⇨José Filipe Correia Silva - Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha; ⇨Rui Alexandre Vieira Maciel - Presidente da UF de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda; ⇨Vânia da Conceição Ribeiro Gonçalves Ferreira – vogal da JF de Darque;

⇨Manuel José Freitas Cadilha – membro da UF de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela. De seguida, procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, para a referida eleição, tendo-se verificado que entraram na urna 53 boletins de voto, pelos quais se verifica que 44 Deputados Municipais votaram na "LISTA A", 4 votos são brancos e 5 votos são nulos. Em face deste resultado, ficou aprovada a lista "A", com os seguintes representantes na Comissão Alargada de Protecção de Crianças e Jovens – Viana do Castelo:- ⇨José Filipe Correia Silva - Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha; ⇨Rui Alexandre Vieira Maciel - Presidente da UF de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda; ⇨Vânia da Conceição Ribeiro Gonçalves Ferreira – vogal da Junta de Freguesia de Darque; ⇨Manuel José Freitas Cadilha – membro da UF de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - De seguida, e em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 57º do Regimento, a Presidente da Assembleia fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, tendo-se registado a intervenção de José Rosas. -

Por último, a Presidente da Assembleia deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que respondeu às questões colocadas. -

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma. -

- - - E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -

(DOCUMENTO Nº 1)

FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

29/04/2022

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS	
Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva - PS	
José Carlos Coelho Resende da Silva - PS	
Luís Manuel Miranda Palma - PS	
Elisa Arieira Ruivo – PS	
José Emílio da Rocha Antunes Viana - PS	
António da Silva Moreira - PS	
Maria Manuela Oliveira Passos Silva - PS	
José Carlos Rego Silva Oliveira Freitas - PS	
Tiago Manuel de Moura Moreira do Rego - PS	
Cristina Manuela Araújo de Morais - PS	
Paulo Jorge Costa Lains - PS	
Daniel Jorge Correia de Sales Gomes - PS	
Sandra Portela Alves - PS	
Barbara Luize Iacovino Barreiros – PSD	
Sebastião Almerindo Gonçalves Seixas – PSD	
Marília Florência de Sousa Nunes – PSD S	
Luís Diamantino da Costa Barreiros - PSD	
José Paulo Coelho do Órfão – PSD	
Maria de Lurdes Pereira Cerqueira – PSD	
Valdemar Manuel Pereira Gomes – PSD	
Júlio Manuel da Silva Magalhães de Vasconcelos – CDS.PP	
Filipe Alexandre Martins Vintém - CDU	
Sónia Alexandra Dantas Carvalho - CDU S	
Tiago Portela Fonte - CDU	
Luís Jorge Videira - JSPV	
Luís Filipe de Oliveira Louro - BE	
Manuel José Rego Moreira - CH	
Manuel Agostinho de Sousa Gomes - A	

FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

29/04/2022

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	
Bruno Miguel da Silva Guimarães (PS)	
José Filipe Penteado Ribeiro (PS)	
Catarina de Sampaio e Silva (PS)	
Manuel Pinto Costa (PS)	
Porfírio Neves Afonso (PS)	
Carolina Maria Esteves Louro (PS)	
Joaquim Dantas Afonso Perre (PS)	
Lino Ricardo Soares Rodrigues (PS)	
Rafaela Martins Gonçalves (PS)	
Ana Catarina Azevedo de Barros (PS)	
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	
Valdemar Manuel Pereira Gomes (PSD)	
Duarte Filipe da Ribeiro Martins (PSD)	
Diana Meneses Fraga Dias (PSD)	
Carlos Alberto Azevedo da Rocha (PSD)	
Juliana Maria Mendes Pacheco (PSD)	
Valdemar Manuel Pereira Gomes (PSD)	
Duarte Filipe da Ribeiro Martins (PSD	Duarte Martins
Diana Meneses Fraga Dias (PSD)	
Carlos Alberto Azevedo da Rocha (PSD)	
Armando A. C. Castro Pinto Sobreiro (CDS.PP)	
Ângela Catarina Castro Cerqueira (CDU)	Ângela Cerqueira
António José Rodrigues Soares Basto (CDU)	
António Gonçalves da Silva (CDU)	
Inês Ribeiro Sequeira (CDU)	
Manuel Augusto da Cunha Araújo (JSPV)	
Ana Carolina Pimenta da Cruz Viana (JSPV)	
Maria Iracema Salgueiro e Silva Domingues (A)	
Carlos Alberto de Faria Torres (A)	
Eunice Maria Feijó Alves de Brito (BE)	
Jorge Manuel Gomes Teixeira (BE)	
Mariana Barbosa Enes do Vale (BE)	
Germano Augusto Faria de Miranda (CH)	
Maria Cristina Saleiro Miranda (CH)	

FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

29/04/2022

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

PRESIDENTES JUNTA DE FREGUESIA		
AFIFE – Duarte Oliveira - IND		
ALVARÃES – Fernando Martins - PS		
AMONDE – Mário Sá – IND		
AREOSA – Rui Mesquita – PS	S	
CARREÇO – João Pinho – IND		
CASTELO DE NEIVA – Paulo Torres - IND	S	
CHAFÉ – António Lima - IND		
DARQUE – Augusto Silva - CDU		
FREIXIEIRO SOUTELO – Luís Lourenço – PSD		
LANHESES – Filipe Rocha - IND		
MONTARIA – Carlos Pires - IND		
MUJÃES – José Duarte Oliveira - IND		
OUTEIRO – José Manuel Morais - IND	S	
PERRE – Paula Arieiro - IND	S	
Stª MARTA PORTUZELO – Nuno Ferraz - PS		
S. ROMÃO NEIVA – Manuel Salgueiro - IND		
BARROSELAS E CARVOEIRO – Rui Sousa - PS		
CARDIELOS E SERRELEIS – João Silva - PS		
GERAZ do LIMA E DEÃO – Armindo Fernandes - IND	S	
MAZAREFES E VILA FRIA – Manuel Viana - PS		
NOGUEIRA, MEIXEDO E VILAR MURTEDA – Rui Maciel - IND		
SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ - Carlos Dias – PSD		
TORRE E VILA MOU – Filipe Costa - IND		
Stª Mª MAIOR, MONSERRATE, MEADELA – Helena Brito - CDU		
VILA DE PUNHE – António Costa – PS		
VILA FRANCA – Filipe Pires – CDS.PP		
VILA NOVA DE ANHA – Filipe Silva - PS		

FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

29/04/2022

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA/	NOME SUBSTITUTO / NIF Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 18º da Lei nº 75/2013	
AFIFE – (I)		
ALVARÃES – (PS)		
AMONDE – (PSD)		
AREOSA – (PS)		
CARREÇO – (I)		
CASTELO DE NEIVA – (PSD)		228127939
CHAFÉ – (I)		
DARQUE – (CDU)		
FREIXIEIRO DE SOUTELO – (PSD)		
LANHESES – (PSD)		
MONTARIA – (PSD)		
MUJÃES – (I)		
OUTEIRO – (I)		
PERRE – (I)	Olga Cristina Araújo Vale	199535680
Stª MARTA PORTUZELO – (PSD)		
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (PSD)		
UF BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)		
UF CARDIELOS E SERRELEIS – (I)		
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)		
UF MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)		
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA (I)		
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE, PORTELA SUSÃ (I)		
UF TORRE E VILA MOU – (PSD)		
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)		
VILA DE PUNHE – (PS)		
VILA FRANCA – (I)		
VILA NOVA DE ANHA – (PSD)		

FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

29/04/2022

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Executivo	
Luís Nobre - Presidente	
Manuel António Azevedo Vitorino – Vereador PS	
Carlota Gonçalves Borges – Vereadora PS	
Ricardo Nuno Sá Rego – Vereador PS	
Maria Fabíola dos Santos Oliveira – Vereadora PS	
Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira – Vereador PSD	
Joaquim Viana da Rocha – Vereador - PSD	
Hugo Fernandes Meira – Vereador – CDS.PP	
Cláudia Cristina Viana Marinho – Vereadora - CDU	

(DOCUMENTO Nº 2)

Alertas

1. Na estrada da Papanata n°21, encontra-se o beiral do telhado, a cair aos poucos (já caiu em parte). Felizmente ainda ninguém se magoou, mas pode vir a acontecer. Por favor veja o que se pode fazer para evitar estragos maiores.

2. Há pouco tempo, no parque de estacionamento Afonso III, incendiou-se um carro. Os bombeiros tiveram imensa dificuldade para agir pois pelo menos duas turbinas de ventilação não estavam a funcionar. Recomendo pois uma fiscalização regular para que estas estejam sempre operacionais e em funcionamento, neste e em todos os outros parques de estacionamento subterrâneos da cidade. Neste caso concreto, estiveram presentes os Bombeiros Sapadores e Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo assim como a PSP.

3. Não existe, para quem entra na cidade pela rotunda da Papanata, sinalética que indique onde se situam: a Biblioteca, as Finanças, o Tribunal de Família, o Tribunal de Trabalho e a Câmara municipal de Viana do Castelo.

4. Os utentes com mobilidade reduzida, que utilizam as escadas junto ao lar de São Tiago, pedem a colocação de um corrimão para que possam apoiar-se ao utilizarem as escadas. Não foi colocado o corrimão quando foram realizadas as obras no local.

5. Na Travessa do Mirante, na Areosa, há mais de 20 anos que os moradores pedem um foco de iluminação, pois existe um poste que facilita a sua colocação que tanta falta faz. Na antiga escola das freiras na Areosa, existem dois focos a iluminar o interior, pois um deles poderia ser retirado e ser colocado onde faz mais falta.

6. Existe um problema na cidade, em que cada vez mais passeios se encontram danificados, com falta de pedras ou rebaixados. Os cidadãos tropeçam frequentemente, provocando quedas, e quem sofre mais são as pessoas idosas ou com mobilidade reduzida. Neste sentido é importante agir-se rápido ao sinalizar estes locais mais perigosos como por exemplo: em frente ao Banco Montepio, na Rua Manuel Espregueira, em frente à Igreja da Sagrada Família entre outros.

7. O Monumento ao Pescador, continua sem iluminação digna, e neste momento está sem água há mais de duas semanas. Está na altura de se fazer um projeto de iluminação digno para o Monumento ao Pescador e rotunda, os Vianenses agradecem.

8. Resolveu-se o problema de algumas pessoas que dormiam na rua, mas o problema de base mantém-se, pois todos os dias estão em frente à Caixa Geral de Depósitos a beber e a comerem naquele local. Temos que pensar que estas pessoas têm que ser institucionalizadas para terem acesso ao tratamento devido, pois assim desta maneira não vamos recuperar ninguém, pois saem às 08h30 dos dormitórios e entram às 19h e estão por sua conta, sem orientação durante todo o dia.

Sugestões

1. A falta de visibilidade dos condutores que saem do parque de estacionamento da Sra. D'Agonia (saída em frente à capela de S. Roque) torna-se uma dificuldade para ver o trânsito do lado esquerdo. Neste âmbito, sugiro a colo- cação de um gradeamento em vidro, o que vai permitir uma maior visibilidade para os condutores.

2. Poderia colocar-se sinalização com uns pinos em forma de triângulo, nos dois lados, para que o trânsito que sai do cruzamento do Ténis não possa seguir em frente e assim ser obrigado a virar à direita no sentido A28. Apesar de existir um sinal de obrigação de virar à direita, infelizmente muitos automobilistas seguem em frente causando grandes sustos aos outros condutores.

3. Em Santa Marta, na Rua João Sordo, existe uma mini rotunda sem sinalização e com quatro saídas. Deixo como sugestão, a colocação de sinalização verti- cal de cedência de prioridade e de rotunda.

4. Ainda em Santa Marta, na Rua Augusto Cantamba, sugiro a colocação de um sinal de STOP.

5. Constata-se frequentemente o estacionamento de viaturas em cima do passeio junto à Farmácia da Abelheira. Deixo como sugestão a colocação de pilaretes para resolver a situação.

6. Na Praia Norte, perto da rotunda, existe uma paragem de autocarros sem abrigo para os utentes dos transportes públicos. A colocação de um abrigo seria uma mais valia para os utentes protegendo-os das condições climatéricas.

7. Na rua do Marquês e na rua da Altmira, os moradores e comerciantes, pedem o favor de se colocar uns pilaretes para que alguns automobilistas deixem de estacionar em frente às entradas das suas residências e comércios.

(DOCUMENTO Nº 3)

CDU

Às Câmaras e Assembleias Municipais do distrito de Viana do Castelo

À Comunidade Intermunicipal do Alto Minho

Aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República

Ao Primeiro-Ministro

Vivemos actualmente num contexto particularmente exigente, de constante mudança, hábitos e estilos de vida diferentes. Cada vez mais é urgente a prática de cuidados e costumes que preservem o meio ambiente, salvaguardando os recursos naturais existentes e a biodiversidade, sendo necessário a adopção de políticas que não coloquem em causa o quotidiano actual para as gerações futuras, defendendo e lutando por um planeta sustentável.

Desta forma, surge a imperativa tarefa de combater a poluição, começando desde já pela defesa do ar que respiramos, combatendo igualmente, entre outras problemáticas o aquecimento global.

Consideramos imperativo:

- **Criação de uma rede de transportes públicos, rodoviário e ferroviário, no distrito de Viana do Castelo que garanta a ligação entre as freguesias e as sedes do concelho, entre concelhos, às zonas industriais e às principais concentrações de serviços públicos (Hospitais, Centros de Saúde, Escolas, Segurança Social, Finanças, Tribunais, Serviços Camarários...);**
- **Horários e frequências compatíveis com as necessidades dos trabalhadores, dos estudantes e demais população;**
- **Redução dos preços, garantindo descontos equiparados aos praticados nas Áreas Metropolitanas, com a introdução de um passe para todo o distrito até 40€ e descontos maiores para reformados e estudantes.**

Assim sendo, o PCP colocou a circular por todo o Distrito um abaixo-assinado por mais e melhores transportes públicos, com horários compatíveis com as necessidades e pela redução dos preços.
Apelamos, a todos os que se revejam nestes objetivos, a assinar e divulgar este abaixo-assinado.

(DOCUMENTO Nº 4)

Exm. Sr presidente de Mesa da Assembleia

Exm. Sr Presidente de Câmara, Arq. Luís Nobre

Exm. Sr Vereadores, Deputados Municipais, Público e Comunicação Social

Um ano após a abertura do centro de vacinação, o mesmo encerra com a sensação de dever cumprido! Segundo informação oficial foram administradas um total de 80 000 mil vacinas. Número que nos deixa muito satisfeitos, tendo em conta a imunidade de grupo criada, que nos permitiu voltar a desenvolver as nossas atividades económicas, culturais e desportivas de forma mais proactiva.

Refletindo sobre a atividade cultural e desportiva do concelho, não poderia deixar de felicitar todos os envolvidos no processo que culminou na eleição de Viana como, "Cidade Europeia do Desporto 2023", em especial aos vereadores com o pelouro do desporto, Eng. Vítor Lemos e Dr. Ricardo Rego. Segundo o presidente do ACES Europa, Gian Francesco Lupattelli, "Viana do Castelo tem a fantástica possibilidade de receber desportos de todos os géneros, graças ao mar, ao rio e às infraestruturas existentes". Este título, agora alcançado tem como principal finalidade a promoção e o desenvolvimento do Desporto para Todos, designadamente através da aplicação de políticas municipais que incentivem o desporto, que promovam a inclusão social, igualdade de oportunidades e a melhora da saúde dos seus cidadãos, fomentando a prática desportiva em todos os segmentos da população.

Viana possui excelentes condições naturais e físicas, para a prática desportiva, possuindo um vasto leque de associações e clubes desportivos, nas mais diversas modalidades. O mar, o rio, a terra que permitem a sua prática, que nos encantam e que fazem de Viana um verdadeiro postal, necessitam de ser preservados! Ontem assistimos à atribuição do título de Bandeira Azul, a 10 praias do nosso concelho, pelo que o trabalho realizado até hoje, na preservação e proteção das mesmas, tem colhido os seus frutos.

Assistimos recentemente, a um fenómeno de seca extrema que afetou quase a totalidade do país. A ausência de chuva, provocou a diminuição do caudal do rio Lima,

das reservas de água no subsolo, sendo as suas repercussões alarmantes. Aliados a uma economia de mercado direcionada para consumo, enfrentamos atualmente verdadeiros desafios: quer seja na área da produção e consumo sustentável, dos resíduos urbanos, na escassez de recursos naturais, na cidadania responsável.

Não existem pensos rápidos contra as alterações climáticas! É necessário compreender que foram décadas a conceber uma estrutura económico-social, em que não houve espaço para este debate. Hoje, sabemos que o gráfico da oferta e da procura não flutua no infinito; o círculo dos recursos naturais é limitado e o seu desequilibro está a provocar catástrofes naturais e mudanças climáticas que alterarão para sempre o nosso habitat e no nosso quotidiano.

Mas existirão certamente "vacinas" para esta questão! Um problema que é de todos! A diminuição indispensável da utilização de fontes de energia não renováveis, optando por fontes de energia limpas, a redução da emissão de gases, através da descarbonização e da diminuição de resíduos urbanos, serão algumas delas. apoio na mobilidade sustentável

A agenda do mar, desenvolvida nos últimos anos em Viana do Castelo, prevê alavancar a economia, mas também o equilíbrio ambiental através de seis eixos, entre eles: o Centro de Energias Renováveis Offshore, a Plataforma Integrada de Desenvolvimento Sustentável e de Aceleração da Inovação Azul, assim como a maternidade de vida marinha com aquacultura e pesca sustentável.

Na área dos resíduos, o processo passará pela atuação eficaz dos serviços municipalizados, mas também por uma cidadania responsável! Quantos de nós, conseguem garantir que a separação de resíduos e a reciclagem ~~é~~ são realizada, eficazmente? Existirá sempre a **Esperança**, quando não nos abstraímos do problema e o encaramos como de todos! Necessitamos de reduzir urgentemente a produção de resíduos, através da promoção dos reutilizáveis, da compra de produtos a granel, da produção e comercialização local sustentável e apostar com seriedade na reciclagem. Investir em ações de responsabilidade social, de reutilização, redução e reciclagem, são temas emergentes e que passam não só pela área urbana, mas também pelas zonas rurais. Seremos capazes de reduzir em 20% os resíduos urbanos? O Planeta e a nossa linda Viana agradeceriam certamente!

(DOCUMENTO Nº 5)

Moção

Comemorar Abril, afirmar e valorizar o poder local democrático

Com o 25 de Abril revolveu-se a vida no País e, por isso mesmo, não há faceta ou pormenor que o resumam – a revolução foi, no seu desabrochar imediato, uma explosão de liberdade, é certo, mas que não perduraria se, de imediato nuns casos, noutros a breve trecho, não imprimisse em todos os demais aspectos da vida a marca que lhe garantiu e garante sustentação.

> Às operações programadas e depois executadas, na madrugada, pelos Capitães de Abril (grupo de militares em que predominava a patente de capitão) e que desarmaram o regime opressor, associou-se a manhã de ruas e praças de gente, pessoas que ali e então se sentiram verdadeiramente cidadãos, com o poder efetivo de mudar o rumo do seu País.
>
> E, gritando, exprimiram livremente o que pensavam.

Liberdade de pensamento e de expressão sim, mas também liberdade de organização e de luta. Luta por mais pão, luta por saúde, educação e justiça para todos. Com avanços e recuos, melhores ou piores resultados, mas sempre em confronto com as ideias e as práticas do passado e quase sempre em rutura total com elas.

Assim, comemorar Abril exige afirmar o que a Revolução representa e expressa enquanto processo libertador com profundas transformações na sociedade portuguesa e um dos mais altos momentos da vida e da história do povo português e de Portugal.

Comemorações em que é imperativo não deixar submergir o que ela foi e representou na avalanche interpretativa dos que lhe negam a sua natureza, alcance e características ímpares. Celebrar Abril é evidenciar o que foi o fascismo e combater o seu branqueamento, é destacar a luta anti-fascista, pela liberdade e a democracia. Celebrar Abril é assinalar o seu sentido transformador e revolucionário, não rasurar a memória colectiva que o envolve, afirmar o caminho que o tornou possível, rejeitar as perversões e falsificações históricas, denunciar os que o invocam para o amputar do seu sentido mais profundo, sublinhar o que constitui hoje de valores e referências para um Portugal desenvolvido e soberano que décadas de política de direita têm contrariado.

Por mais que reescrevam, Abril foi uma revolução, não uma "evolução" ou "transição" entre regimes, um momento e um processo de ruptura com o regime fascista, o derrube do fascismo e do que o suportava.

Abril foi possível porque é fruto de uma longa resistência antifascista, de uma abnegada dedicação à luta pela democracia e liberdade de comunistas e de outros democratas, de uma intensa luta de massas da classe operária, da juventude, do povo.

Comemorar Abril, é assinalar e afirmar o Poder Local democrático como uma das suas conquistas.

Abril foi e é um processo libertador desde logo ao desmantelar e substituir os centros de poder em que a força e a acção do passado fascista assentavam.

Foi pela acção revolucionária e transformadora das populações que o aparelho fascista de administração local foi substituído por órgãos de poder provisórios, legitimados pelas populações, e, consequentemente, se desenhou um poder autónomo novo que veio a merecer consagração na Constituição da República.

O Poder Local Democrático continua vivo e com energia bastante para resistir e se regenerar se essa for a vontade dos que, nos seus órgãos, se dedicam à causa pública e se souberem juntar-lhe as mil vontades dos cidadãos que representam.

Assembleia Municipal de Viana do Castelo, delibera:

1. Saudar o 48.º aniversário do 25 de Abril e o inestimável património de transformações económicas, sociais, culturais e políticas que o materializam;
2. Reafirmar o espírito de serviço público que, há 48 anos, animou aqueles que tomaram nas suas mãos a condução das políticas locais a benefício das populações e cuja ação deixou marca indelével no Poder Local;
3. Defender o Poder Local Democrático, a sua autonomia e capacidade de realização, reafirmando Abril em cada dia de trabalho e de luta;

Viana do Castelo, 29 de Abril de 2022

(DOCUMENTO Nº 6)

CDS-PP

Moção da CDU sob a epígrafe:

"Comemorar Abril, afirmar e valorizar o poder local democrático"

Com esta proposta de moção – documento apócrifo por não assinado – que nos foi remetida pelos serviços de apoio deste órgão -, a CDU pretende que a Assembleia Municipal possa, no essencial, deliberar,

1) uma saudação ao 48º aniversário da Revolução realçando as transformações económicas, sociais e culturais que o materializam;

2) uma reafirmação do espírito de serviço público que há 48 anos animou aqueles que na sua ótica tomaram nas suas mãos a condução de políticas locais e cuja ação terá deixado uma marca indelével no poder local;

3) a defesa do poder local democrático.

Pois bem, compete também ao CDs apreciar a moção, tomar posição e a tanto vimos.

1.Lemos atentamente a moção e o extenso elenco de pressupostos que a motivam.

2. Mas, como a CDU bem sabe, não nos revemos nos pressupostos enunciados na sua moção. De todo.

3. A CDU faz, como tem sido aliás apanágio da extrema-esquerda, uma reescrita – necessariamente revisionista – da nossa memória colectiva.

4. A CDU e a extrema-esquerda tudo rasuram a seu bel-prazer.

5. Apresentam-se, na actualidade, como sendo os verdadeiros democratas e defensores da democracia. Que nunca foram.

6. Todos sabemos – pelo menos os que são do era analógica do século passado – que a CDU e a extrema-esquerda nunca defenderam a democracia representativa, hoje redenominada de democracia liberal.

7. Com efeito, a CDU e a extrema-esquerda sempre defenderam que a democracia representativa era a democracia burguesa, do capital, um coisa para eles abjecta.

8. Sim, para eles, as democracias que contavam eram as ditas "democracias populares" dos países da Cortina de Ferro – da Alemanha Oriental à URSS passando pela China de Mao à Cuba de Fidel Castro.

9. E que segundo eles iam a caminho da sociedade sem classes, onde jorraria o mel e a abundância, da ditadura do proletariado, rumo ao socialismo.

10. Recordam-se todos no que deu: queda do muro de Berlim, implosão da URSS e dos seus satélites, com a China Popular a desaguar no mercado e no capital.

11. Francis Fukuyama vaticinou que seria "o fim da história".

12. Engano. Os partidos comunistas e toda a extrema-esquerda readaptaram-se e dizem, ou fazem passar a ideia – bondade minha – de estarem convertidos à democracia representativa/parlamentar, de influência anglo-saxónica.

13. Não é verdade: apenas a toleram porquanto, conjunturalmente à falta de outra opção, revolucionária, é o que pode melhor servir seus interesses ditos de classe e de parido

14. Quanto aos pressupostos estamos conversados.

15. No mais: não nos parece que o poder local, as autarquias locais estejam em perigo e não parece que a CDU seja o melhor agente para defender um poder local democrático.

16. Tudo somado: rejeitamos a moção da CDU.

17. O CDS vota contra.

O agrupamento do CDS-PP,

29 de Abril de 2022

(DOCUMENTO Nº 7)

Voto de Apoio

1. A Regionalização do território do continente português ficou consagrada na Constituição portuguesa em 1976.
2. Desde 1991 existe uma lei – lei-quadro nº 56/91- que estabeleceu o Regime jurídico da Regionalização.
3. Na revisão constitucional de 1997 foram introduzidas normas que obrigam, para criar, em concreto, as regiões administrativas, à realização de um referendo nacional em que participem mais de 50% dos recenseados, e que obtenham o acordo da maioria dos votantes de todas e cada uma das regiões a instituir em concreto.
4. O referendo realizado em 1998 debruçou-se, não sobre a regionalização, em si, mas, apenas, sobre a criação em concreto de 8 regiões administrativas.
5. A regionalização com estas 8 regiões concretas não obteve o apoio dos eleitores.
6. A revisão constitucional que criou um referendo **excecional** para a regionalização do continente português foi ~~um ato de~~ uma forma de dificultar a sua concretização por ~~maquiavelismo político~~ daqueles que eram, e são, contra qualquer regionalização do nosso país.
7. A presidente da ANMP disse, e bem, que antes de qualquer referendo à regionalização seria necessário fazer uma revisão constitucional para alterar os artigos que obrigam a um referendo excecional.
8. Portugal entrou na CEE, em 1986, fez, antes e depois disso, alterações constitucionais necessárias para entrar/permanecer na EU, em que perdeu soberania em muitos setores estratégicos, e os portugueses não foram chamados a pronunciar-se sobre tal perda de soberania através de referendo.

9. Queremos um referendo sobre a regionalização do continente, mas um referendo normal e, não, excecional, a fim de questionar os portugueses se concordam com as 5 regiões administrativas e 2 áreas metropolitanas em que parece haver consenso.
10. Se os portugueses votarem nesse referendo por maioria, a Regionalização criada pela Constituição de 1976 ficará em condições de ser aprovada, pois essa será a vontade do Povo soberano.

Assim,

esta Assembleia, sufragando a posição da Presidente da ANMP, apoia um referendo simples sobre as regiões a criar em concreto, a realizar quanto antes, após uma revisão constitucional que **expurgue da Constituição as normas excecionais** sobre o referendo à Regionalização do continente.

Viana do Castelo, 25 de abril de 2022

O membro da Assembleia,

(DOCUMENTO Nº 8)

CDS-PP

Voto de apoio do deputado Sebastião Seixas à Regionalização

Exposição de motivos para declaração de voto:

Com esta proposta, o deputado Sebastião Seixas pretende que a Assembleia Municipal possa, no essencial, deliberar, sufragando a posição da senhora Presidente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, Luísa Salgueiro, no sentido de apoiar um referendo simples sobre as regiões e de realizar uma revisão constitucional, que no seu entender e redacção "(...) *expurgue da Constituição as normas excepcionais sobre o referendo à regionalização do continente*".

Pois bem, compete também ao CDs apreciar e tomar posição quanto à proposta do deputado Sebastião Seixas:

1.Como é bem sabido e publicamente conhecido o CDS nunca foi programaticamente um partido favorável à regionalização de Portugal Continental. De todo.
2.E continuamos a ter as maiores reservas quanto à utilidade da regionalização para Portugal.
3. No nosso modesto entendimento, Portugal não precisa de regionalização para somar mais impostos e taxas, mais burocracia, mais níveis de administração, mais entraves, mais confusão e ineficiência na sua organização administrativa.

4. Em contraponto, o CDS sempre defendeu o municipalismo, com tradição secular em Portugal, como o melhor instrumento de desenvolvimento local ao serviço das populações.

5. Completado pelas comunidades intermunicipais e pelas áreas metropolitanas.

6. Com mais poderes que lhe venham a ser transferidos por via de uma efectiva descentralização e desconcentração administrativas.

7. Tudo somado e no que ora importa: não nos revemos nem sufragamos a posição, neste âmbito, da senhora Presidente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

8. O CDS rejeira o voto de apoio do deputado Sebastião Seixas, pelo que ira votar contra.

O agrupamento do CDS-PP,

29 de Abril de 2022

Filipe Fernando Mesquita Dias

(DOCUMENTO Nº 9)

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

MARIA FLORA MOREIRA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia 29 de Abril corrente (Sexta-Feira), com início pelas 21 horas, realizar-se-á no Auditório do Pavilhão da AlMinho, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informação do Presidente da Câmara;
2. Relatório de Atividades e Documentos de Prestação de Contas 2021 - CMVC e SMVC
3. Tabela de Taxas e Licenças – Alteração das Taxas de Utilização do Teatro Municipal Sá de Miranda
4. Retificação Plano de Pormenor do Centro Histórico
5. Browning Viana, Fábrica de Armas e Artigos Desporto, SA. – Instalação de carreiras de tiro – Proc. LEDI 660/19 – São Romão de Neiva - Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal
6. Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal - PORTEZI LDA Proc.º 74/22
7. Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Lanheses;
8. Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Anha;
9. Proposta de alteração da delimitação da Área de Paisagem Protegida e correção da alínea d) do nº 2 do artigo 19º dos Estatutos da Associação de Municípios da Serra de Arga;
10. Plano Transportes Escolares Ano Letivo 2022/2023 – Encargos da Câmara Municipal – Concretização de Competência Especifica
11. Designação de quatro cidadãos eleitores para a CPCJ de Viana do Castelo – Comissão Alargada

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 21 de Abril de 2022

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(DOCUMENTO Nº 10)

CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

Informação à Assembleia Municipal

As últimas semanas ficam sobretudo marcadas pelos desenvolvimentos da invasão da Rússia à Ucrânia e à necessidade que os países europeus tiveram em adaptar-se a uma nova realidade: a dos milhares de refugiados que deixaram tudo para trás e fugiram da guerra. Viana do Castelo, tal como toda a Europa, não ficou indiferente e pautou a sua intervenção pelo apoio direto e indireto a estes cidadãos.

Assim, a autarquia levou a cabo um **conjunto de iniciativas de apoio ao povo ucraniano**, como a criação de um Centro Logístico no antigo pavilhão da AIMinho para receber as doações de particulares e empresas. Fruto deste trabalho, nos dias 11 e 17 de março saíram de Viana do Castelo dois camiões solidários carregados com 40 toneladas de bens essenciais destinados aos refugiados ucranianos que sofrem diretamente o impacto da invasão da Rússia. O Município agradece a colaboração dos vianenses, das empresas, das dezenas de voluntários, das associações e dos funcionários municipais que, de forma incansável, se entregaram a esta causa. Só com o empenho e a dedicação de todos foi possível, em poucos dias, o envio de dois camiões. Destacamos aqui o papel da Transneiva e da Padaria das Neves, que ofereceram o primeiro camião, bem como da Neves & Neves, Sanitop e Viana Remadores do Lima, que asseguraram o segundo camião. O segundo camião levou ainda 6 toneladas de rede de pescadores, para garantir a camuflagem de pessoas e viaturas, na Ucrânia, numa recolha que contou com todo o apoio da Associação de Pescadores Ribeirinha de Viana.

Outra das ações foi a criação de um Fundo de Apoio Humanitário ao Povo Ucraniano no valor de 100 mil euros destinado ao acolhimento a curto prazo e ainda a disponibilidade imediata da autarquia para acolher cem refugiados. Também foram angariados cinco mil euros, resultado de uma Maratona Cultural a Favor do Povo Ucraniano, sendo que a verba foi emitida à ordem da Cruz Vermelha Portuguesa, que fará o devido encaminhamento para a causa

ucraniana, numa organização do cantor popular Augusto Canário e do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha, com o apoio da autarquia.

Nas últimas semanas, no âmbito desportivo, destaque para um conjunto de eventos, nomeadamente a **Meia Maratona Manuela Machado** ou a **Regata Internacional do Centro de Mar** e ainda a **Final Four da Taça de Portugal em Voleibol**. A disponibilização dos **relvados sintéticos de Vila Franca e de Perre** foram boas novidades para os clubes, um investimento que se junta a um maior que está a ser feito nos equipamentos desportivos do concelho no âmbito da Cidade Europeia do Desporto 2023.

Nos investimentos públicos, realço aqui também o início do procedimento que vai permitir a **construção de uma ligação pedonal sobre o Rio Lima**. Este é um concurso internacional de ideias para que seja escolhida a melhor solução para este projeto que visa unir as duas margens do rio e que pretende reforçar a mobilidade sustentável no concelho e dar continuidade à rede de ciclovias e ecovias da cidade, que já conta com 45 quilómetros. No sector público, a **renovação da Igreja de Subportela** é de maior destaque já que, através do projeto "Valorizar o Património", a autarquia investiu 105 mil euros em obras de conservação e restauro da infraestrutura e retábulos interiores da Igreja. O apoio, transferido para a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Subportela, enquadra-se num investimento global de 1,2 milhões de euros na reabilitação e Valorização do Património, que está a beneficiar igrejas e capelas do concelho. Também a nova lingueta de encalhe para embarcações artesanais que irá servir os pescadores vianenses foi inaugurada, numa reivindicação da Associação de Pescadores Ribeirinha de Viana, correspondendo a uma antiga aspiração dos homens do mar. Também investimentos privados deram passos neste período, designadamente o da **Corpower Ocean**, que vai investir 772 mil euros na construção de hangar amovível temporário para instalação de oficina e que foi alvo de um protocolo com a autarquia.

No **turismo**, destaque para as presenças de Viana do Castelo na Bolsa de Turismo de Lisboa, na B Travel de Barcelona e ainda na Feira de Março de Aveiro e na Essência do Vinho, dando

nota da dinâmica cultural, turística, gastronómica e das tradições vianenses. O **Dia da Mulher, o Dia do Pai e o Dia da Mãe** não foram esquecidos e foram integrados na forte programação cultural que tem vindo a ser implementada no âmbito da promoção de Viana do Castelo no pós-covid.

Prova disso foi o sucesso da programação da **Páscoa Doce**, numa iniciativa conjunta da autarquia, AEVC e Diocese de Viana do Castelo. Com efeito, neste período pascal, Viana do Castelo registou a visita de milhares de pessoas, com destaque para os turistas espanhóis. Ao longo do fim-de-semana da Páscoa, a ocupação hoteleira nas principais unidades da cidade variou entre os 90% e os 100%, o que é motivo de satisfação para os empresários e para o Município. As iniciativas promovidas no âmbito da Páscoa Doce trouxeram inúmeros visitantes à cidade, o que contribuiu para o sucesso deste período pascal, permitindo verdadeiras enchentes nos cafés e restaurantes vianenses.

A primeira edição do **Ler em Viana** com livros, conversas, teatro e concertos, decorre no Centro Cultural até dia 7 de maio. Esta é uma aposta na criação de um evento cultural relevante, devidamente estruturado, que contempla uma vasta programação, que inclui diversas iniciativas como sessões de lançamento de livros, conferências, oficinas, encontro com escritores, espetáculos, teatro, concertos, a **42ª Feira do Livro** e a **13ª edição dos Contornos da Palavra**, que envolve cerca de 10 mil estudantes, e que é dirigida, sobretudo, aos alunos e professores pertencentes às escolas públicas e privadas do concelho de Viana do Castelo. Esta edição tem como tema "Conhecer o passado, projetar o futuro" e proporciona, em articulação com a Rede Concelhia de Bibliotecas Escolares, uma outra oferta educativa a partir de atividades culturais e formativas que contribuam para o enriquecimento pessoal e profissional de alunos desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário, professores, outros agentes educativos e comunidade em geral.

Por fim, destacar o enorme trabalho de dois grupos de profissionais: Os **Bombeiros Sapadores de Viana**, que assinalaram 242 anos de existência e receberam de prenda um "super-veículo" de 10 metros de comprimento. O veículo tanque com capacidade para 16 mil litros de água

está preparado para apoio a incêndios industriais e urbanos, em edifícios e estruturas, tendo representando um investimento de 200 mil euros; e os profissionais e colaboradores do **Centro de Vacinação**, instalado no Pavilhão Nicolau Veríssimo, na Meadela, que encerrou funções. Após mais de um ano a inocular cerca de 80.000 pessoas, o centro teve um papel fundamental no controlo da pandemia por COVID-19 no concelho vianense. As equipas que acolheram os munícipes ao longo deste período foram constituídas por profissionais de saúde, funcionários municipais, forças policiais, meios de emergência e socorro e voluntários que desempenharam um papel fundamental em todo o processo.

Viana Castelo, 29 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Nobre

CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Execução Orçamental Ano 2022

Período - 2022 / 01 / 02 a 2022 / 04 / 28

Unidade: €uro

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
23.325.766,89 €	23.209.902,53 €	21,44%	3.544.230,67 €

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego

28/04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 27.04.2022 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

1

PROCESSO – nº. 133/09.8BEPRT – TAF do Porto – U.O. 2 – 6º Juiz

ESPÉCIE – Execução de sentença

EXEQUENTE – Manuel Carlos Costa Marinho

EXECUTADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de execução da sentença que anulou a deliberação desta C.M. de 27.01.1998, com vários pedidos relacionados com tal execução.

VALOR DA ACÇÃO – € 125.000,00

ESTADO ACTUAL – O Município interpôs recurso da sentença para o TCA Norte, tendo sido dado provimento ao recurso quanto às questões relativas às deduções das remunerações auferidas pelo exequente ao serviço da CM de Barcelos, da sociedade "Risco 2000 - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda. e pelo exercício de cargo na Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A". O Autor interpôs recurso de revista para o STA, o qual não foi admitido. Foi proferida decisão pelo TAF do Porto a indeferir o pedido de aplicação ao Município de sanção pecuniária compulsória. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da mesma.

2

PROCESSO – nº. 1485/08.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Impugnação Judicial

IMPUGNANTE – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

IMPUGNADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – **Pedido de Anulação da liquidação da taxa de ocupação do domínio público pela utilização de rampa de acesso ao prédio do Impugnante, sito na Rua Carolino Ramos, Lote 1 e 2, Lugar de Lamoso de Cima, freguesia de Monserrate, deste concelho, no montante de € 2675,62.**

VALOR DA ACÇÃO – € 2.678, 62

ESTADO ACTUAL - Em recurso no TCA Norte.

3

PROCESSO – nº. 411/11.6BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum com processo ordinário

AUTORES – Rui Avelino Torres Martins

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na reparação de um veículo sinistrado, na indemnização diária de 10,00 €, na indemnização de € 42.697,32, acrescida de juros de mora desde a citação e no pagamento de danos futuros, tudo em consequência de acidente de viação ocorrido na EN. 305, na freguesia de Neves, devido a queda de árvore.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACÇÃO – € 100.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente em relação ao Município. A I.P., S.A interpôs recurso da sentença, aguardando-se a decisão do recurso.

* * *

4

PROCESSO – nº. 23/2000 – 4ºJuizo Cível - TJVC

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento da sua propriedade sobre vários prédios sitos na orla costeira de Afife, pedido de restituição de prédios sem as obras e equipamentos pretensamente implantados sobre os seus prédios, pedido de indemnização a liquidar em execução de sentença e pedido de indemnização de 300.000$00 diários desde a citação dos Réus até à restituição dos prédios referidos livres de quaisquer obras, bem como a fixação de sanção pecuniária compulsória de 500.000$00 diários desde o trânsito em julgado da sentença até à restituição efectiva dos prédios.

VALOR DA ACÇÃO – 3.500.001$00

ESTADO ACTUAL – O Tribunal da Relação de Guimarães deu provimento ao recurso apresentado pelo Município e, consequentemente, anulou de novo o julgamento em relação às respostas dadas pelo Tribunal de 1.ª Instância relativamente a vários quesitos, com a consequente repetição do julgamento quanto aos mesmos. A anteceder a repetição do julgamento, o Tribunal ordenou que se proceda à delimitação do domínio público marítimo onde ele confronta com os prédios da Autora, nos termos estabelecidos no DL n.º 353/2007, de 26.10, tudo em ordem a dar cumprimento ao primeiro Acórdão da mesma Relação proferido nos autos, procedimento que está a decorrer, aguardando-se a conclusão do mesmo.

5

PROCESSO – nº. 823/01 – 4ºJuiz – TAC do Porto

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉU – Município de Viana do Castelo, vários autarcas do executivo dos últimos mandatos e variadíssimos funcionários da Câmara Municipal (ao todo, 36 Réus)

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de indemnização de 107.600.000$00, acrescida de juros de mora.

VALOR DA ACÇÃO – 107.600.000$00

ESTADO ACTUAL - Tem a instância suspensa até à decisão final do processo referido no número anterior.

6

PROCESSO – nº. 1578/08.6BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – José Carlos Santos Loureiro e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – 1. Pedido de declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade da Portaria nº. 390/90, de 23.05, do PDM de Viana do Castelo e do PU da Cidade de Viana do Castelo no que respeita à classificação do prédio dos AA. como pertencendo à RAN e área de elevado valor paisagístico; 2. Pedido de declaração de que o prédio dos AA. não tem qualquer ónus que impeça a sua utilização como solo urbano com condições de edificabilidade semelhantes à média dos prédios urbanos vizinhos; 3. Pedido de condenação solidária no pagamento aos AA. na indemnização a liquidar em execução de sentença pelos prejuízos sofridos desde 1991 até à data da sentença a proferir; 4. Subsidiariamente, pedido de condenação solidária no pagamento da indemnização de € 450.000,00 e juros desde 1991; 5. Ainda subsidiariamente, pedido de condenação do Município a repor o prédio rústico dos AA. no estado em que se encontrava, repondo toda a terra que nele se encontrava e que dele foi extraída ou, se tal não for possível, a pagar o seu valor, no montante de € 375.000,00.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para os dias 5, 7 e 9 de Setembro de 2022.

7

PROCESSO – nº. 648/11.8 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Ministério Público

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 27.01.2009, que deferiu o licenciamento da construção de uma moradia em Vilares, Outeiro, Viana do Castelo, a Milton Faria Videira de Abreu.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência final.

8

PROCESSO – nº. 1159/12.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – STAL, em representação de vários bombeiros municipais

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento ao direito de os representados do Autor dependerem directamente, em termos funcionais, administrativos, hierárquicos e disciplinares do Comandante do Corpo de Bombeiros do Município, pedido de declaração de nulidade do acto de nomeação do Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil, pedido de condenação do Município a negociar com os representados do Autor os objectivos e competências a definir no âmbito da avaliação de desempenho com o seu superior hierárquico imediato e pedido de declaração de que a NEP 1/2012, emanada do Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil viola o disposto nos artigos 45º/1 e 2 e 46º da Lei 66-B/2007 e als. c), d) e i) do art. 87º e art. 90º, ambos do RCTFP, com a condenação do Município a abster-se de praticar os testes físicos aí discriminados e de fixar tais testes como objectivo individual de avaliação do desempenho dos associados do A..

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção procedente, condenando o Município a observar a fase de contratualização, tal como prevista no SIADAP, em cada processo tendente à avaliação do desempenho dos associados do Autor. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da sentença.

9

PROCESSO – nº. 1676/12.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – António Ferreira de Miranda e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo e ARH Norte, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento de que não existe linha de água ou curso de água sobre o prédio dos mesmos e que vem representada na Planta de Condicionantes do PDM e no PP para a área Marginal ao Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, em Darque, e na Planta de Ordenamento do PDM, e outros pedidos com o mesmo relacionados, nomeadamente, para a correcção das citadas plantas.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção procedente. O Município interpôs recurso da sentença para o TCAN, aguardando a decisão do mesmo. O A. interpôs também recurso da sentença para aquele Tribunal. Aguarda a prolação de acórdão pelo TCAN.

10

PROCESSO – nº. 1992/12.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumaríssima

AUTOR – ULSAM, E.P.E

RÉUS – Município de Viana do Castelo e EP – Estradas de Portugal

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na quantia de € 1.981,87, acrescida de juros legais, por assistência a sinistrado.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACÇÃO – € 1.981,87

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual julgou a acção totalmente improcedente em relação ao Município. A I.P, S.A interpôs recurso da sentença, aguardando-se a decisão do recurso.

11

PROCESSO – nº. 1301/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Manuel Augusto Gonçalves Arezes

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 21.05.2013 que indeferiu o licenciamento de uma obra no lugar de Santiago, freguesia de Castelo de Neiva, concelho de Viana do Castelo.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferido despacho saneador a julgar improcedente a excepção de inimpugnabilidade do acto impugnado suscitada pelo Município na sua contestação, tendo este recorrido do despacho. Foi proferido acórdão pelo TCAN a confirmar o despacho do TAF de Braga. O Município interpôs recurso de revista para o STA do acórdão do TCAN, tendo o STA negado provimento ao recurso. O processo baixou ao TAF de Braga, o qual julgou a acção totalmente improcedente, absolvendo o Município do pedido. O Autor interpôs recurso da sentença, tendo o TCAN mantido a decisão do TAF de Braga, e consequentemente, negado provimento ao recurso. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

12

PROCESSO – nº. 1931/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de José Manuel Carvalho Costa Pereira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara de 21.08.2013, que homologou a lista de classificação final e graduação dos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para provimento de 4 lugares de chefe de secção, e de 26.08.2013, que determinou a nomeação, por urgente conveniência de serviço, na função de chefe de secção, das candidatas graduadas nos 1º a 4º lugares daquela lista, bem como pedido de condenação à abertura de procedimento concursal para provimento dos lugares de chefe de secção que ficaram vagos por força da decisão judicial proferida no proc. 709-A/99 que correu termos pelo TAF do Porto.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

13

PROCESSO – nº. 170/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Domingos Azevedo Maciel Neiva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – **Pedido de anulação ou de declaração de nulidade do despacho de 18.03.2013 do Sr. Vereador da Área de PGU referente ao processo nº. 25/13, bem como pedido de pagamento de indemnização de € 19.000,00 a título de danos patrimoniais e de € 10.000,00 de danos morais, acrescido de juros à taxa legal.**

Atendendo à caducidade do direito de acção e à prescrição do direito à indemnização a que o Autor se arroga nos autos, o Município não fez o chamamento ao processo da respectiva Seguradora.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi julgada deserta a instância devido ao falecimento do Autor, tendo sido determinada a extinção da instância. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

14

PROCESSO – nº. 1771/14.2BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – Simão Pedro Gomes Soares

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 12.532,45, acrescida de juros legais, por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes do resultado do concurso externo para admissão de 2 especialistas de informática de grau 1, nível 2 – estagiários (carreiras não revistas).

VALOR DA ACÇÃO – € 12.532,45

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

15

PROCESSO – nº. 2227/14.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de anulação do acto de indeferimento de autorização municipal de instalação de estação de telecomunicações na Rua das Dálias, freguesia de Darque, deste concelho e, subsidiariamente, condenação no reconhecimento do deferimento tácito de tal autorização; ainda subsidiariamente, condenação do Município à emissão do acto de autorização referido.

VALOR DA ACÇÃO – € 8.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual julgou a acção procedente e, consequentemente, condenou o Município nos pedidos, tendo o Município recorrido da mesma. Foi proferida decisão pelo TCAN, a qual negou provimento ao recurso. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

16

PROCESSO – nº. 2697/14.5BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Dr. Luís Filipe Neiva Marques.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 32.478,73, a título de emolumentos notariais e participação em custas de processos de execução fiscal e vários pedidos com o mesmo conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 32.478,73

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

17

PROCESSO – nº. 1932/15.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – João de Deus Monteiro Gonçalves e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outro

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação da decisão da ENRAN de 18.12.2004, que indeferiu o pedido de parecer prévio para utilização não agrícola de 1 parcela de solo integrado em RAN, em Castelo do Neiva, pedido de

condenação do Município a reconhecer que a construção de 102,00 m2 existente no prédio dos AA. é anterior a 1951 e que os RR. a podem utilizar para habitação, com vários pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção procedente. O Município interpôs recurso da sentença para o TCAN, aguardando a decisão do mesmo.

18

PROCESSO – nº. 2213/15.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – Manuel Sousa Costa Dias

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na indemnização de € 54.117,22 por sinistro ocorrido no Largo de S. Domingos, nesta cidade.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Fidelidade S.A. no processo, para quem transferiu em 2014 a sua responsabilidade civil geral, a qual foi admitida.

VALOR DA ACÇÃO – € 54.117,22.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente e a absolver o Município dos pedidos. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

19

PROCESSO – nº. 2950/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTORA – Maria do Rosário Queirós Rodrigues

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na indemnização de € 114.389,13 por sinistro ocorrido em passadiço na Praia de Afife em 2012.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Lusitânia, S.A. no processo, para quem transferiu no ano em causa a sua responsabilidade civil extra-contratual.

VALOR DA ACÇÃO – € 114.389,13.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

20

PROCESSO – nº. 3158/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Martinho Gomes de Campos

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de prescrição da quantia cuja restituição foi ordenada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015 ou, subsidiariamente, pedido da anulação de tal despacho, bem como pedido de condenação no pagamento ao representado do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório correspondente ao subsídio de turno desde Junho/2012 até Julho/2015, acrescido de juros de mora.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente procedente. O Município interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do recurso.

21

PROCESSO – nº. 3157/15.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Júlio Agostinho S. Pedra Conceição e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a

título de emolumentos e participação em custas de execuções fiscais, pedido de condenação de restituição dos montantes retidos aos mesmos a esse título desde Fev. 2013 até ao presente e pedido de condenação no pagamento aos representados do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório referente a emolumentos e participação em custas de execuções fiscais até ao fim da sua vida activa, enquanto desempenharem tais funções.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

22

PROCESSO – nº. 3248/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Agostinho Américo Pires da Silva Caetano e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda despacho saneador/sentença.

23

PROCESSO – nº. 3280/15.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Ana Maria Barbosa Pinto e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de

montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância pelo facto de o A. não ter providenciado pelo suprimento e pela correcção das irregularidades do seu articulado, dentro do prazo. O A. interpôs recurso da sentença, tendo o TCAN dado provimento ao mesmo, e consequentemente, ordenado a devolução do processo à 1.ª instância para prolação de despacho de aperfeiçoamento. Aguarda decisão.

24

PROCESSO – nº. 231/16.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Manuel da Silva Pinto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área funcional dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo de 30.12.2015 que aplicou ao Autor uma coima no valor de €400,00 pela prática de uma infracção p.p. pelo art. 72.º/2.12 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

VALOR DA ACÇÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão pelo Tribunal de Conflitos no sentido de julgar os Tribunais da jurisdição comum os materialmente competentes para apreciar e decidir a questão em causa nos autos. O processo foi remetido ao Tribunal Judicial de Viana do Castelo, para prosseguir os seus termos normais.

25

PROCESSO – nº. 1334/16.8 T8VCT – Instância Central de Viana do Castelo – Secção Cível – J2

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – Rui Lima Martins – Arquitectura e Urbanismo, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 82.394,39 a título de honorários pelo projecto de execução e pela assistência técnica contemplados no contrato para elaboração do projecto da piscina e posto náutico, celebrado entre as partes em 06.03.2008 e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 96.469,70

ESTADO ACTUAL – Tem a instância suspensa.

26

PROCESSO – nº. 1318/16.6 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Natália Maria Alves Dias

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia global de € 12.967,49 a título de danos decorrentes do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 08.08.2006 que deferiu o pedido de informação prévia apresentada pela A. relativo à possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar num prédio da mesma, sito no Lugar da Ribeira, freguesia de Serreleis, desta comarca, pretensão essa que foi, posteriormente, indeferida no processo de licenciamento de obras particulares n.º 275/07 – ONERED – N.

VALOR DA ACÇÃO – € 12.967,49

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença homologatória da transacção a que as partes chegaram nos autos. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

27

PROCESSO – nº. 2767/15.2 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Azul Disponível, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto de adjudicação do direito de superfície de terreno do domínio privado municipal para a edificação e exploração de um empreendimento turístico em Darque/Cabedelo/Viana do Castelo à contra-interessada Feelviana, Lda, e bem assim, do contrato de concessão do referido direito à mesma, na sequência do acto de adjudicação.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.0001,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferido despacho a absolver o Município da instância quanto ao pedido de anulação do contrato de concessão por ter sido julgada procedente a excepção de caducidade do direito de acção, prosseguindo os autos para apreciação do pedido de anulação do acto de adjudicação, tendo o TAF do Porto julgado a acção parcialmente procedente, e consequentemente, anulado o referido acto e ordenado a retoma do procedimento concursal. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

28

PROCESSO – nº. 618/16 – STA

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Marta Fernandez Tarrio e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Vianapolis, S.A, Conselho de Ministros, Ministérios do Ambiente e Finanças

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulabilidade do acto que declarou a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação da fracção YC, parcela 133, do Edifício Jardim, em Viana do Castelo, propriedade dos Autores e pedidos com este conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão a absolver os RR. da instância quanto ao pedido de declaração de ilegalidade/inconstitucionalidade da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, a declarar a incompetência hierárquica do STA para conhecer dos restantes pedidos formulados pelos AA., e a determinar a baixa dos autos à 1.ª instância para conhecer dos referidos pedidos, e bem assim, das restantes excepções invocadas pelos RR. Aguarda a prolacção de despacho saneador.

29

PROCESSO – nº. 501/17.1 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Jaime Costa Gonçalves

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de revogação do despacho de 28.11.2016 proferido pelo Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística da CMVC que ordenou a remoção voluntária de uma caixa metálica colocada pelo A. no rés-do-chão do prédio sito na Rua Monsenhor Daniel Machado, n.º 168/170, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACÇÃO – € 5.000,01

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para 25.05.2022.

30

PROCESSO – nº. 667/17.0 BEBRG – U.O 1 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Renato Miguel Gonçalves Vieira Cunha Pita

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia de € 30.500,00, correspondente a direito de crédito do A. sobre o R. decorrente da prestação de serviços de patrocínio desportivo, acrescido de juros de mora, pedido de indemnização por danos morais no montante de € 5.000,00, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 35.500,00

ESTADO ACTUAL – Tem a instância suspensa.

31

PROCESSO – nº. 925/17.4 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – António Eduardo Gomes Neto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento ao A. da quantia de € 2.055,00, a título de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais por aquele sofridos na sequência de sinistro ocorrido na Rua Agra da Várzea, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, por alegada falta de sinalização.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Açoreana Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2016., a qual foi admitida.

VALOR DA ACÇÃO – € 2.055,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda reagendamento da audiência final.

32

PROCESSO – nº. 1486/17.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – VIANACAIS - Investimentos Imobiliários, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos de embargo de obras proferidos pelo Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística de 04.05.2017 e de 23.06.2017, decorrentes da realização pela A. de obras de remodelação interior e estruturais nas Unidades "E" e "F" do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo, sem autorização/licença, bem como dos actos de execução que se lhe seguiram e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 15.000,00

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para o dia 20.09.2022.

33

PROCESSO – nº. 2700/17.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – UP VIANA, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 03.11.2017 do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC que rejeitou liminarmente o pedido de alteração de utilização de Unidades do edifício do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo e pedidos conexos;

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente. A Autora interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do TCAN.

34

PROCESSO – nº. 2670/17.1 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Luís Manuel de Lorena da Costa Nogueira e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento dos AA. como únicos e exclusivos proprietários do prédio urbano constituído por parcela de terreno para construção, sito no Lugar de Cabedelo, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, pedido de condenação do Município a restituir o prédio aos AA., livre de pessoas e de bens, devolvendo-o no mesmo estado em que se encontrava antes da ocupação, destruindo assim, as construções nele existentes, pedido de indemnização por privação do uso no valor de € 40,500,00, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 180.000,00

ESTADO ACTUAL – Fase instrutória.

35

PROCESSO – nº. 1417/18.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – VIANACAIS - Investimentos Imobiliários, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do contrato de concessão do direito de exploração do edifício do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo celebrado entre A. e R., dos actos administrativos preparatórios, do acto administrativo de 07.04.2018 que resolveu o contrato de concessão e ainda pedido de condenação do R. no pagamento à A. da quantia de € 2.541.085,19 a título de danos patrimoniais e morais decorrentes da nulidade do contrato de concessão e ainda de prejuízos a liquidar em sede de execução de sentença.

VALOR DA ACÇÃO – € 2.541.085,19.

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação de audiência prévia.

36

PROCESSO – nº. 1403/18.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Artur de Castro Carvalho

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 04.02.2018 que concedeu ao A. o prazo de 60 dias úteis para proceder à reposição de terreno sito na Fonte do Clero, concelho de Viana do Castelo, nas condições em que se encontrava antes da realização de trabalhos, sem licença municipal, sob pena de em caso de incumprimento a CM proceder à sua reposição em sua substituição, cobrando-se das despesas a que houver lugar.

VALOR DA ACÇÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente, tendo o A. interposto recurso para o TCAN. Aguarda a decisão do recurso.

37

PROCESSO – nº. 1887/18.6 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, em representação de Ana Maria Carvalho Magalhães

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do processo de avaliação de desempenho da associada do A. referente ao biénio 2015/2016 desde a fixação dos objectivos, bem como do despacho que homologou a avaliação de desempenho e do despacho do Sr. Presidente da CMVC que decidiu a reclamação apresentada pela associada do A. do despacho de homologação da avaliação de desempenho da mesma;

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação de audiência prévia.

38

PROCESSO – nº. 2108/18.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria de Fátima Pereira Parente Costa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 50.440,00 por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes de um sinistro (queda) sofrido num dos passeios da Avenida dos Combatentes, em Viana do Castelo, e bem assim, de danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Fidelidade Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017, tendo sido admitida a mesma.

VALOR DA ACÇÃO – € 50.440,00

ESTADO ACTUAL – Fase instrutória.

39

PROCESSO – nº. 2273/18.3 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – AGEAS - Seguros em Portugal, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 5.126,23, acrescida de juros de mora vencidos e vincendos, a título de reembolso de indemnização paga pela A. ao seu segurado por sinistro ocorrido no cruzamento entre a EN 308 com a Rua Aquilino Ribeiro, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, por alegada culpa imputável ao Município.

Apesar de o Município ter requerido a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2015, o Tribunal indeferiu tal intervenção, decisão que foi confirmada posteriormente pelo TCAN em sede de recurso interposto pelo Município.

VALOR DA ACÇÃO – € 5.126,23.

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para 29.06.2022.

40

PROCESSO – nº. 3932/18.6 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo – J1

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTORES – Hortênsia Oliveira Martins da Silva Ramos e outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação dos RR. no reconhecimento de que os AA. são donos e legítimos possuidores de uma parcela de terreno com a área de 512 m2 de um prédio rústico, sito em Ruivas, União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 83.880,51.

ESTADO ACTUAL – Fase instrutória.

41

PROCESSO – nº. 214/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Justina Maria Valentim Ralha da Silva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação do acto de deferimento do pedido de licenciamento da construção apresentado pela contra-interessada Olímpia Reis Gonçalves, no âmbito do processo de obras n.º 193/17, constante do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 15.05.2018.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a emissão de despacho saneador ou sentença.

42

PROCESSO – nº. 1046/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Maria de Lurdes Gonçalves Amorim Costa Carvalho e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação do acto que ordenou a demolição voluntária do muro no prédio dos AA. sito na Estrada da Igreja, 921, Perre, concelho de Viana do Castelo e pedido de condenação à legalização do anexo/anexo existente no referido prédio.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual julgou a acção procedente. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

43

PROCESSO – nº. 1015/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento da quantia de € 4.250,69, acrescida de juros de mora, decorrente de sinistro ocorrido no Caminho da Biqueira, sentido Tourim -Amonde, em Viana do Castelo.

O Município requereu a intervenção nos autos da Seguradoras Unidas, S.A (a qual sucedeu à Açoreana Seguros, S.A), para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2016, tendo sido admitida a mesma.

VALOR DA ACÇÃO – € 4.250,69.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a elaboração de despacho saneador.

44

PROCESSO – nº. 2976/19.5 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção com Processo Comum

AUTORES – Augusto de Campos Ribeiro Martins e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento do direito de preferência dos AA. sobre o prédio urbano destinado ao exercício da actividade de Restauração onde se encontra instalado o Restaurante Náutico, sito na Praça da Galiza, n. 100, cidade e comarca de Viana do Castelo e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 112.500,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença homologatória da transação a que as partes chegaram nos autos. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

45

PROCESSO – nº. 2369/19.4 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – João Manuel Alves Rodrigues Gaivoto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. no pagamento da quantia de € 59.693,95 a título de indemnização pelos danos já sofridos pelo A. com o sinistro ocorrido na Avenida da Abelheira, em Viana do Castelo em 11.09.2017, pedido de indemnização por danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença e pedidos com estes conexos.

O Município requereu a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017, a qual, por decisão irrecorrível, não foi admitida.

VALOR DA ACÇÃO – € 59.693,95

ESTADO ACTUAL – Fase da instrução.

46

PROCESSO – nº. 58/20.6 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Manuel José Fernandes de Sá

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação da deliberação da AM de 28.06.2019 que procedeu à alteração do PP do Parque da Cidade, Lote L, Equipamento Hotel (área de implantação, área de construção e volumetria - cércea), pedido de declaração de nulidade/anulação da deliberação da AM de 20.09.2019 que procedeu à alteração do PP do Parque da Cidade, Lote J, (Praça Viana), e bem assim, pedidos com eles conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Aguarda a elaboração de despacho saneador ou a marcação de audiência prévia.

47

PROCESSO – nº. 434/20.4 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Ana Maria de Carvalho Magalhães

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração que o vínculo de emprego que a A. detinha com o Município desde 4 de Novembro de 2002 era materialmente uma nomeação e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Aguarda a prolação de despacho saneador.

48

PROCESSO – nº. 525/20.1 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Márcia Carina Rego Barbosa e outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 02.12.2019 e pedido de condenação à prática do acto devido de levantamento ou cessação de embargo e autorização de continuação da obra levada a cabo pelo AA. até final.

VALOR DA ACÇÃO – € 5.000, 01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção de inimpugnabilidade do acto impugnado, e consequentemente, a absolver o Município dos pedidos formulados na acção. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

49

PROCESSO – nº. 614/20.2 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Clara Enes Ferreira e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 02.04.2019 que autorizou a instalação de uma estação de radiocomunicações da NOS e respectivos acessórios no prédio sito na Rua do Alto do Xisto, n.º 7, freguesia de Santa Marta de Portuzelo, concelho de Viana do Castelo.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção de ilegitimidade activa dos Autores, absolvendo, consequentemente, o Município da

instância. Os Autores interpuseram recurso da sentença para o TCAN, aguardando-se a decisão do mesmo.

50

PROCESSO – nº. 804/20.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Paínhas Parques, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. a transferir para a A. a propriedade dos espaços comerciais projectados para o r/c dos edifícios administrativos e uma parte do parque de estacionamento, nos termos do ponto 3., alínea f) do contrato de concessão da obra de construção e de exploração do parque de estacionamento da Praça da Liberdade, e dos Edifícios Administrativos, celebrado em 29.06.2004, e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 37.027, 355, 44.

ESTADO ACTUAL – Fase instrutória.

51

PROCESSO – nº. 2164/20.8 T8VCT – Juízo Local Cível de Viana do Castelo - J1

ESPÉCIE – Procedimento Cautelar

REQUERENTE – ERI - Estudos e Realizações Imobiliárias, Lda.

REQUERIDOS – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de ratificação judicial de embargo de obra nova realizada pelo Município no prédio rústico da Requerente, situado no Rocio do Porto e inscrito na matriz predial da freguesia de Afife, concelho de Viana do Castelo sob o artigo 5.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000, 01.

ESTADO ACTUAL – As partes chegaram a acordo, tendo sido proferida sentença homologatória da transação. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

52

PROCESSO – nº. 1113/20.8 BEBRG - A – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência Cautelar

REQUERENTE – José Carlos Moreira de Freitas

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho do Sr. Presidente da CMVC de homologação do relatório de avaliação final do período experimental do Autor elaborado pelo respectivo júri, em 30.01.2020, e que considerou o mesmo não ter a aptidão física necessária para o exercício das funções incluídas no conteúdo funcional de assistente operacional - serralheiro, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 10.795,00.

ESTADO ACTUAL – Foi admitida perícia médico-legal ao requerente, aguardando-se o resultado da mesma.

53

PROCESSO – nº. 1113/20.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – José Carlos Moreira de Freitas

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de homologação do relatório de avaliação final do período experimental do Autor elaborado pelo respectivo júri, em 30.01.2020, e que considerou o mesmo não ter a aptidão física necessária para o exercício das funções incluídas no conteúdo funcional de assistente operacional - serralheiro, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 10.795,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

54

PROCESSO – nº. 1251/20.7 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Clara dos Santos Pinto da Rocha Miranda

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação dos despachos do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 14.01.2020 e de 14.02.2020, respectivamente, os quais ordenaram a demolição coerciva de parte da fachada principal do prédio da A., sito na Rua do Mirante, na União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro e a tomada de posse administrativa do prédio para tal efeito, e ordenaram à A. o pagamento das despesas com os referidos trabalhos de demolição, respectivamente, e ainda pedido com eles conexo.

VALOR DA ACÇÃO – € 16.547,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção de caducidade do direito de acção e, consequentemente, a absolver o Município da instância. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

55

PROCESSO – nº. 449/21.5 T8VCT – Juízo Local Cível de Viana do Castelo – J1

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – David Fernandes Rodrigues

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Réu na entrega ao Autor do exemplar do livro de poemas "O que é feito de nós" e de 30 ilustrações originais (desenho + pintura) da autoria do pintor Francisco Trabulo e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 20.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferido despacho a não homologar por sentença a transacção a que as partes chegaram nos autos. Ambas as partes interpuseram recurso do despacho, tendo o TRG concedido provimento a ambos os recursos e, consequentemente, determinado a substituição daquele despacho por outro que homologue na íntegra a referida transacção.

56

PROCESSO – nº. 420/21.7 T8VCT – Juízo Local Cível de Viana do Castelo – J3

ESPÉCIE – Expropriação

EXPROPRIADA – Coelhos & Sousa – Sociedade de Construções, Lda.

EXPROPRIANTE – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de fixação da justa indemnização em € 190.367,00 pela expropriação de uma parcela de terreno com a área de 246,00 m2 a desafectar do prédio urbano sito no Sítio de Cruz das Barras, no Lugar da Abelheira, na União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACÇÃO – € 152 942,30

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão arbitral, tendo a expropriada recorrido da mesma e o expropriante respondido ao recurso. Aguarda a decisão do recurso.

57

PROCESSO – nº. 670/21.6 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo Cautelar

REQUERENTE – Prótoiro - Federação Portuguesa das Associações Taurinas

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia de várias deliberações da AM e da CM relativas à demolição do edifício da Praça de Touros de Viana do Castelo e à edificação da Praça Viana e pedido de embargo das referidas obras de demolição e de edificação.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção de ilegitimidade activa da requerente e, consequentemente, a absolver o Município da instância. A requerente interpôs recurso da mesma, aguardando-se a decisão do TCAN.

58

PROCESSO – nº. 2025/21.3 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo – J3

ESPÉCIE – Acção com Processo Comum

AUTORA – RTP - Rádio Televisão Portuguesa, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de resolução do contrato promessa de compra e venda celebrado entre as partes em 17.11.1992 relativo a uma parcela de terreno destacada do prédio propriedade do Município situado nas Azenhas de D. Prior, por incumprimento definitivo do Município e pedidos indemnizatórios conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 419.681,24

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação da audiência final.

59

PROCESSO – nº. 1041/21.0 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo – J1

ESPÉCIE – Acção com Processo Comum

AUTORES – Maria Luísa Coelho Zuzarte Cortesão Abreu e Outros

RÉU – APA, I.P.

INTERVENIENTE PRINCIPAL – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de restituição de posse de prédios rústicos situados na Rua da Praia de Carreço, Montedor, freguesia de Carreço, inscritos na matriz sob os artigos 8253 e 8255 e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 68.460,00

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para o dia 14.06.2022.

60

PROCESSO – nº. 591/21.2 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Popular

AUTORA – Prótoiro - Federação Portuguesa das Associações Taurinas

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação de várias deliberações da AM e da CM relativas à demolição do edifício da Praça de Touros de

Viana do Castelo e à edificação da Praça Viana, pedido de embargo das referidas obras de demolição e de edificação e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

61

PROCESSO – nº. 2913/21.7 T8VCT – Tribunal Judicial de Viana do Castelo - Juízo Local Cível - J3

ESPÉCIE – Acção Declarativa Comum

AUTORA – Maria do Carmo Correia Dias de Sousa Pereira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do negócio celebrado entre as partes (aquisição por acessão industrial imobiliária de uma parcela de terreno com a área de 504 m2 a destacar do prédio inscrito na matriz sob o art. 105 da freguesia de Monserrate, propriedade do Município) e, em consequência, pedido de condenação do Município na restituição da quantia de € 25.057,30 à Autora e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Na audiência prévia foi suspensa a instância por 30 dias a fim de que as partes cheguem a eventual acordo.

62

PROCESSO – nº. 2242/21.6 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Outros Processos Cautelares

REQUERENTES – AVIC, S.A e Outro

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho de 13.06.2021 do Sr. Vereador da área funcional do Planeamento e da Gestão Urbanística que licenciou os trabalhos de aterro no prédio sito no Lugar de Santoinho, freguesia de

Darque, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o art. 3877 e pedido com ele conexo.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

63

PROCESSO – nº. 323/22.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Alcídio da Rocha Araújo e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a abster-se de desenvolver quaisquer operações materiais ou outros actos jurídicos com vista à execução da obra pública de construção de canil no prédio sito no Lugar de Terronha, Rua da Portela, União de Freguesias de Cardielos e Serreleis, deste concelho e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

64

PROCESSO – nº. 459/22.5 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Outros Processos Cautelares

REQUERENTE – Nunex - Worldwide, S.A

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 24.02.2022 no âmbito do P. AV2021/00709 (procedimento de licenciamento de actividade industrial) e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 1.460.000,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar o processo cautelar totalmente improcedente. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

65

PROCESSO – nº. 555/22.9 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Outros Processos Cautelares

REQUERENTE – Tributogália, Lda.

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho da Sra. Vereadora da área funcional do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 29.11.2021 que ordenou à requerente para proceder à cessação da utilização do estabelecimento sito no Largo Vasco da Gama, em Viana do Castelo e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar extinta a instância por inutilidade superveniente da lide. Aguarda a fase da elaboração da conta do processo.

28.04.2022

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-------------------

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 20 de abril de dois mil e vinte e dois, consta a seguinte deliberação: ---

--- **(02) RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021 – CMVC E SMVC:-** Relativamente ao assunto indicado em título o Presidente da Câmara apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021** – O Período Pandémico (COVID-19) que vivemos marcou de forma indelével todos os setores da nossa sociedade, das pessoas e, naturalmente, de forma impactante, também todo o exercício económico de 2021. Não obstante este cenário adverso, posso assegurar que garantimos a continuidade de serviços de qualidade, de operacionalidade e de resposta às solicitações dos nossos munícipes, dos movimentos culturais e associativos, das entidades e Uniões e Juntas de Freguesia, bem como destacável capacidade de captação de Fundos Comunitários que, muito positivamente, contribuíram para a capacidade de investimento demonstrada. Foram ainda concretizadas todas as ações necessárias para assegurar a segurança e proteção da saúde dos trabalhadores do Município que foram o garante, mais um ano, do cumprimento da Visão, Missão e Valores estabelecidos nas Agendas 2030 da Inovação e para a Economia do Mar. Não posso deixar de expressar o meu agradecimento a todos os Colaboradores do Município que demonstraram neste período tão exigente uma entrega e um compromisso inigualáveis, permitindo que a Câmara Municipal não só tenha revelado enorme resiliência, como esteja mais forte na consequência da crise sanitária e económica que experimentamos mais um ano, demonstrando eficiência, excelência, adaptabilidade e perseverança. O compromisso com a sustentabilidade, numa lógica transversal a todos os domínios da ação da Câmara Municipal (CM), prova que garantimos uma gestão financeira assente em pressupostos que se traduziram em qualidade de vida e de oportunidades às atuais e futuras gerações. Nesse sentido, a Sustentabilidade continuará a estar no centro da gestão do Município, assegurando o cumprimento dos grandes objetivos corporizados nas nossas Agendas, bem como

dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Mesmo após mais um ano que ficará na História como um dos mais conturbados do último século - com a globalização da pandemia de Covid-19 -, 2021 caucionou sinais de retoma económica e social, que permitiram a maior capacidade de execução de sempre da Câmara Municipal, **76,3 M€**, num aumento de 8,7% comparativamente com 2020. A receita fixou-se nos **76,4 M€**, com origem positiva heterogénea, nomeadamente no IMT (mais **32%**) e no IUC (mais **5,7%**). Reflexo dos efeitos colaterais da crise pandémica, assistimos à redução de receita nos domínios da Derrama (menos **39,9%**) e no IMI (menos **1,5%**) em resultado na aposta do apoio às famílias numerosas e na Reabilitação Urbana. Na execução, destaco o forte incremento nas transferências correntes (mais **18,4%**) para apoio às instituições e associações, garantindo o seu desenvolvimento e mitigação dos efeitos da pandemia COVID-19, bem como a maior transferência financeira para as Uniões e Juntas de Freguesia de sempre (mais **22,6% / 6,29 M€**) -, corolário da redução dos encargos com a aquisição de bens e serviços (menos **3,1%**) e com encargos financeiros (menos **25,3%**). Finalmente, relevo a excelente performance operacional e de concretização nas diferentes Grandes Opções do Plano, nomeadamente Coesão Territorial (**17,3%**), Educação (**15,4%**), Habitação e Urbanização (**14,3%**), Comunicações e Transportes (**9%**), Desporto e Tempos Livres (**8,6%**) e Cultura (**5,6%**), demonstração de uma trajetória de apoio e mitigação às adversidades económicas e sociais dos Vianenses. I - **ECONOMIA E FINANÇAS** - A gestão e atividade municipal em 2021 voltou a ser prejudicada pelos constrangimentos provocados pela pandemia COVID-19, no entanto importa realçar que a receita cobrada **atingiu o valor de 76,4 M€** e a despesa executada atingiu o **valor de 76,3 M€**, representando um aumento de **8,4%** e **8,7%,** respetivamente, comparativamente ao ano anterior.

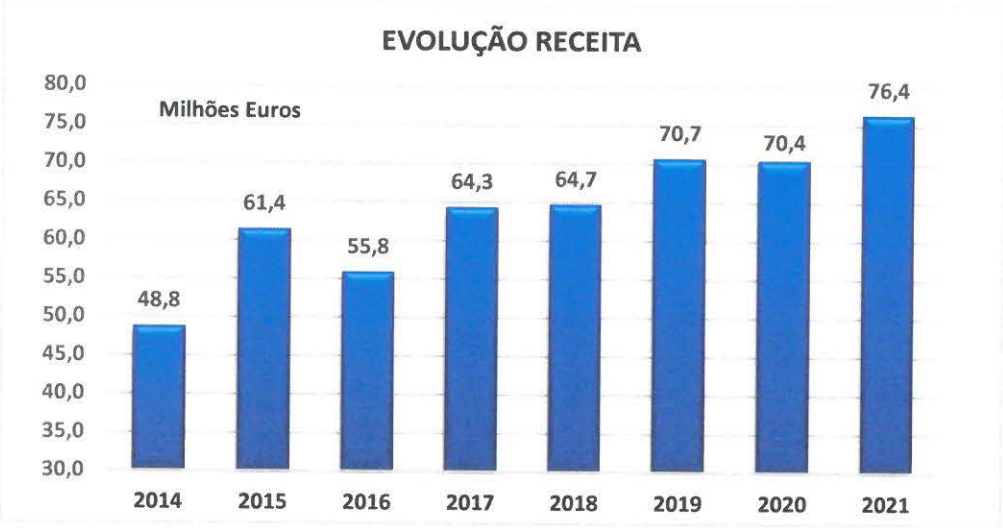

Em 2021, a Taxa de Execução Orçamental atingiu o valor de 82,0%

RECEITA - No ano de 2021, a receita cobrada registou o valor mais elevado de sempre, **76,374 M€**, que, comparativamente ao ano anterior, representa um **aumento de 5,949 M€**.

ESTRUTURA DA RECEITA					
				Unidade: €	
DESCRIÇÃO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Δ 20 / 21**
RECEITAS CORRENTES	**49 852 359**	**52 600 068**	**52 769 575**	**53 893 216**	**2,1%**
Impostos Diretos (IMI+IMT+IUC+DER)	22 782 553	23 840 056	22 372 546	22 093 191	**-1,2%**
Impostos Indiretos	292 844	393 315	463 024	92 307	**-80,1%**
Taxas Multas Outras Penalidades	964 259	957 834	816 208	1 322 989	**62,1%**
Rendimento Propriedade	65 271	40 629		3 698	
Transferências Correntes	19 424 721	20 217 035	25 019 455	25 954 677	**3,7%**
Venda Bens Serviços	5 521 821	5 829 748	3 487 828	3 931 632	**12,7%**
Outras Receitas Correntes	800 890	1 321 451	610 514	494 722	**-19,0%**

RECEITAS DE CAPITAL	**14 726 514**	**17 974 940**	**17 503 065**	**22 242 351**	**27,1%**
Venda de Bens de Investimento	931 164	210 152	545 022	746 715	**37,0%**
Transferências Capital	8 008 738	8 644 025	11 932 925	10 750 789	**-9,9%**
Passivos Financeiros	5 547 068	9 120 763	4 997 139	10 744 847	**115,0%**
Outras Receitas Capital	239 544		27 979		**-100,0%**
Saldo Gerência Anterior	**104 355**	**108 545**	**151 465**	**237 959**	**57,1%**
TOTAL RECEITAS	**64 683 228**	**70 683 553**	**70 424 104**	**76 373 526**	**8,4%**

A receita corrente cobrada face ao ano anterior registou um aumento de **2,1%**, fixando-se em **53,893 milhões euros**. A receita de capital cobrada em 2021 registou um aumento de **27,1%**, explicado pelo aumento de rubrica Passivos Financeiros (empréstimos bancários), comparativamente ao ano anterior. Relativamente ao Impostos Diretos Locais, como se pode verificar no quadro e gráficos seguintes, em 2021 registou-se uma diminuição de **277.191,00 €**, comparativamente ao ano anterior, explicado, principalmente, pela diminuição da Derrama (**1,499 M€**) e o aumento do IMT (**1,277 M€**).

IMPOSTOS DIRETOS LOCAIS						
Impostos	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Δ 20 / 21**
I.M.I.	11.740.581 €	12.104.730 €	12.224.078 €	12.358.645 €	12.171.258 €	- 1,5%
I.M.T.	3.458.966 €	3.768.512 €	4.873.872 €	3.917.811 €	5.195.673 €	32,6%
IUC	2.061.230 €	2.188.526 €	2.279.181 €	2.335.249 €	2.467.223 €	5,7%
Derrama	3.777.416 €	4.165.784 €	4.384.572 €	3.758.678 €	2.259.038 €	- 39,9%
Total	**21.038.192 €**	**22.227.553 €**	**23.761.703 €**	**22.370.382 €**	**22.093.191 €**	**- 1,2%**

No ano de 2021, a receita referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) registou uma ligeira diminuição, fixando-se nos **12,2 M€**.

Em 2021, a receita do IMT registou uma forte subida, comparativamente ao ano anterior, fixando-se nos **5,2 M€**, que comparativamente ao ano de 2020 representa um **aumento de 1,277 M€.**

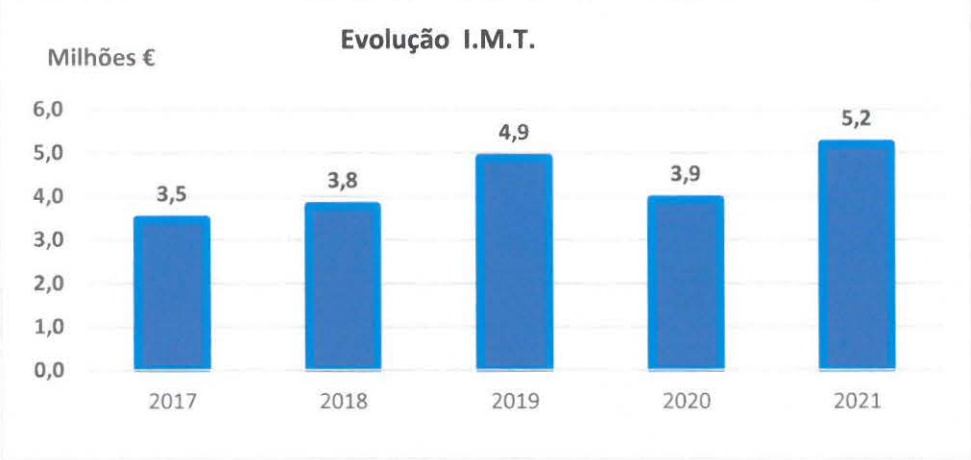

A receita do IUC em 2021 registou um ligeiro aumento, fixando-se nos **2,467 M€**, mantendo a trajetória de crescimento.

A receita da Derrama em 2021 registou uma quebra de **1,5 M€** comparativamente ao ano anterior. De realçar que o Município tem mantido a isenção prevista na lei para os sujeitos passivos com volume de negócios inferior a **150.000,00 €**, condição que em muito contribui para a redução da receita municipal, ajudando significativamente na capacitação financeira do tecido empresarial do concelho.

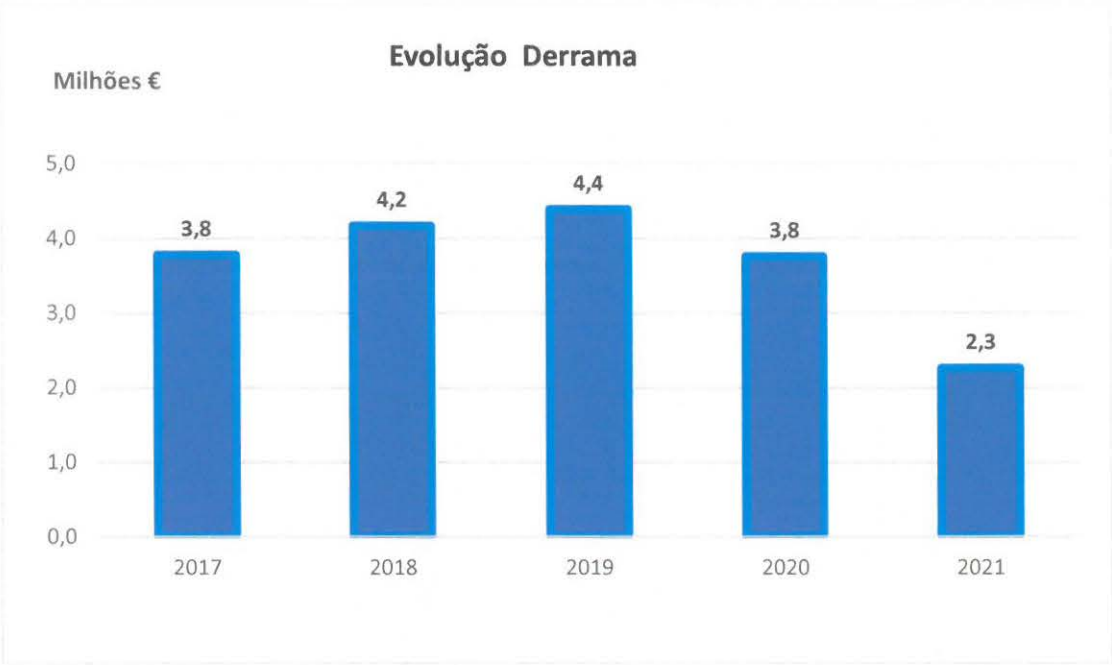

No que concerne à evolução de outras receitas próprias, quadro seguinte, comparativamente ao ano anterior verificou-se um aumento generalizado das rubricas, traduzindo-se numa variação positiva global de **14,5%**.

Unidade: €

Outras Receitas Próprias	2017	2018	2019	2020	2021	Δ 20 / 21
Impostos Indiretos + Taxas	1.363.901	1.257.103	1.351.150	1.279.232	1.415.296	10,6%
Venda de Bens e Serviços	4.953.374	5.521.821	5.829.748	3.487.828	3.931.632	12,5%
Venda de Bens de Investimento	4.784.148	931.164	210.152	545.022	746.715	37,0%
Total	**11.101.423**	**7.710.088**	**7.391.049**	**5.312.082**	**6.093.644**	**14,7%**

DESPESA - A **Despesa Total** paga registou um aumento de **8,7%** face ao ano anterior, atingindo o valor de **76,3 M€**, o mais elevado de sempre. Também a despesa corrente registou um aumento de **6,0%**, justificado pelo aumento da despesa com o pessoal devido ao descongelamento de carreiras e encargos (transferência para os Agrupamentos Escolares) resultantes da descentralização / transferência de competências no domínio da educação.

ESTRUTURA DA DESPESA					
				Unidade: €	
DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	Δ 20 / 21
DESPESAS CORRENTES	**36.724.394**	**39.554.019**	**41.627.076**	**44.120.552**	6,0%
Pessoal	18.004.563	19.262.964	22.406.566	24.280.272	**8,4%**
Aquisição de Bens e Serviços	14.255.025	14.236.869	12.442.917	12.061.757	**-3,1%**
Transferências Correntes	3.896.117	5.095.848	5.862.000	6.940.776	**18,4%**
Encargos Financeiros	186.063	206.911	246.239	183.878	**-25,3%**
Outras Despesas Correntes	382.625	751.428	669.354	653.789	**-2,3%**
DESPESAS DE CAPITAL	**27.849.688**	**30.978.069**	**28.559.069**	**32.179.753**	**12,7%**
Investimento Direto	16.021.449	17.481.784	14.531.914	17.689.297	**21,7%**
Transferências Capital	4.898.840	5.525.178	6.293.519	6.511.316	**3,5%**
Ativos Financeiros	1.610.267	1.787.006	1.222.408	1.314.753	**7,6%**
Passivos Financeiros	5.319.132	6.045.195	6.497.598	6.664.386	**2,6%**
Outras Despesas Capital		138.905	13.630		
TOTAL DESPESAS	**64.574.083**	**70.532.089**	**70.186.145**	**76.300.225**	**8,7%**

A Poupança Corrente continua a apresentar valores muito positivos que, conjuntamente com a receita proveniente dos Fundos Comunitários e Contratos Programa celebrados com o Estado, muito tem contribuído para o financiamento do Investimento Global (Câmara, Uniões e Freguesias e Instituições) realizado no Concelho.

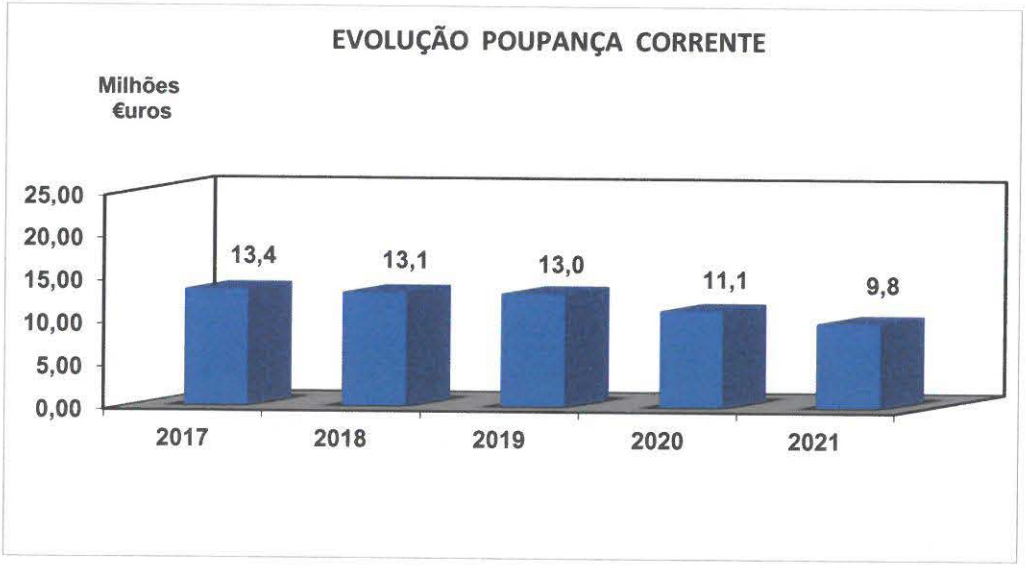

A receita proveniente de fundos comunitários apresenta uma redução, no montante de **1,5 M€**, relativamente ao período homólogo.

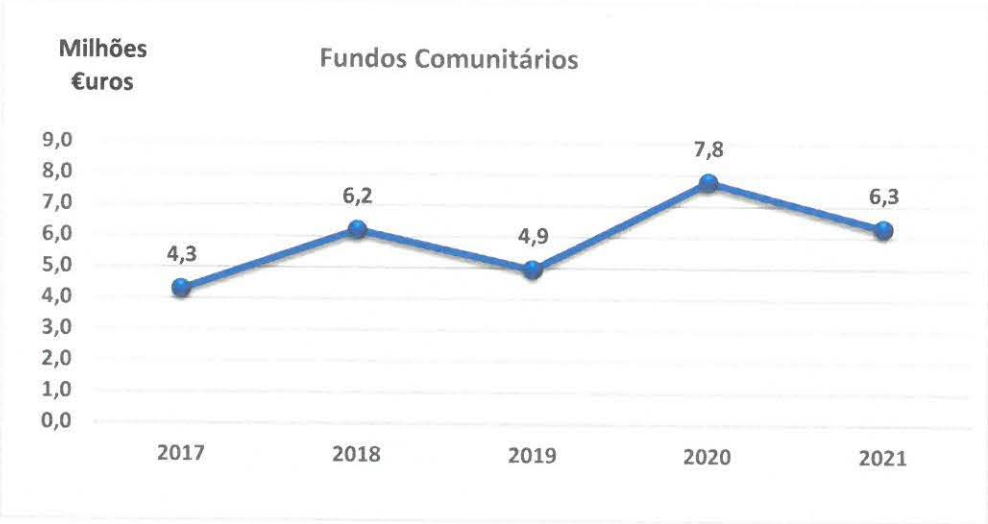

O **Investimento Global** em 2021 atingiu o montante mais elevado de sempre, ascendendo a **24,2M€**, representando um aumento face ao ano anterior de **3,4 M€.**

Assim, importa realçar que o investimento realizado em 2021 foi financiado por subsídios não reembolsáveis obtidos de **7,816 M€**, passivos financeiros **7,24 M€** e pela poupança corrente.

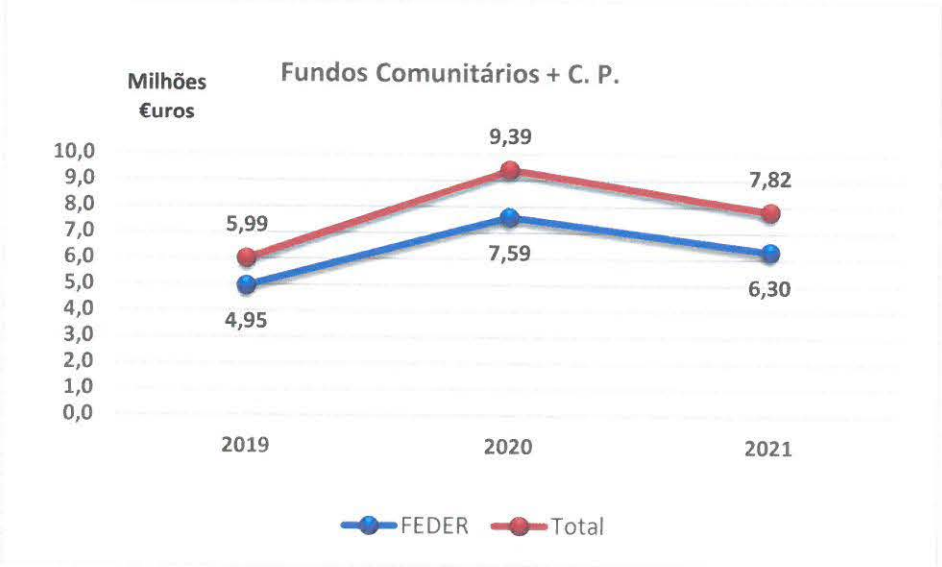

Coesão Territorial

Em 2021, continuamos a valorizar a política de descentralização e coesão do território, apostando na capacidade de gestão e dinamização dos Executivos das nossas Uniões e Juntas de Freguesia, através da transferência de competências acompanhada da respetiva componente financeira necessária à realização de investimento e gestão dos espaços públicos e verdes, administrados por estes importantes Órgãos do Poder Local. Melhor ano económico de sempre, com reforço de **1,2 M€**, correspondendo a um aumento de **17,3%**, refletindo-se na Grande Opção do Plano com maior valor dedicado.

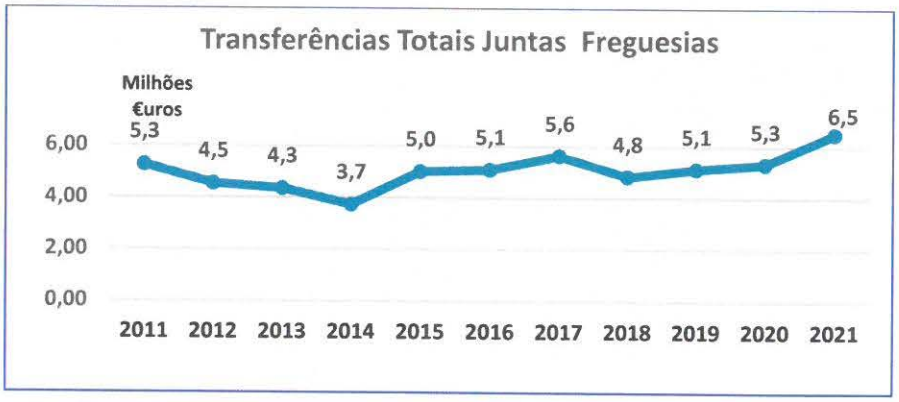

Grandes Opções do Plano

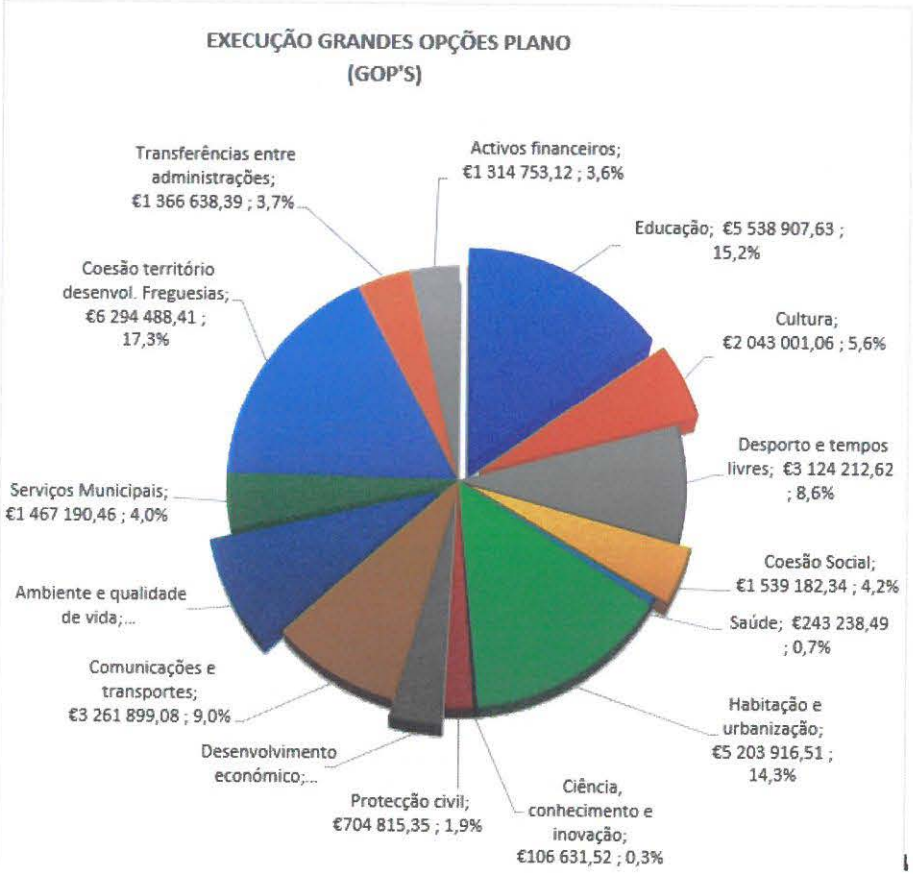

Da análise do gráfico verifica-se que as áreas com maior despesa realizada foram as seguintes: - **Coesão Território e Desenvolvimento das Freguesias,** com uma realização financeira de 6,3 milhões de euros, representando **17,3%** da despesa total. A execução das Grandes Opções do Plano confirma a prossecução da política de descentralização e transferências de competências para as Uniões e Freguesias, valorizando a cooperação e dinamismo dos Executivos das Uniões e Juntas de Freguesia. - **Educação**, com uma realização financeira de 5,54 milhões de euros, representando **15,2%** da despesa total. Ocupa o segundo lugar, resultado do investimento realizado, nomeadamente na reabilitação do parque escolar do Município; - **Habitação e Urbanização,** com uma realização financeira de 5,2 milhões de euros, representando **14,3%** da despesa total. Surge em terceiro, justificado pela reabilitação urbana em curso, financiada no âmbito do PEDU. - **Desporto e Tempos Livres,** com uma realização financeira de 3,12 milhões de euros, representando **8,6%** da despesa total. Aparece em quarto lugar, consequência do investimento realizado na requalificação e construção de infraestruras desportivas; - **Ambiente e Qualidade de Vida,** com uma realização financeira de 2,93 milhões de euros, representando **8,1%** da despesa total.

Análise comparativa entre Previsão e Execução

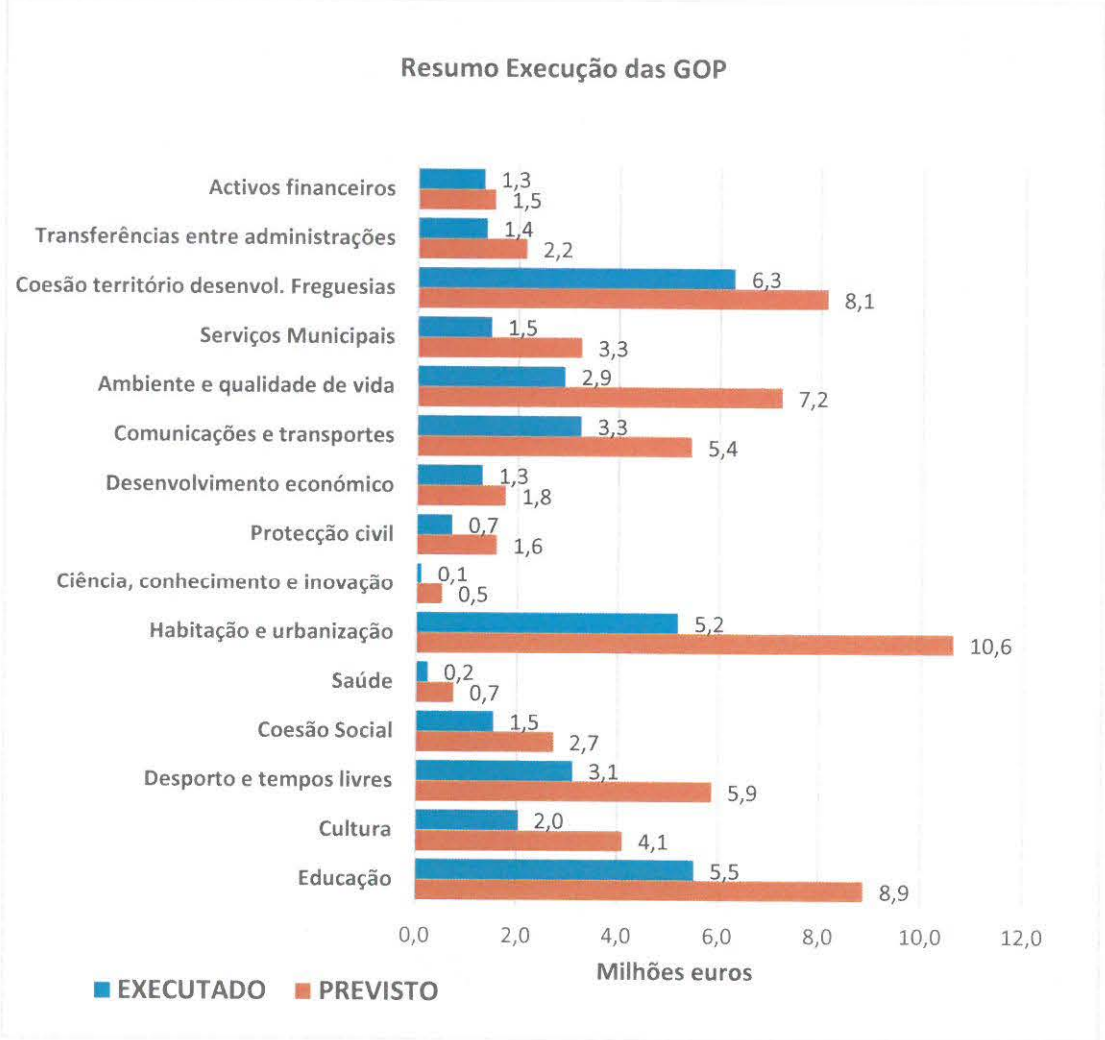

Da análise ao gráfico anterior podemos concluir que as quatro áreas prioritárias de intervenção previstas aquando a elaboração das GOP'S, nomeadamente Habitação e Urbanização, Educação, Coesão Territorial / Desenvolvimento das Freguesias e Ambiente e Qualidade de Vida, pelos valores de execução mantiveram-se nos quatro primeiros lugares, com variação de posições, destacando-se a variação da Coesão Territorial / Desenvolvimento das Freguesias que passou da terceira posição (Previsão) para primeiro lugar (Execução).

Contabilidade Relato Orçamental

Unidade: €

RECEITA / DESPESA	2020	2021	Δ 20 / 21
RECEITA TOTAL	70 424 104	76 373 526	8,4%
RECEITA EFETIVA	65 275 501	65 390 720	0,2%
DESPESA TOTAL	70 186 145	76 300 305	8,7%
DESPESA EFETIVA	62 466 139	68 321 165	9,4%
DESPESA PRIMÁRIA	62 219 900	68 137 288	9,5%
RECEITA EFETIVA CAPITAL	12 505 926	11 497 504	-8,1%
DESPESA EFETIVA CAPITAL	20 839 063	24 200 614	16,1%

SALDOS	2020	2021	Δ 20 / 21
SALDO GLOBAL ou EFETIVO	2 809 361	-2 930 445	-204,3%
SALDO PRIMÁRIO	3 055 601	-2 746 568	-189,9%
SALDO DE CAPITAL	-8 333 137	-12 703 109	52,4%
SALDO CORRENTE	11 142 499	9 772 664	-12,3%

Resultados - Antes da apresentação e análise dos Resultados Contabilísticos e análise dos Rácios, importa informar e analisar a posição do Município relativamente à evolução do Passivo Exigível e posicionamento do Município face aos limites impostos pela Lei das Finanças Locais. O Passivo Exigível Total (subtraído o valor das cauções e acréscimos de custos diferidos) do Município em 2021 registou um aumento de 5,9 M€, justificado pelo aumento de 3,45 M€ do Passivo de Médio e Longo prazo e aumento de 2,48 M€ do Passivo Curto Prazo.

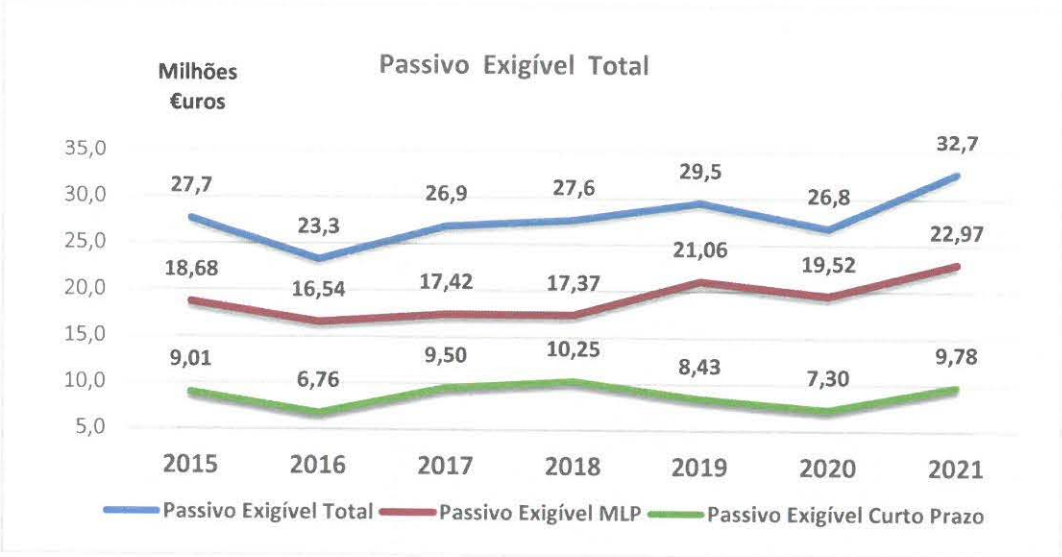

Limites da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013 de 3/09)

Equilíbrio Orçamental (Artigo 40.º)

"... receita corrente bruta cobrada, deve ser, pelo menos igual à Despesa corrente acrescida das Amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo ..."

Valores do ano 2021				
Receita Corrente Cobrada (1)	Despesa Corrente (2)	Amortizações (EMLP) (3)	**Total (4 = 2+3)**	**Margem (5 = 1 - 4)**
54 021 372,28 €	44 120 551,86 €	3 617 975,93 €	47 738 527,79 €	**6 282 844,49 €**

Limite da dívida total (Artigo 52º)

"... a dívida total de operações orçamentais do município, não pode ultrapassar em 31/12 de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios ..."

Receita Corrente Líquida (CMVC + SMSBVC)			
2018	2019	2020	**Média dos 3 últimos Exercícios**
64.064.672,56 €	66.980.362,35 €	57.401.482,70 €	**62.815.505,87 €**
Valores a 31/12/2020			
Limite (artigo 52.º , da Lei 73/2013 de 03/09)			
Média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores	Limite	Dívida total Excluindo não orçamentais e FAM	**Margem**
(1)	(2 = 1 * 1,5)	(3)	(4 = 2 - 3)
62.815.505,87 €	**94.223.258,81 €**	36.833.791,43 €	**57.389.467,38 €**

Resultados

Resultados	2020	2021	20 / 21
Resultados Antes Depreciações e Gastos de Financiamento	12.989.583 €	12.143.844 €	-6,5%
Resultados Operacionais	4.480.351 €	4.510.725 €	0,7%
Resultado Líquido	4.313.003 €	4.322.853 €	0,2%

Custo das Existências Vendidas e Consumidas

		Unidade: €
Movimentos	**Mercadorias**	**Matérias Primas subsidiárias e de consumo**
Existências iniciais		93.479,27 €
Compras		79.705,18 €
Regularizações de existências		22.626,60 €
Existências finais		78.150,14 €
Custo do exercício		**117.660,91 €**

Rácios

Indicadores	Rácio	2021	2020
Autonomia Financeira	**Património Liquido / Ativo**	78,4%	80,0%
Solvabilidade	**Património Liquido / Passivo**	501,8%	532,5%
Liquidez Geral	**Ativo Corrente / Passivo Corrente**	36,8%	29,4%
Liquidez Reduzida	**(Ativo Corrente - Inventário) / Passivo Corrente**	36,3%	28,6%
Liquidez Imediata	**Disponibilidades / Passivo Corrente**	13,1%	18,4%
Rendimento Património Liquido	**Resultado Liquido / Património Liquido**	2,1%	2,2%

Aplicação de Resultados - Em conformidade com o número 3 do artigo 14º do D.L. 192/2015 de 11 de setembro e o disposto na Portaria nº 189/2016 de 14 de julho em anexo referente à classe 8 - Resultados, o resultado líquido do exercício positivo de € 4.322.853,25 será transferido para a conta de resultados transitados, que regista um saldo devedor, resultante da mudança da política contabilística ocorrida em 2020. **Agradecimentos -** Aos dirigentes e funcionários da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, pelo elevado sentido de

serviço público e profissionalismo demonstrados, que permitiram a realização dos objetivos traçados pelo executivo municipal. Aos Bombeiros do Município de Viana do Castelo, Sapadores e Voluntários, à Proteção Civil Municipal, às Forças de Segurança, às Comunidades Escolar, Saúde e Social, aos Presidentes das Uniões e Juntas de Freguesia e aos muitos cidadãos voluntários pela dedicação e trabalho realizados no âmbito do combate à Pandemia Covid-19 e aos incêndios florestais que fustigaram o nosso concelho. (a) Luís Nobre." e ainda a justificação do documento dos SMVC que também se transcreve:- "O ano de 2021, tal como o ano de 2020, fica marcado pela pandemia provocada pelo SARS-CoV-2, responsável pela doença da COVID-19 com prejuízo para diversos setores da economia, sobretudo, para o setor social. Neste contexto, todos os trabalhadores dos SMVC, estiveram na linha da frente, sempre ao serviço das populações no cumprimento das suas funções, garantindo e mantendo sempre ativos os serviços públicos municipais, como a recolha de resíduos urbanos e a limpeza pública. Razão pela qual, o Conselho de Administração expressa um agradecimento público a todos os seus trabalhadores que, de forma abnegada e num ano tão adverso como o da pandemia, desempenharam as suas funções. Iniciou funções um novo Executivo Municipal e, desde 18 de outubro de 2021, um novo Conselho de Administração dos SMVC. Mantendo-se numa linha de continuidade, mas também de novos desafios e novas abordagens, a função dos Serviços Municipalizados está focada na recolha, transporte e encaminhamento dos Resíduos Urbanos indiferenciados, na recolha e transporte dos biorresíduos alimentares e de espaços verdes, bem como os Resíduo e Equipamentos Elétricos e Eletrónicos para valorização/reciclagem e, ainda, na Limpeza Pública da cidade (Monserrate e Santa Maria Maior), bem como alguns espaços públicos da Meadela e da freguesia de Darque. Este início de ciclo fica também marcado por novos desafios e novos objetivos, a comunicação com a população com o objetivo de melhor esclarecer todos, será primordial, assim como um trabalho em parceria com as escolas e jovens de todo o concelho, numa perspetiva de educação ambiental. Em perspetiva está o PERVIANA 2030 (Plano Estratégico de Resíduos Urbanos Viana 2021-2030) que, esperamos, concretizará a política do município de Viana do Castelo para a gestão dos resíduos urbanos produzidos até 2030 no seu território. O plano que brevemente se apresentará, ambicionará a concretização de uma visão do papel da gestão dos resíduos urbanos em Viana do Castelo no contexto da diminuição do impacto da produção e gestão de resíduos urbanos no ar, na água, no solo e na saúde pública, na utilização eficiente dos recursos, na preservação dos recursos naturais, na valorização de recursos endógenos renováveis, no desenvolvimento de uma economia mais sustentável e menos dependente da importação de matérias-primas e de energia, na conservação da natureza e da biodiversidade e na promoção de uma sociedade desenvolvida, mais justa e mais inclusiva. Será promovido pelos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo na qualidade de Entidade Gestora (em baixa) responsável pelo serviço público municipal de gestão de resíduos sólidos urbanos, titulado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo. Por fim, os SMVC assumem o objetivo de continuar a afirmar-se como uma Entidade de Referência Nacional nas suas áreas de atuação, procurando elevar

sempre e cada vez mais os padrões de desempenho com espírito de missão, almejando alcançar o objetivo de serviço público disponível e acessível a todos os cidadãos do nosso concelho. Para isso o Conselho de Administração assumiu o compromisso de adotar um modelo de gestão ética, social e ambientalmente responsável. Neste contexto, contamos com todos os seus colaboradores, a quem mais uma vez agradecemos por contribuírem para o bom desempenho desta Instituição Pública. (a) Luís Nobre". Finda a apresentação dos documentos, o Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação, os Relatórios de Atividades e Documentos de Prestação de Contas da Câmara e dos Serviços Municipalizados, tendo sido aprovados por maioria com quatro votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira e duas abstenções das Vereadoras Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos a apreciação da Assembleia Municipal e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), conjugado com o artigo 33º, número 1, alínea c), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e no número 1 do artigo 47º da Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - O CDS não integrou a vereação anterior, pelo que não tem conhecimento dos fundamentos de todas e cada uma das deliberações, em que não tomou parte. Consequentemente, não tem nem é corresponsável pelas decisões tomadas. Vem certificado que o relatório de actividades foi elaborado em conformidade com a legislação aplicável, de forma coerente, e que não se verificam incorreções materiais. Por outro lado, as opções de despesa nas diferentes áreas de intervenção, e as de receita, que envolveram necessariamente a aplicação de taxas e impostos, todas foram objecto de aprovação pela maioria do executivo e pelos partidos com assento no mesmo. No entanto, embora não pretenda questionar o Relatório e a prestação de contas da Câmara Municipal, no todo ou em parte, a verdade é que causa estranheza, no mínimo, o vertido a folhas 210, em que o Revisor Oficial declara ter auditado as demonstrações financeiras do Município e, mais adiante, afirma não existir garantia de que as mesmas, no tocante aos bens do domínio público, reflitam a universalidade daqueles bens, tanto em quantidade como

em valor, pelo que não pode formar opinião quanto ao impacto que teria nas contas que a seguir descrimina. Não obstante, o Revisor remata dizendo ter a convicção de que a prova de auditoria obtida proporciona uma base para uma opinião com reserva! Mas qual é o verdadeiro significado e alcance da referida inexistência de garantia, que até determina a dita impossibilidade de formar opinião? O CDS gostaria de ver isto cabalmente esclarecido e explicado pelo próprio revisor. **Quanto ao Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados,** o CDS não pode deixar de apoiar e de reconhecer como merecido o realce dado ao papel desempenhado pelos trabalhadores dos SMVC, que, durante o período pandémico relativo a 2021, cumpriram com zelo e dedicação as suas funções, mormente na recolha dos resíduos urbanos e na limpeza pública. Gostaríamos ainda de salientar o empenho e esforço manifesto na concretização dos desafios com que se têm deparado os SMVC para dar resposta adequada e sustentável na gestão dos resíduos sólidos urbanos e limpeza publica por forma a salvaguardar o ambiente e a saúde pública. Quanto à prestação de contas respeitante a 2021, estranha-se mais uma vez o teor da certificação legal das contas, em que o Revisor Oficial de conta faz copy/paste do que verteu no relatório referente às contas da Câmara: inexistência de garantia, impossibilidade de formar opinião, e, apesar de tudo, base suficiente e apropriada para nova opinião com reservas. É ainda de salientar a recomendação do ROC, e cito, "que dado o valor significativo das amortizações do exercício, de infraestruturas incluídas no imobilizado dos Serviços Municipalizados", estes "devem ser transferidos para o imobilizado do Município". Voltando ao que referi atrás, se o próprio ROC manifesta não ter elementos suficientes para formar opinião e, sim, ter reservas de opinião, é de estranhar, no mínimo, que a dita auditoria não tenha servido para esclarecer as omissões suscitadas. Com tais pressupostos e reservas, não parece possível que o CDS possa aprovar qualquer dos relatórios de contas, ressalvando, no entanto, o que diz respeito às actividades propriamente ditas, que não parecem merecer reparo. Assim sendo, o CDS tem que se abster. (a) Ilda Araújo Novo." E "**DECLARAÇAO DE VOTO DA CDU** - Em Novembro de 2020 na entrega do plano de atividades e orçamento para ao ano de 2021 pude referir o seguinte: "A situação que estamos a viver, decorrente do surto epidémico, confirma a nossa visão sobre o papel do Poder Local Democrático e no papel determinante que este tem na capacidade de resposta aos problemas do concelho. Não podemos deixar ainda de referir e reforçar, que o processo de transferência de competências, em que o PS se juntou ao PSD (ou vice-versa), veio fragilizar ainda mais o poder local e desresponsabilizar o estado de funções bastante relevantes e essenciais no estado de providencia. Tem sido diversa a produção legislativa decorrente do surto epidémico, abrangendo muita dela as autarquias locais, valorizando muitas destas medidas legislativas com implicações em diversos domínios, estas poderão ser essenciais para a resposta à população, mas em contrapartida podem ser também destrutivos para as autarquias..." "....Tem-se vindo a abrir espaços para que as autarquias locais assumam intervenções que devem ser assumidas pelo governo não sendo possível ainda determinar o impacto financeiro decorrente da situação.". A CDU, já em junho de 2020, alertava para o impacto social e financeiro que poderia advir e que agora vemos explanado neste relatório de Atividades e prestação de contas de 2021, que passo a

referir: ▯ O aumento geral da despesa corrente; ▯ A diminuição de impostos diretos municipais, como é o caso do IMI e na Derrama (isenções); ▯ A médio prazo e fruto da situação anterior, a diminuição da capacidade futura de endividamento decorrente da redução global das receitas correntes. ▯ Também a médio prazo e em virtude da redução da cobrança de IVA, IRC e IRS, uma diminuição na participação nos impostos do Estado; ▯ Aumento das despesas de capital referente às transferências mas que não acompanham de todo as responsabilidades de competências assumidas; ▯ Ainda na estrutura da despesa o aumento para os passivos financeiros em 2,6% ; ▯ A evolução da poupança corrente tem vindo a diminuir desde 2017; ▯ Os fundos comunitários, apesar de todas as promessas, foram inferiores em 1,5 milhões dos que os arrecadados em 2020; ▯ Nas Grandes Opções do Plano, para 2021, estava prevista uma verba de 64.633.037 euros, mas apenas foram gastos 32.632.417€ ou seja -50,5%, metade do previsto. Nunca se executou tão pouco, a destacar como maior investimento a coesão territorial e desenvolvimento das freguesias, educação e habitação e urbanização e por fim comunicação e transportes. Assim, concluímos que referente às GOP, o executado fica aquém do previsto e que as constantes alterações orçamentais apresentadas em várias reuniões do executivo mostram a falta de rigor no cumprimento do planeado. Pelo explanado a CDU vota pela abstenção no relatório atividades e prestação de contas da Câmara Municipal e visto o voto ser feito em conjunto, mantemos a intenção de abstenção referente ao relatório dos SMSBVC. (a) Cláudia Marinho". "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS -** O Relatório de Atividades e Prestação de Contas de 2021 apresenta a maior capacidade de execução de sempre da Câmara Municipal de Viana do Castelo, de 76,3 milhões, num aumento de 8,7% comparativamente com 2020. Mesmo após mais um ano que ficará na história como um dos mais conturbados do último século face à globalização da pandemia de Covid-19, 2021 apresentou sinais de retoma económica e social que permitiram a maior capacidade de execução da autarquia vianense. A receita fixou-se nos 76,4 milhões de euros, com origem positiva heterogénea, nomeadamente no IMT (mais 32%) e no IUC (mais 5,7%). Reflexo dos efeitos colaterais da crise pandémica, o relatório apresenta a redução de receita nos domínios da Derrama (menos 39,9%) e no IMI (menos 1,5%) em resultado da aposta no apoio às famílias numerosas e na Reabilitação Urbana. Este documento destaca, na execução, o forte incremento nas transferências correntes, mais 18,4%, para apoio às instituições e associações, garantindo o seu desenvolvimento e mitigação dos efeitos da pandemia COVID-19, bem como a maior transferência financeira para as Uniões e Juntas de Freguesia de sempre, que obtiveram mais 22,6%, cerca de 6,29 milhões de euros, corolário da redução dos encargos com a aquisição de bens e serviços (menos 3,1%) e com encargos financeiros (menos 25,3%). De destaque é também a excelente performance operacional e de concretização nas diferentes Grandes Opções do Plano, nomeadamente na Coesão Territorial (17,3%), Educação (15,4%), Habitação e Urbanização (14,3%), Comunicações e Transportes (9%), Desporto e Tempos Livres (8,6%) e Cultura (5,6%), demonstração de uma trajetória de apoio e mitigação às adversidades económicas e sociais dos vianenses. Viana do Castelo não teve como não enfrentar a exigência de um período pandémico como o que sentimos também em 2020, colocando uma pressão sobre as contas

municipais nunca observada. No entanto, mesmo nesse contexto, não deixou a Câmara Municipal de avançar com ações concretas no apoio, de forma transversal, ao setor da Saúde e 3.º Setor (Social, Bombeiros Voluntários e Cruz Vermelha), bem como de apoio aos nossos agentes económicos (com particular destaque para os setores do comércio, restauração e turismo), num valor superior 1,5 milhões de euros. O Período Pandémico que vivemos marcou de forma indelével todos os setores da nossa sociedade, das pessoas e, naturalmente, de forma impactante, também todo o exercício económico de 2021. Não obstante este cenário adverso, podemos assegurar que garantimos a continuidade de serviços de qualidade, de operacionalidade e de resposta às solicitações dos nossos munícipes, dos movimentos culturais e associativos, das entidades e Uniões e Juntas de Freguesia, bem como destacável capacidade de captação de Fundos Comunitários que, muito positivamente, contribuíram para a capacidade de investimento demonstrada. Foram ainda concretizadas todas as ações necessárias para assegurar a segurança e proteção da saúde dos trabalhadores do Município que foram o garante, mais um ano, do cumprimento da Visão, Missão e Valores estabelecidos nas Agendas 2030 da Inovação e para a Economia do Mar". Já no plano do investimento privado, foram celebrados 9 novos contratos de investimento, num investimento de 60 milhões de euros, que permitiu a criação de 1.227 novos postos de trabalho diretos. Por fim, deixar um agradecimento aos dirigentes e funcionários da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, pelo elevado sentido de serviço público e profissionalismo demonstrados, que permitiram a realização dos objetivos traçados pelo executivo municipal. Aos Bombeiros do Município de Viana do Castelo, Sapadores e Voluntários, à Proteção Civil Municipal, às Forças de Segurança, às Comunidades Escolar, Saúde e Social, aos Presidentes das Uniões e Juntas de Freguesia e aos muitos cidadãos voluntários pela dedicação e trabalho realizados no âmbito do combate à Pandemia Covid-19 e aos incêndios florestais que fustigaram o nosso concelho. (a) Luís Nobre; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira.".-

- - - Está conforme o original. -

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte e dois. -

(DOCUMENTO Nº 12)

CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV

Declaração de voto referente ao relatório de atividades e prestação de contas - 2021

A CDU, vêm aqui hoje reafirmar, os argumentos dados pela Vereadora Claúdia Marinho na reunião de Câmara, bem como a posição da CDU, naquela que é a nossa visão sobre o poder local democrático e o papel determinante que deve ter na capacidade de respostas aos problemas do concelho.

Este relatório de atividades, vem mostrar a justiça da posição da CDU quanto ao processo de transferência de competências, onde PS e PSD estiveram de "mãos dadas", que veio fragilizar o poder local democrático, com a agravante de uma constante desresponsabilização do estado das suas funções, que atirar para cima das autarquias, responsabilidades que deveriam ser da suas. Agravado pelo facto que estas responsabilidades não são acompanhadas dos meios necessários para o seu desenvolvimento.

Por outro lado, este relatório volta a sofrer do mesmo mal de relatórios anteriores, dado continuarmos a não ter, por parte dos Senhores Vereadores com pelouros, informação concreta sobre os problemas com que se debatem nem sobre os caminhos que se propõem trilhar para os resolver.

A CDU, em junho de 2020, alertava para o impacto social e financeiro que poderia advir das opções tomadas, que agora vemos explanado neste relatório de Atividades e prestação de contas de 2021, que passo a referir:

- O aumento geral da despesa corrente;
- A diminuição de impostos diretos municipais, como é o caso do IMI e na Derrama (isenções);
- A médio prazo e fruto da situação anterior, a diminuição da capacidade futura de endividamento decorrente da redução global das receitas correntes.
- Também a médio prazo e em virtude da redução da cobrança de IVA, IRC e IRS, uma diminuição na participação nos impostos do Estado;
- Aumento das despesas de capital referente às transferências mas que não acompanham de todo as responsabilidades de competências assumidas;
- Ainda na estrutura da despesa o aumento para os passivos financeiros em 2,6% ;
- A evolução da poupança corrente tem vindo a diminuir desde 2017;

• Os fundos comunitários, apesar de todas as promessas, foram inferiores em 1,5 milhões dos que os arrecadados em 2020;

• Nas Grandes Opções do Plano, para 2021, estava prevista uma verba de 64.633.037 euros, mas apenas foram gastos 32.632.417€ ou seja -50,5%, metade do previsto. O que é uma taxa de execução muito baixa, onde se destaca como maior investimento a coesão territorial e desenvolvimento das freguesias, educação, habitação e urbanização e por fim comunicação e transportes.

Assim, consideramos que referente às GOP, o executado fica aquém do previsto e que as constantes alterações orçamentais apresentadas em várias reuniões do executivo mostram a falta de rigor no cumprimento do planeado.

Em relação ao relatórios dos serviços municipalizados, podemos constatar, um aumento constante de transferências da autarquia para os serviços por forma colmatar dificuldades. Para a CDU este é um problema que tem que ser resolvido, pois as funções desempenhados dos Serviços Municipalizados de Viana de Castelo têm para nós uma importância extraordinária, e não temos duvidas que têm de estar sempre sobre administração do Município. Temos também a firme convicção de que o primeiro passo para resolver todos estes problemas começaria por se estudar o caminho para a dissolução da empresa Águas do Alto Minho e para a reversão integral para os municípios dos serviços assegurados pela ADAM.

Pelo explanado a CDU vota pela abstenção no relatório atividades e prestação de contas da Câmara Municipal e visto o voto ser feito em conjunto, com o relatório dos SMSBVC.

Eleito da CDU- Coligação Democrática Unitária

(DOCUMENTO Nº 13)

CDS-PP

Ponto 1 – OT de 29-04-2022:

Relatórios de Actividades e Documentos de Prestação de Contas da Câmara e dos Serviços Municipalizados referentes a 2021:

Exposição de motivos para declaração de voto

No essencial, sufragamos a posição da nossa Vereador, a Ilda Araújo Novo, tomada na reunião da Câmara Municipal que aprovou os relatórios de actividades quer da Câmara, quer dos seus serviços municipalizados, tudo com respeito ao exercício de 2021.

Com algum detalhe queremos também registar a taxa de execução orçamental que se terá situado em 82%, na esteira dos últimos anos. Não sendo uma taxa de execução sumamente brilhante, traduz, contudo, uma gestão razoavelmente bem conseguida, pelo menos nos standards de um governo socialista.

Por outro, não podemos também deixar de dar nota dos curiosíssimos pareceres do senhor Revisor Oficial de Contas, quer para as Demonstrações Financeiras das Contas da Câmara, quer para as dos Serviços Municipalizados. As bases que sustentam a sua opinião com reservas no que toca ao impacto que os bens do domínio público municipal poderiam ter nessas contas imporiam e impõem que fossem tomados esclarecimentos adicionais ao senhor Revisor ou que o mesmo estivesse presente para prestar a esta Assembleia os esclarecimentos necessários quanto a esse eventual impacto.

Não estando, nem havendo esclarecimentos adicionais da sua parte, tudo recomenda natural cautela e reserva quanto à aprovação dos Relatórios e Contas dos Exercícios de 2021.

Assim sendo, o CDS nesta Assembleia, tal como a sua Vereadora na Câmara, está forçadamente obrigado a abster-se. E a tanto vem.

Por último, o CDS bem sabe e não esquece que atrás do dos Relatórios e das Contas está o trabalho de muitos e muitos funcionários camarários, que estamos certos, dão o seu melhor contributo e profissionalismo em benefício de Viana e dos Vianenses.

A todos eles, a gratidão do CDS de Viana pelo seu labor, brio e dedicação.

O agrupamento do CDS-PP,

29 de Abril de 2022

(DOCUMENTO Nº 14)

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 22 de março de dois mil e vinte e dois, consta a seguinte deliberação: -

- - - (08) TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – ALTERAÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – ALTERAÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA** - Considerando a regulamentação para a utilização e licenciamento do Teatro Municipal Sá de Miranda, torna-se necessário proceder à alteração do quadro XLII, Capítulo XI, da Tabela de Taxas e Licenças a aplicar pela utilização do referido equipamento. Assim, propõe-se a seguinte alteração:

Tabela de Taxas e Licenças

Capítulo	Quadro	Descrição	Taxa 2022
XI			
(...)			
	XLII	Cedência do Teatro Sá de Miranda	
		Utilização integral dia do evento	800,00 €
		Utilização em dias pré ou pós evento	400,00 €

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a referida proposta de alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e respetiva Tabela de Taxas e Licenças. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.- -

- - - Está conforme o original. -

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte e dois. -

Passeio das Mordomas da Romaria • 4904-877 Viana do Castelo • tlf. 258 809 300 • fax 258 809 347 • www.cm-viana-castelo.pt • cmviana@cm-viana-castelo.pt • NIF 506 037 258

Mod. 184 / 1

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 22 de março de dois mil e vinte e dois, consta a seguinte deliberação: -

- - - (19) RETIFICAÇÃO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – RETIFICAÇÃO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO** - No decorrer do processo de publicação na página eletrónica do município da alteração por adaptação do Plano de Pormenor do Centro Histórico foram detetadas incorreções na representação gráfica da Planta de Implantação no que respeita à representação de: Projeções dos edifícios: Em consola sobre o espaço publico; Sobre passagens inferiores ao nível térreo; Da trama respeitante as edificações existentes. Embora estas alterações estejam fora do âmbito da alteração por adaptação não interferindo com o conteúdo transposto do Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho, podem originar interpretações inconsistentes com o conteúdo do plano que não foi objeto de alteração, pelo que se propõe a sua correção material ao abrigo do artigo 122º do Decreto-lei 80/15 na sua redação atual. As correções materiais de acordo com o mesmo artigo, são efetuadas através de comunicação da Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela elaboração do Plano, sendo transmitida previamente à Assembleia Municipal, enquanto órgão competente para a sua aprovação e posteriormente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente e remetido para publicação e depósito. (a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. -

- - - Está conforme o original. -

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte e dois. -

Passeio das Mordomas da Romaria • 4904-877 Viana do Castelo • tlf. 258 809 300 • fax 258 809 347 • www.cm-viana-castelo.pt • cmviana@cm-viana-castelo.pt • NIF 506 037 258

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 22 de março de dois mil e vinte e dois, consta a seguinte deliberação: -

- - - (06) BROWNING VIANA, FÁBRICA DE ARMAS E ARTIGOS DESPORTO, SA. – INSTALAÇÃO DE CARREIRAS DE TIRO – PROC. LEDI 660/19 – SÃO ROMÃO DE NEIVA - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – BROWNING VIANA, FÁBRICA DE ARMAS E ART. DESPORTO, SA. – INSTALAÇÃO DE CARREIRAS DE TIRO – PROC. LEDI 660/19 – SÃO ROMÃO DE NEIVA - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL** - A requerente, através do requerimento n.º 8054/20, de 3 de novembro de 2020, solicita o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para a operação urbanística de instalação de carreiras de tiro na unidade industrial – Browning Viana SA, localizado na Rua FN Viana, n.º 4, apartado 519, Freguesia de São Romão de Neiva. Com a operação urbanística acima referida pretende dar melhor resposta a necessidades da unidade industrial, como seja dotá-la de capacidade para promover o teste das armas que a mesma fabrica, através da construção de duas carreiras de tiro, sendo uma com 30m e outra com 50m, nos termos e para os efeitos determinados por lei, duas pistas afetas à prática de I.P.S.C (International Pratictical Shooting Federation). Trata-se de um edifício de piso térreo com uma área de implantação de cerca de 130 m2 que está perfeitamente integrado na topografia do terreno envolvente. O terreno do edificado encontra-se inserido entre zonas Industriais Existentes e Espaço Agrícolas de acordo com a classificação que lhe é atribuída na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. Segundo o extrato da Planta das Condicionantes do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios a área de implantação da construção está classificada como perigosidade de incêndio rural baixa e muito baixa. No que se refere às faixas de gestão de combustíveis do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios verifica-se que existe sobreposição a sul e a poente com faixa de gestão de combustível de proteção. A área de intervenção ficará vedada através de vedação física de segurança na sua envolvente. O acesso às carreiras de tiro é condicionado através de um portão principal do edifício. Os elementos estruturais suscetíveis de provocar ricochetes serão revestidos a

madeira ou em material adequado, capaz de absorver os impactos dos projéteis. A área de tiro está delimitada pelos taludes finais e muros laterais. No que diz respeito aos acessos, que são interiores e privativos, de utilização única e exclusiva para o serviço interno da unidade industrial, ficam garantidas as distâncias às extremas da propriedade, de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros. Relativamente ao estacionamento, o mesmo já se encontra contemplado na própria unidade industrial. Em concordância com o estipulado no regulamento do Plano Diretor Municipal, nomeadamente no art.º 15, número 3, alínea e), prevê-se a ampliação de outras estruturas produtivas existentes e de reconhecido interesse municipal, admitindo-se a ampliação até 50% da área bruta de construção existente. O número de colaboradores teve um crescimento muito significativo nos últimos 4 anos, de 391 em 2016 para 475 em 2020, assim como também houve um forte investimento em mão de obra qualificada licenciada, de 4% em 2004 para 7% em 2020. Quanto ao investimento, é de referir que o volume de negócios da Browning Viana em 2019 foi de 52 milhões de euros, com previsão de crescimento de 18%, de acordo com o plano de negócios 2020-2023. O referido plano prevê ainda, um forte investimento em capacidade, modernização, instalações e novos produtos num valor de 16 milhões de euros e, no sentido da Indústria 4.0, um investimento de 2 milhões de euros em sistemas de informação. Acrescenta que, as carreiras de tiro são um investimento fundamental para a Browning Viana, no sentido da criação de maior valor acrescentado em Viana do Castelo, dele dependendo fortemente o desenvolvimento de novos produtos e sua validação. A pretensão em análise mereceu parecer vinculativo favorável de várias entidades, como sejam, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, a DRCN – Norte (entretanto aguarda parecer final) e a Polícia de Segurança Pública (PSP). Assim, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido. (a) Luís Nobre.". A Vereadora Ilda Araújo Novo referiu que a exposição de motivos constante da proposta veicula a ideia de que o edifício já existe. Disse ainda que não é claro se se trata de alterar o edifício existente e/ou a sua finalidade, acrescentando algumas das particularidades que se descrevem. Pelo que questionou se se trata de uma refuncionalização ou de uma ampliação e se está já implantado na RAN ou trata-se de uma legalização? Seguidamente disse ainda que não foi facultado o respetivo requerimento, que poderia lançar alguma luz sobre essa dúvida se associado ao parecer técnico e que acresce ainda que, no último parágrafo da proposta, vem afirmado que já existe parecer vinculativo favorável de várias entidades, como a Comissão de Defesa da Floresta. Referiu também que, na mesma frase, sem se esclarecer quais as várias outras entidades consultadas que já deram parecer vinculativo

favorável, vem referido que se aguarda parecer final da DRCN (Direcção Geral de Conservação da Natureza). Face a isto, perguntou de que parecer final se trata e se existe um parecer condicionado. Disse também que é mencionada a Polícia de Segurança Pública, mas que ficou sem saber se faz ou não parte das várias outras entidades que deram parecer favorável vinculativo favorável. Concluiu dizendo que a informação prestada não é bastante e a redação do parágrafo é confusa e não esclarecedora, pelo que sem os elementos necessários é difícil tomar uma decisão consciente e esclarecida, ainda que entenda que é legalmente necessária a prévia declaração de interesse público por parte da Câmara para que a Comissão Regional de Reserva Agrícola Nacional se possa pronunciar. O Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos julgados necessários. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. - -

- - - Está conforme o original. -

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte e dois. -

Assembleia de Freguesia de São Romão de Neiva

PROPOSTA

Assunto: Ponto 5 - Browning Viana, Fabrica de Armas e Artigos Desporto, S.A. Instalação de Carreiras de Tiro – Proc. LEDI 660/19 São Romão de Neiva – Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

No que respeita ao ponto 5, da ordem de trabalhos, proponho o que segue:

1. A criação de uma Comissão de Acompanhamento, a fim de assegurar a boa execução do projeto, referido em epigrafe, bem como desenvolver as atividades necessárias ao controlo e verificação das suas condições de funcionamento, após a sua implementação na prática, para bem dos cidadãos e do ambiente;

2. Que a Comissão seja constituída, também, pelos Presidentes das Juntas de Freguesia de São Romão de Neiva e Chafé, um representante da Câmara Municipal, um representante da Assembleia Municipal, um representante da Empresa Browning Viana, um representante da Comissão de Trabalhadores da Browning Viana e demais Entidades que V.Ex.ª ache por conveniente;

3. Que as carreiras de tiro laborem das 9 às 17 horas;

4. Que as carreiras de tiro não laborem aos domingos e feriados;

5. Sempre que houver atos religiosos no Mosteiro Beneditino ou na Capela da Senhora do Crasto, designadamente, batizados,

casamentos e funerais, a Junta de Freguesia envia, previamente, um e-mail à Empresa Browning Viana, para esta suspender o funcionamento das carreiras de tiro, durante aquele horário.

Esta proposta vai ao encontro dos anseios da população e de acordo com o ofício dirigido ao Senhor Presidente da Câmara.

Viana do Castelo, 30 de abril de 2022.

O Presidente da Junta de Freguesia de São Romão de Neiva

(Manuel Rodrigues Salgueiro)

Assembleia de Freguesia de São Romão de Neiva

Declaração de voto

Ponto 5: Browning Viana, Fabrica de Armas e Artigos Desporto, SA. Instalação de Carreiras de Tiro – Proc. LEDI 660/19 São Romão de Neiva – Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal

O Presidente da Junta de Freguesia de São Romão de Neiva, vem fazer esta Declaração de Voto, assente nos seguintes pressupostos:

A Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia de São Romão de Neiva, deram parecer negativo sobre o pedido formulado pela requerente do processo, supra referenciado, o qual visava a instalação de carreiras de tiro, no lugar de Morenos, da mesma freguesia.

O parecer negativo teve como fundamentos os seguintes dados:

- As carreiras de tiro que se pretendem instalar terão, com toda a certeza, a finalidade de servir de local de provas para as armas que são produzidas na unidade industrial, de que é proprietária a Requerente do pedido de licenciamento;
- A dita unidade industrial produz cerca de 150 000 armas, por ano, sendo a requerente a maior fabricante de armas do país;
- As carreiras de tiro, a instalar, não serão um mero local para os praticantes de tiro poderem disparar as suas armas, mas terá uma utilização intensiva, possivelmente diária e ao longo do dia, atenta a necessidade que existirá de fazer a experimentação e afinação da generalidade das armas que irão ser produzidas;
- O ruído, que será produzido pelos disparos dessas mesmas armas, terá de ser enquadrado, em termos de Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, porquanto resulta de uma atividade ruidosa permanente, pois

estamos perante o ciclo final de laboração de uma unidade industrial: *cfr.* artigo 3.º, al. a), do referido Regulamento Geral de Ruído;

- Conforme resulta do disposto no artigo 13.º, n.º 4, do mesmo Regulamento Geral de Ruído, é interdita a instalação e exercício de atividades ruidosas permanentes nas zonas sensíveis;
- São consideradas zonas sensíveis, nos termos do referido regulamento, as áreas relacionadas com o uso habitacional ou, no que ao caso também interessa, espaços de lazer, existentes ou previstos;
- Ora, na envolvente do local onde se pretende instalar as carreiras de tiro existem áreas com uso habitacional, localizadas a cerca de 314 metros, em linha reta do local pretendido; zonas de lazer, nomeadamente a área envolvente à Capela da Senhora do Crasto, localizada a cerca de 450 metros, e a zona envolvente ao Cruzeiro, Mosteiro Beneditino e Cemitério, a cerca de 230 metros, o que é do perfeito conhecimento de todos os envolvidos.

Foi solicitado à autarquia competente o indeferimento do pedido de licenciamento formulado no presente processo, em cumprimento do estipulado no Regulamento Geral do Ruído e no respeito pelos deveres que lhe são impostos de assegurar os direitos dos cidadãos.

Sensível aos argumentos expressos pela Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia de São Romão de Neiva, a Câmara Municipal mostrou precaução acrescida na análise do requerido exigindo o cumprimento estrito da Lei, motivo pelo qual felicito esta Câmara Municipal.

A Empresa Browning Viana procedeu à correção do projeto, por este não cumprir a legislação relativa ao ruído, tendo posteriormente realizado novo estudo e verificado a sua conformidade à Lei.

A Empresa Browning Viana, consciente que só após o funcionamento das carreiras de tiro é que se pode apurar se a legislação está a ser cumprida, declarou, para os devidos e legais efeitos, que aceita o acompanhamento

de um órgão exterior à Empresa, após a entrada em atividade das carreiras de tiro, com vista a comprovar-se que a mesma cumpre a legislação.

A Empresa Browning Viana comprometendo-se, ainda, a corrigir o que vier a ter que ser corrigido, caso se verifique alguma desconformidade à Lei.

Pelo exposto, acreditando que a Empresa Browning Viana está a agir de boa-fé, voto, favoravelmente, a Instalação de Carreiras de Tiro – Proc. LEDI 660/19 São Romão de Neiva – Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal.

No entanto, o meu voto não condiciona a ação da Junta de Freguesia de São Romão de Neiva, a qual reserva-se o direito de acionar todos os meios legais, que estão ao seu dispor, para salvaguardar o bem-estar e a qualidade de vida que, até ao presente momento, os seus fregueses têm.

Viana do Castelo, 30 de abril 2022.

O Presidente da Junta da Freguesia de São Romão de Neiva

(Manuel Rodrigues Salgueiro)

(DOCUMENTO Nº 19)

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 20 de abril de dois mil e vinte e dois, consta a seguinte deliberação: -

- - - **(24) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - PORTEZI LDA PROC.º 74/22** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - PORTEZI LDA PROC.º 74/22** - Portezi Lda pretende alicerçar a instalação de um parque empresarial de valor estratégico numa área degradada pela extração de caulinos em Vila Fria, reabilitando a área o tecido empresarial criando emprego e tendo sempre em perspetivava as vertentes ambientais e paisagísticas. É solicitada deliberação de reconhecimento de interesse municipal na operação urbanística de criação do parque empresarial para edificação de unidades industriais de tipo 3, (armazéns, edifícios comerciais e de serviços) bem como áreas verdes e infraestruturas comuns. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.

Mod. 184 / 1

2

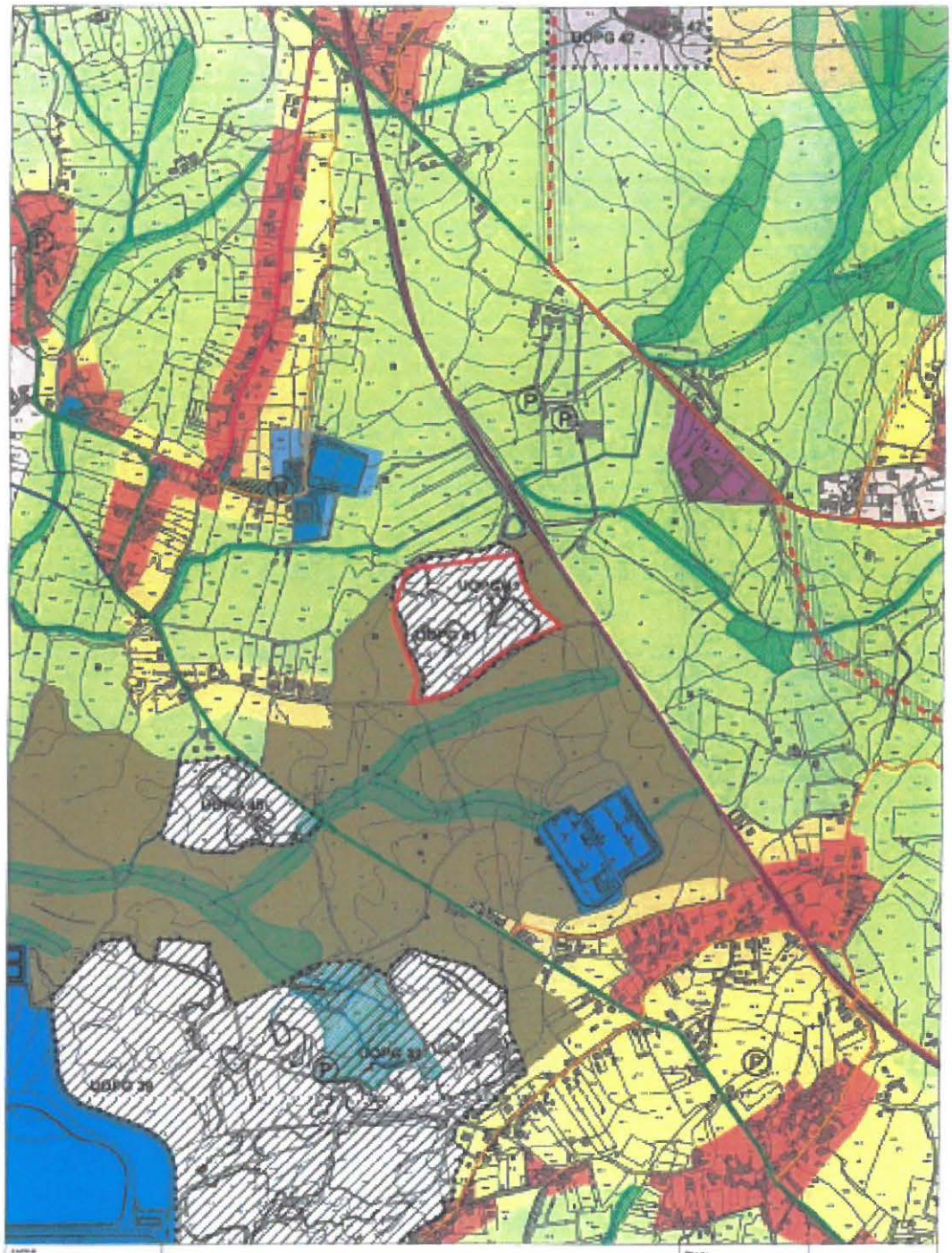

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Extracto da Planta de Ordenamento

Data: 03-02-2022

Páginas 1/7

N.º Planta <NPLANTA>

N

CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO

Requerente: Casa Paula II – CV de imóveis, e Eduardo Carlos Barbosa Pinto

Técnico

Escala 1:10 000

O levantamento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação de obra que esta a ser requerida ou à concessão da respectiva licença.
É de inteira responsabilidade de quem esta a encomenda da produção, sem a qual esta planta não tem qualquer validade.
A informação é apresentada a normalho sendo marcada pelo limite de tolerância.

Freguesia: VILA FRIA

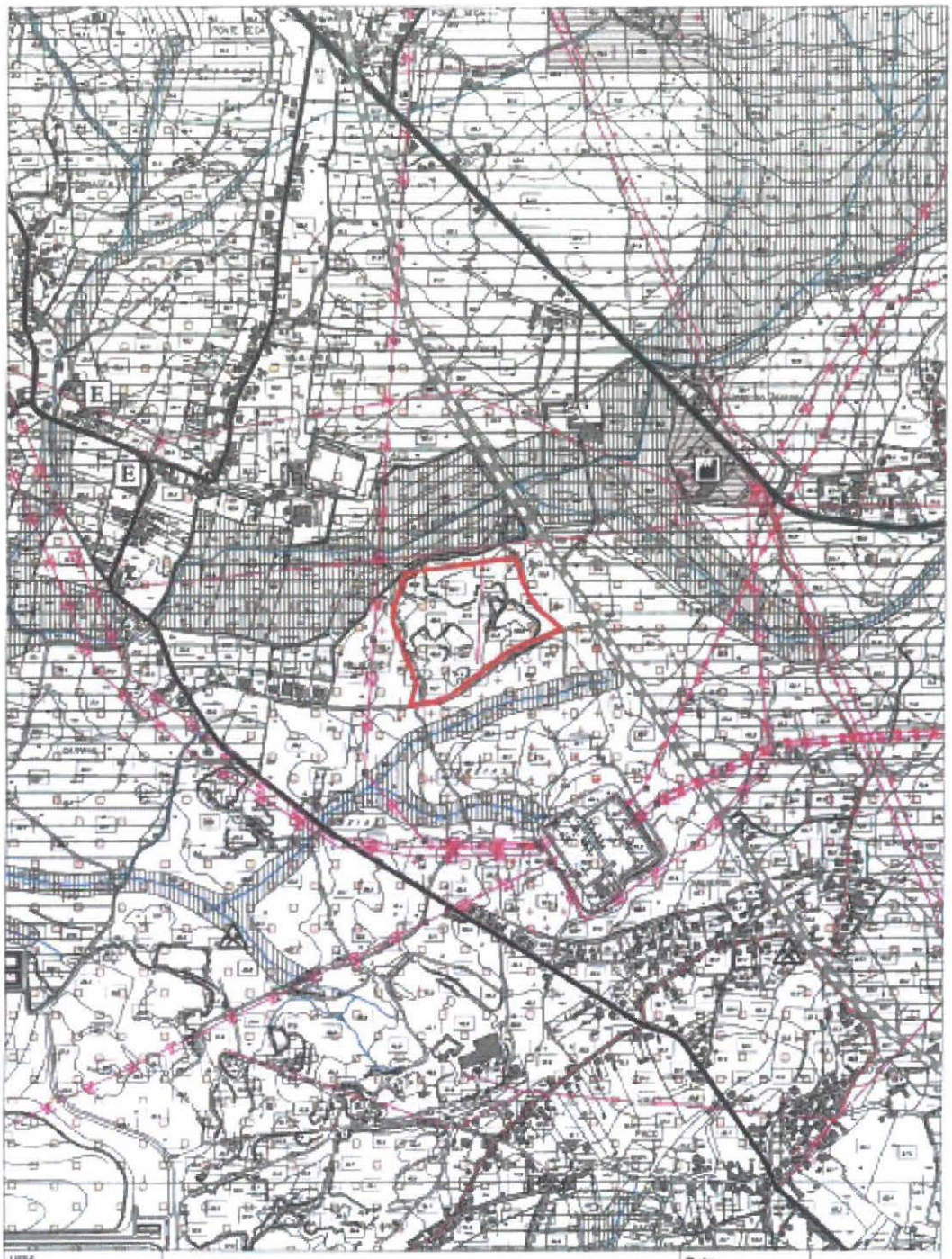

PLANO DE DIRECTOR MUNICIPAL

Extracto da Planta de Condicionantes, actualizada de acordo com as servidões e restrições de utilidade pública em vigor

Data: 03-02-2022

Páginas: 2/7

N

CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO

Requerente: Casa Paula II – C/V de Imóveis, e Eduardo Carlos Barbosa Pinto

Técnico:

Escala: 1:10 000

Freguesia: VILA FRIA

Título	**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO** Extracto do Ortofotomapa Vôo de 2019	Data 02-02-2022 Páginas 5/7	N
	Requerente Casa Paula II – CV de imóveis, e Eduardo Carlos Barbosa Pinto	Técnico	
Escala: 1:2 000	O licenciamento deste planeamento implica qualquer compromisso quanto à aprovação de obra que venha a ser requerida ou à concessão da respectiva licença. É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da parcelamento, sendo a qual esta planta não tem qualquer valor para os proprietários e confrontantes, sendo especialmente pelo lado do terreno.	Freguesia VILA FRIA	

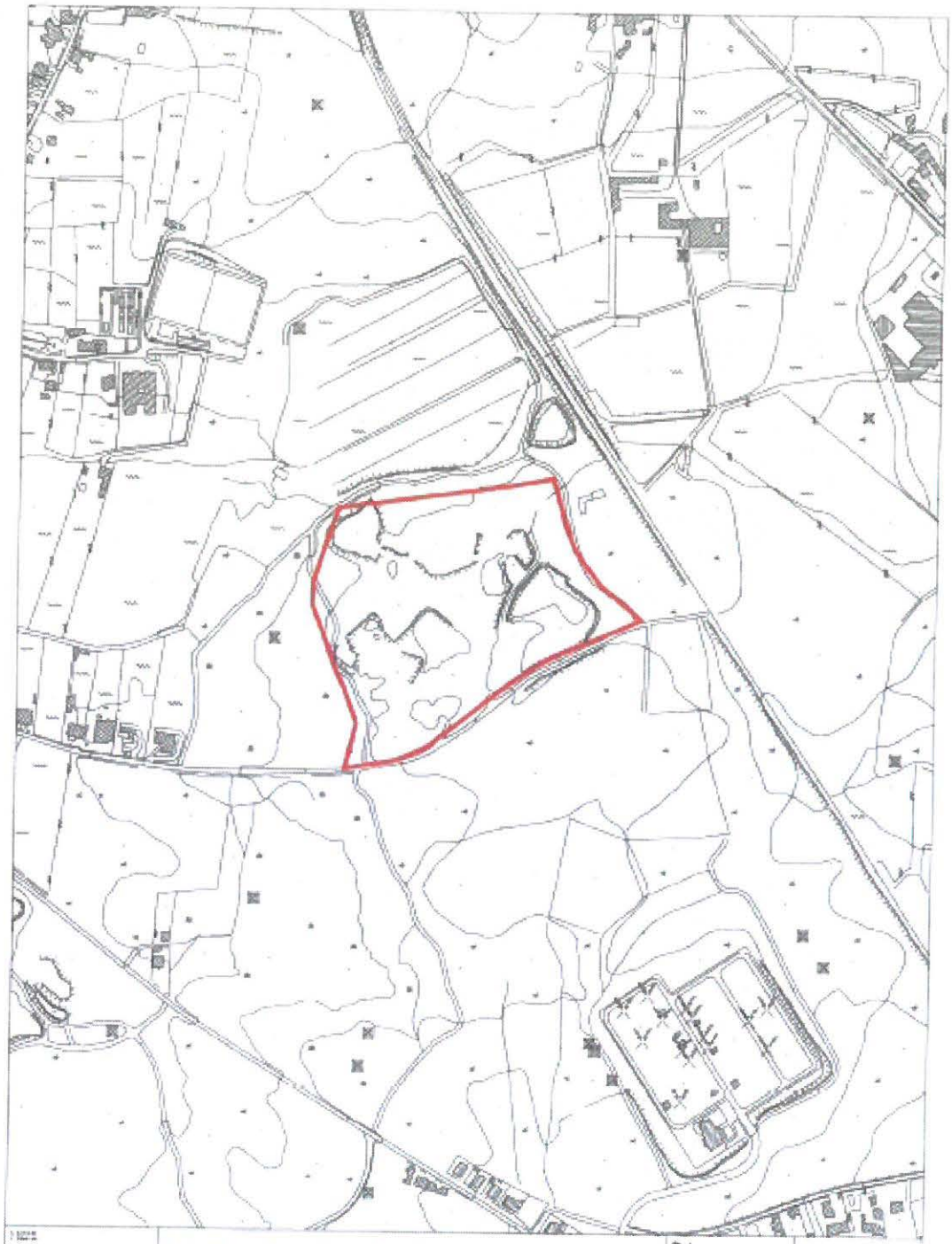

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Extracto do Levantamento Aéro-Fotogramétrico
Levantamento de 1996

Data: 02-02-2022

Páginas: 6/7

N

Requerente: Casa Paula II – Cv de imóveis, e Eduardo Carlos Barbosa Pinto

Técnico:

CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO

Escala 1:5 000

Freguesia: VILA FRIA

(a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – "Declaração de Voto do CDS/PP - Só se pode edificar, ocupar ou fazer a transformação do solo desde que se realize um estudo do conjunto do perímetro. Não pode haver uma ocupação casuística ou avulsa. A instalação do parque industrial, que se propõe edificar numa área degradada pela actividade de exploração de caulinos, está acompanhada do estudo de conjunto do perímetro; a sua eventual edificabilidade está dependente da obtenção de reconhecimento de interesse municipal. O CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.".----------------------

--- Está conforme o original.--

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.---

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte e dois.------------------------------------

(DOCUMENTO Nº 20)

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 20 de abril de dois mil e vinte e dois, consta a seguinte deliberação: -

- - - (22) DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE LANHESES - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA LANHESES - Enquadramento Geral** - A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana** (ARU) encontra-se prevista **pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana** (RJRU), aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto. De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa *"área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."* A proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, enquadra-se na estratégia de desenvolvimento definida para o Município, que tem na reabilitação urbana e na melhoria do ambiente urbano um dos seus principais pilares de sustentação. A delimitação das ARU dotará o Município de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: *"Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.* Além da habilitação destas áreas a um conjunto de incentivos previstos pela legislação em vigor, discriminados em cada uma das propostas, pretende-se que estas áreas, para as quais foram identificados alguns problemas e algumas potencialidades venham a constituir-se como **focos de regeneração urbana** cujos efeitos sejam replicáveis e extensivos a áreas territoriais mais vastas. Com este fim, foram definidos 4 **domínios de atuação**, dentro dos quais são elencados os objetivos que estarão na base das ações a definir no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana subsequentes à delimitação destas ARU: **Crescimento Inteligente** - Os territórios inteligentes são aqueles que conseguem criar uma atmosfera propícia ao desenvolvimento e à circulação do conhecimento, das ideias, da aprendizagem e da inovação. Para tal, além da intervenção no sistema de

inovação, composto pelas instituições, pelas organizações, pelas empresas, etc., torna-se necessário intervir nos sistemas digitais que permitem a comunicação e a difusão da informação, bem como no processo de capacitação da população em geral através do aumento dos níveis de educação e de competências. **Crescimento Sustentável** - Embora a sustentabilidade, enquanto conceito alargado, esteja subjacente ao conceito estratégico desenvolvido e presente em todos os domínios de atuação, são incluídos neste domínio os objetivos que relacionam desenvolvimento com eficácia económica e sustentabilidade ambiental. Ganham, por isso destaque os temas relativos à difusão e adoção de práticas de intervenção preventiva sobre as estruturas construídas (edificado e infraestruturas), o programa de investimento público e fontes de financiamento, bem como à adoção de práticas nos domínios da construção e da mobilidade que contribuam para a diminuição dos custos energéticos e para a redução da poluição atmosférica e sonora. Ao nível de áreas onde cessaram atividades industriais e que, por esse motivo, permanecem desqualificadas e inaptas, interessa também promover a sua recuperação e descontaminação. **Crescimento Inclusivo** - Integram este domínio de atuação as medidas relativas às condições de vida das populações, nomeadamente das comunidades desfavorecidas, da criação de empregos, da exclusão social e da resolução ou mitigação de alguns constrangimentos relacionados com a mobilidade e com o acesso a serviços de apoio à infância e à 3ª idade. Além deste aspeto, deverão ainda ser tomadas em consideração intervenções integradas que adicionem à vertente programática e assistencial, as intervenções físicas que melhorem as condições de habitações em bairros e em áreas deprimidas, bem como a requalificação dos espaços públicos envolventes. **Administração e Gestão do Território** - Este domínio de atuação é constituído por medidas destinadas a tornar mais clara e assertiva a relação existente entre a administração e a população, tendo a reabilitação urbana como referência. Nesse sentido, pretende-se estabelecer um programa de investimento e de iniciativas públicas, um contexto regulamentar, económico e fiscal, bem como medidas de gestão adequadas que contribuam para a criação de um quadro de referência mais nítido e estável na gestão destas partes do território. Por fim, pretende-se também garantir que as entidades privadas e públicas tenham acesso preferencial a fontes de financiamento específicas para a reabilitação urbana.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. Enquadramento

1.1 Enquadramento territorial

A área alvo de delimitação tem cerca de 44,83 ha e a população residente, de acordo com os Censos de 2011, é composta por 344 indivíduos, correspondendo estes valores a 20,9 % da população e a 4,48 % da área da freguesia de Lanheses.

Os dados atualmente disponíveis no Censos de 2021 para a freguesia, revelam um decréscimo de cerca de 8,8 % na população residente (1645 indivíduos em 2011 e 1517 indivíduos em 2021) que se refletirão necessariamente na área da ARU.

Esta é composta por vários núcleos ou lugares que refletem a sua ocupação distribuída no território ao longo da rede viária que a atravessa:

- o lugar da Feira, centro urbano associado às principais acessibilidades e aos equipamentos religiosos e administrativos da freguesia;
- os lugares de Barreiro, Seixo, Sobral, Peitilha, Granja, Campelo, Forcada, Rocha, Taboneira, Baiouca, núcleos de dispersão urbana associados aos caminhos que atravessam os terrenos agrícolas delimitados pelas ribeiras de Golada e Sapeiras;
- os lugares de Corredoura, St. Antão, Roupeiras e Monte, implantados ao longo do traçado da EM 525, ligação para a freguesia vizinha de S. Pedro de Arcos (dispersão linear).

Em tempos mais recentes a construção da A27 criou um novo conjunto de acessibilidades à freguesia cujo reflexo mais significativo foi a formação do Parque Empresarial de Lanheses o qual se veio a localizar e desenvolver nos terrenos localizados a norte, no lugar de Salvaterra.

A área proposta para a delimitação da ARU corresponde genericamente ao primeiro daqueles núcleos, abrangendo o centro urbano da freguesia e estendendo-se ao longo das principais vias de acesso até ao limite das ocupações existentes.

Trata-se de uma área atravessada pela EN 202 que faz a ligação entre Viana do Castelo e Ponte de Lima e pelas ligações a S. Pedro de Arcos (EM 525) e à Zona Ribeirinha do rio Lima (Av. do rio Lima), constituindo um ponto aglutinador de um conjunto de equipamentos (escola primária e secundária junta de freguesia, associação cultural, igreja paroquial, centro paroquial, cemitério, etc.), para além de alguns comércios e serviços que qualificam esta área como uma centralidade urbana, na medida em que concentra serviços disponibilizados a um território mais vasto.

Contudo, quando analisado o espaço público, esta área apresenta algumas debilidades, quer ao

nível da sua estrutura, uma vez que se verificam descontinuidades entre partes do tecido urbano, resultantes de operações urbanísticas desarticuladas entre si, quer ao nível das suas caraterísticas e qualidade, principalmente quando analisadas do ponto de vista do peão.

A este nível, os arruamentos apresentam, em termos gerais, perfis desenhados em função do automóvel, com faixas de rodagem muito largas e passeios demasiado exíguos, não havendo passadeiras, lancis rebaixados ou mobiliário urbano. A qualidade dos materiais de pavimento e do seu estado de conservação é também deficiente, obstaculizando a mobilidade em boas condições de pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada (portadores de deficiência, idosos, crianças, pessoas com carrinhos de bebé).

A centralidade da área como centro cívico da freguesia não se reflete no desenho do seu espaço público permanecendo ainda hoje como um ponto de atravessamento de acessibilidades viárias.

Por fim, quando analisado o edificado existente nesta área, verifica-se que grande parte possui mais de 30 anos, pelo que se justifica a adoção de medidas que contribuam para a sua reabilitação.

1.2 Enquadramento histórico e urbanístico

Acerca da história de Lanheses, sabe-se pelos vestígios castrejos, que é uma terra muito antiga, a "Cividade de Lanheses" apresenta dados do séc. I AC, e antes da nossa nacionalidade, já se referenciava Lanheses no Inventário dos bens pertencentes ao Mosteiro de Guimarães e depois, também do Mosteiro de São Salvador da Torre.

Será nesse mosteiro que Lanheses tem a sua origem medieval.

Com estatuto de aldeia chegou a ser vila e sede de concelho, criado em 1793 com a designação de "Vila Nova de Lanhezes" e foi extinto em 1835 no âmbito de uma reforma administrativa nacional.

Expandiu-se geograficamente em 1796, na altura em que se tornou sede de concelho. Para além de Lanheses, esse concelho era constituído pelas freguesias de Fontão, Meixedo e Vila Mou.

Em 1793, durante o governo da rainha D. Maria I, Sebastião de Abreu Pereira Cyrne Peixoto recebe o senhorio de Lanheses, onde já possuía solar e direitos de padroado, em troca do de Lindoso. A localidade é elevada a vila e sede de concelho, designada Vila Nova de Lanheses, não sem oposição por parte de Viana. O novo concelho não terá vida longa, sendo extinto em 1836, de acordo com a reforma administrativa do ano anterior.

Nesse contexto a vila de Lanheses tinha sede da câmara municipal (demolida em 1922), tribunal e cadeia e igualmente, o chamado Juízo ordinário ou julgado de paz, que em 1839 pertencia à comarca de Ponte de Lima, figurando em 1852 na comarca de Viana do Castelo.

Segundo escritos da época, em 1835, o dito juízo estaria instalado nas casas de morada do juiz residente, daí não estarem identificadas construções com a função agora descrita ou qualquer uma das outras, dado que se tratariam de edifícios adaptados como era costume à época.

Foi também nessa altura que a feira mercantil, que ainda aqui se mantém quinzenalmente aos sábados, foi trazida do lugar de Ferreira, em Meixedo.

Atravessando este centro da freguesia dois eixos viários:

Um, mais ancestral, que correspondia a um dos itinerários medievais do caminho de peregrinação para Santiago de Compostela que, julgámos, integrava a atual EM 525 para S.

Pedro de Arcos e nascia na travessia do rio Lima, entre Lanheses e o Lugar da Passagem, na margem oposta.

Nesse percurso encontram-se a Capela da Barrosa (1737), a Capela do Senhor do Cruzeiro (1757/60) e a Igreja paroquial (1816) e o cemitério (1888).

O outro mais recente, a EN 202 cujo traçado foi iniciado em 1870 e que faz a ligação entre Viana do Castelo e Ponte de Lima.

A história da freguesia passou desde sempre pela afirmação da centralidade daquele espaço associada à história da sua criação e ocupação que lhe deu, em tempos, uma autonomia territorial e administrativa, reforçada pela sua ligação umbilical ao Paço de Lanheses classificado como monumento de interesse público pelo Instituto Português de Arqueologia (n.º IPA Antigo: PT011609150126).

A análise da cartografia existente permite verificar a sua importância nas formas da ocupação, em particular no centro da freguesia, já desde os finais do séc. XIX.

A confluência dos eixos viários constituídos pelo atravessamento da EN 202, pela EM 525 que liga a freguesia a S. Pedro de Arcos e pelos acessos ao rio Lima e mais a Norte às freguesias vizinhas de Vila Mou e Meixedo e à cidade de Viana do Castelo, concentram nesta área os principais equipamentos, comércios e serviços afirmando a sua centralidade.

A Igreja paroquial e o cemitério, mais a norte, contribuem para reforçar essa ideia de espaço central.

As construções implantam-se à face da via pública e assumem um caráter urbano com algum desenho do espaço público.

Em contrapartida à concentração do aglomerado nestes eixos viários, no restante território da freguesia as ocupações apresentam caraterísticas de dispersão associadas a um cadastro de parcelas de maior dimensão e algo irregular.

A Nascente, os lugares de Corredoura, St. Antão, Roupeiras e Monte apresentam uma dispersão linear associados à antiga ligação do centro da freguesia para a Igreja Paroquial e para a freguesia vizinha de S. Pedro de Arcos – atual EM 525 –, e em que as construções de 1 ou 2 pisos se implantam à face da via pública apresentando ainda algumas caraterísticas associadas às atividades agrícolas existentes.

A Poente, a topografia mais suave dos terrenos, estendendo-se entre as ribeiras de Golada e Sapeiras, definem um cadastro alargado distribuído por uma malha de acessos onde se implantam as construções constituindo núcleos de dispersão urbana associados aos caminhos que atravessam os terrenos agrícolas.

A Sul, a proximidade ao rio Lima não atraiu atividades associadas à pesca, não apresentando grandes ocupações inclusive tendo em consideração os níveis de cheias apresentados naquelas áreas que afetam a sua capacidade edificatória.

Os terrenos aí existentes são utilizados preferencialmente para a atividade agrícola com a produção do milho e do centeio para a atividade pecuária e as ocupações reduzem-se à plataforma da EN 202, onde se distribuem algumas utilizações de carácter mais urbano com pequenos comércios e serviços.

A proposta de delimitação para a ARU de Lanheses corresponde assim a esse núcleo central da freguesia, abrangendo as principais acessibilidades e equipamentos existentes.

O perímetro definido abrange predominantemente áreas classificadas como solo urbano nas Cartas de Ordenamento do PDMVC, a norte estende-se até ao limite da área de equipamentos escolares integrando ainda a Igreja Paroquial, o cemitério, o novo Centro Social e o edifício da antiga escola primária, agora transformado em Junta de Freguesia; nos restantes limites, abrangendo toda a área de solo urbano entre as margens do rio Lima, a sul, e as ribeiras de Silvareira e de Golada que fecham o aglomerado urbano pelos seus lados poente e nascente.

A malha urbana existente reflete a forma de organização espacial, a qual foi desenhada sempre em função da rede viária que a atravessa, caraterizando-se ainda hoje como um lugar de cruzamento de vias ao longo das quais se foram instalando os diferentes equipamentos e edificações.

As áreas mais periféricas a este centro mantêm esse princípio de ocupação, implantada ao longo das vias – ocupação existente – surgindo pontualmente algumas ocupações recentes de moradias unifamiliares com logradouro, sem reflexo no espaço público e que revelam espaços intersticiais por ocupar, sem estrutura viária clara e sem homogeneidade no edificado.

A instalação de novos usos no centro da freguesia, não foram acompanhados pela execução de infraestruturas de apoio com reflexo no espaço público que acusa inclusive alguma degradação, causada pelo desgaste natural ou por ausência de infraestruturas, como rede de drenagem de águas pluviais ou iluminação pública e na área da ARU, em geral, com a intermitência da rede de águas residuais instalada.

A importância da libertação do centro urbano da freguesia onde se localizam os principais

equipamentos e atividades comerciais permitiria a requalificação do seu espaço público com o reperfilamento dos arruamentos e a introdução de mobiliário urbano, arborização e novas soluções de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, permitindo de alguma forma recriar a ideia de um centro cívico e aportando nova atratividade à sua utilização.

1.3 Dinâmicas do Investimento privado no período de 2010 a 2021

Visando a contribuição para a fundamentação sobre a área delimitada para a ARU de Lanheses, procedeu-se à análise dos dados estatísticos sobre o investimento privado, entre 2010 e 2021.

A análise dos dados estatísticos, ao nível do licenciamento de operações urbanísticas promovidas por particulares, confirma que estamos perante uma freguesia que apresenta baixos valores percentuais, inferior a 2,4% dos alvarás emitidos no Concelho de Viana do Castelo entre 2010 e 2021, sendo que os edifícios afetos a habitação unifamiliar têm uma larga predominância, 50% da totalidade dos alvarás emitidos.

Uma análise detalhada da localização geográfica da totalidade dos alvarás emitidos, permite ainda aferir uma relativa (normal) proximidade destes ao centro da freguesia e dos equipamentos existentes.

A avaliação da localização, predominância e natureza dos investimentos privados e as características morfológicas do aglomerado de Lanheses, versus os objetivos estratégicos que consubstanciam a criação da ARU na freguesia, suportou a decisão relativa aos seus limites espaciais.

Concelho de Viana do Castelo/Freguesia Lanheses
– Dados de licenciamento 2010 – 2021

Nº DE ALVARÁS EMITIDOS POR ANO E TIPO NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO COMPARATIVAMENTE À FREGUESIA DE LANHESES

	CONCELHO 2010 - 2021	LANHESES 2010 - 2021	% LANHESES/ CONCELHO	ARU 2010 - 2021	% ARU/ FREGUESIA
USOS HABITACIONAIS	3 156	68	2,15%	4	5,90%
USOS MISTOS HABITAÇÃO/COMÉRCIO/SERVIÇOS	46	3	6,50%	3	100,00%
USOS NÃO HABITACIONAIS (ARMAZÉNS/COMERCIO/SERVIÇOS)	196	2	1,02%	2	100,00%
ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	94	9	9,60%	0	0,00%
EQUIPAMENTOS SOCIAIS	39	2	5,12%	1	50,00%
EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	34	0	0,00%	0	0,00%
ATIVIDADES AGRÍCOLAS (ARRECADAÇÕES/ANEXOS/ESTUFAS)	40	4	10,00%	0	0,00%
LOTEAMENTOS	27	1	3,70%	0	0,00%
OUTROS *	1 931	47	2,43%	2	
TOTAL SOMA Nº ALVARÁS CONSTRUÇÃO	**5 563**	**136**	**2,44%**	**12**	**8,82%**

* Aditamentos a alvarás de obras e loteamentos/anexos/ovp/alterações de fachada/alterações de utilização/etc;

Dos 89 alvarás emitidos, 27 reportam-se a remodelações/ampliações e 19 a legalizações.

Dos 10 alvarás emitidos na área da ARU, 5 foram remodelações/ampliações e 4 legalizações.

Da leitura dos dados estatísticos na área afeta à ARU, anos 2010 a 2021, regista-se que uma percentagem de 50% dos alvarás é relativa a obras de remodelação/ampliação de edifícios existentes e 40% a processos de legalização, valores que evidenciam a antiguidade da generalidade do parque edificado (mais de 30 anos), mas que estão em linha com as restantes freguesias do Concelho, considerando os vetores área da freguesia e nº de residentes.

Relativamente às tendências anuais, no período de 2010 a 2021, não há a registar variações com relevância.

1.4 Enquadramento estratégico

A área alvo de delimitação tem vindo a sofrer transformações fruto das alterações na estrutura viária e funcional envolvente. A abertura da A27 e o crescimento e consolidação do Parque Empresarial de Lanheses vieram reforçar a atratividade do território envolvente encorajando a fixação de atividades, fruto da melhoria da acessibilidade relativa e do efeito de aglomeração gerado.

A melhoria das acessibilidades, em que se inclui a ponte sobre o rio Lima, associada à atratividade de uma zona com alguma relevância histórica e patrimonial e com condições ambientais de referência com o rio Lima e a proximidade da Serra d'Arga, potenciam a área da ARU como a plataforma para o desenvolvimento de um conjunto de ações e funcionalidades que reforcem a condição de centro cívico que aquele local sempre apresentou.

Pretende-se manter elevados níveis de atratividade e de qualidade urbana, através da definição de um quadro adequado, coerente e consistente de medidas de gestão e de incentivo à regeneração urbana, enquanto processo que não se esgota na reabilitação das estruturas físicas (edificado e espaço público), mas que compreende medidas de incentivo, não só direto (através do processo que culmina na execução de obras) mas também por via da criação de um ambiente favorável ao investimento e à atividade económica.

Por este motivo, interessa definir um conjunto integrado de medidas que permitam reforçar o seu caráter de centralidade urbana, através da reabilitação do espaço público, ao nível do perfil dos arruamentos, dos espaços verdes, da qualidade dos materiais e da eliminação de barreiras arquitetónicas, da eficiência do sistema viário de circulação e estacionamento, articulado com os transportes públicos e da reabilitação do edificado, ao nível do seu estado de conservação e da sua eficiência energética.

Deste modo, a definição de uma ARU dotará esta área de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: *"Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional."*

1.5 Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do Território

O instrumento de gestão do território aplicável a esta área é o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo, cuja revisão, da versão publicada por despacho do Ministro do Planeamento e Administração do Território no Diário da República nº 301, Série II, 7º Suplemento, de 31 de Dezembro de 1991, alterado pela Declaração nº 91/98, publicada no Diário da República nº 66, Série II, de 19 de Março, foi aprovada em 11 de março de 2008 pela Assembleia Municipal e publicado através do Aviso nº 10601/2008 no Diário da República, Série II, de 4 de Abril de 2008, com as sucessivas alterações, na sua atual redação.

De acordo com este plano, a área abrangida pela ARU de Lanheses encontra-se classificada quase exclusivamente em área de solo urbano, predominantemente como solo urbanizado – zonas de construção de colmatação / continuidade –, acompanhando as ocupações ao longo dos principais eixos viários e integrando ainda zonas de equipamentos existentes.

Nos espaços intersticiais e na transição com os espaços em solo rural, a área é ainda classificada como solo urbano/solo de urbanização programada – zonas de construção tipo I e II -, integrando igualmente zonas de equipamentos proposto, seja para construção de novo edificado, seja para ampliação do existente.

A área delimitada para a ARU identifica ainda algumas prioridades de intervenção, em particular propondo duas Unidades Operativas de Gestão de Tipo 6 – Centralidades (UOPG 12 e UOPG 66), que correspondem parcialmente à área delimitada, e que pretendem garantir a estruturação do tecido urbano afetado pela construção das acessibilidades previstas em plano - espaço canal V3.1 e V3.2 correspondente ao traçado da via alternativa à EN 202 - e o ordenamento tendo presente a necessidade de melhoria ou de criação de espaço público de qualidade, assim como da localização de equipamentos e da articulação viária e pedonal.

A ARU de Lanheses inclui ainda a parcela de terreno correspondente ao Paço de Lanheses com uma área aproximada de 8,4 ha, a qual se encontra classificada como Solo Rural inserido em áreas de Reserva Agrícola Nacional. A classificação do Paço de Lanheses e do seu pelourinho estão protegidas por uma zona de proteção ao património que abrange parcialmente a área delimitada para a ARU.

2. Delimitação da ARU de Lanheses

2.1 Competência

A delimitação das ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o ato de aprovação publicado em Diário da República.

2.2 Objetivos

A definição da ARU de Lanheses tem os seguintes objetivos:

a) Promover o Crescimento Inteligente

- Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos;
- Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas.

b) Promover o Crescimento Sustentável

- Apoiar a atividade económica;
- Melhorar o ambiente urbano;
- Modernizar e gerir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente;
- Melhorar a eficiência energética do edificado.

c) Promover o Crescimento Inclusivo

- Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao comércio e aos serviços;
- Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos.

d) Ao nível da Administração e gestão do território:

- Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio;
- Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação;
- Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana;
- Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz;
- Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis;
- Aumentar e estimular a oferta habitacional através de politicas adequadas.

2.3 Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

a) **Simplifica e agiliza** os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas;

b) **Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais**, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT);

c) **Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana**, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC);

d) **Permite o acesso facilitado a financiamento** para obras de reabilitação;

e) **Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana** para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

3. Proposta

3.1 Para os efeitos referidos na alínea b) do ponto 2.3, propõem-se para além dos benefícios fiscais que constam nos artigos 45º e 71º do **Estatuto dos Benefícios Fiscais** e do **Código do IVA** as seguintes medidas:

a) Propõe-se que a isenção de IMI seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.

b) Propõe-se ainda, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei.

MATRIZ DE OBJETIVOS

Crescimento inteligente	Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos	○
	Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas	○
Crescimento sustentável	Apoiar a atividade económica	○
	Melhorar o ambiente urbano	○
	Recuperar e descontaminar áreas industriais abandonadas	
	Apoiar a atividade económica relacionada com o turismo	○
	Modernizar e geir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente	○
	Melhorar a eficiência energética do edificado	○
	Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação	
Crescimento inclusivo	Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços	○
	Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos	○
	Apoiar os setores sociais mais vulneráveis	
Administração e Gestão do Território	Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio	○
	Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação	○
	Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana	○
	Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz	○
	Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis	○

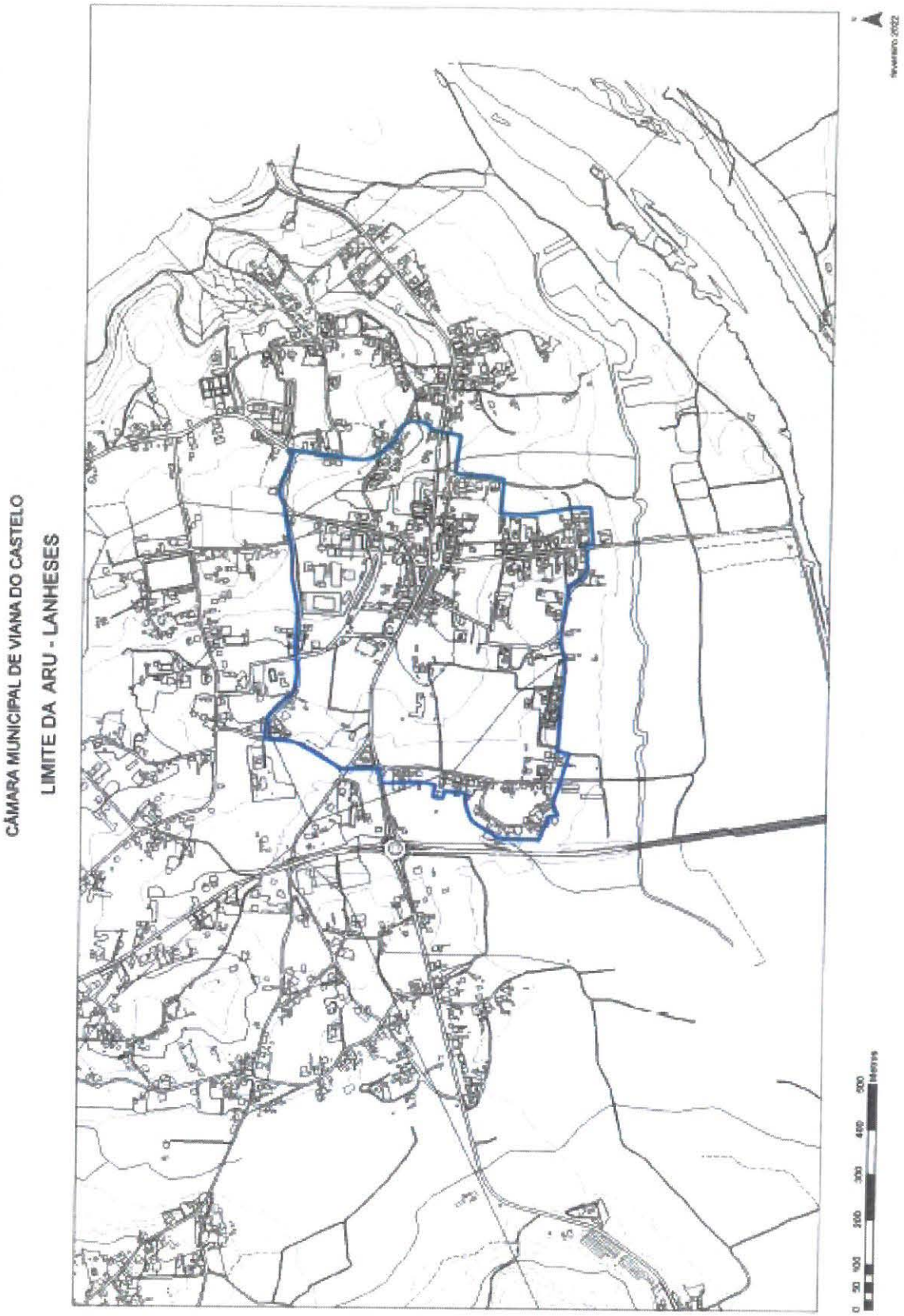
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
LIMITE DA ARU - LANHESES
fevereiro/2022
0 50 100 200 300 400 500 Metros

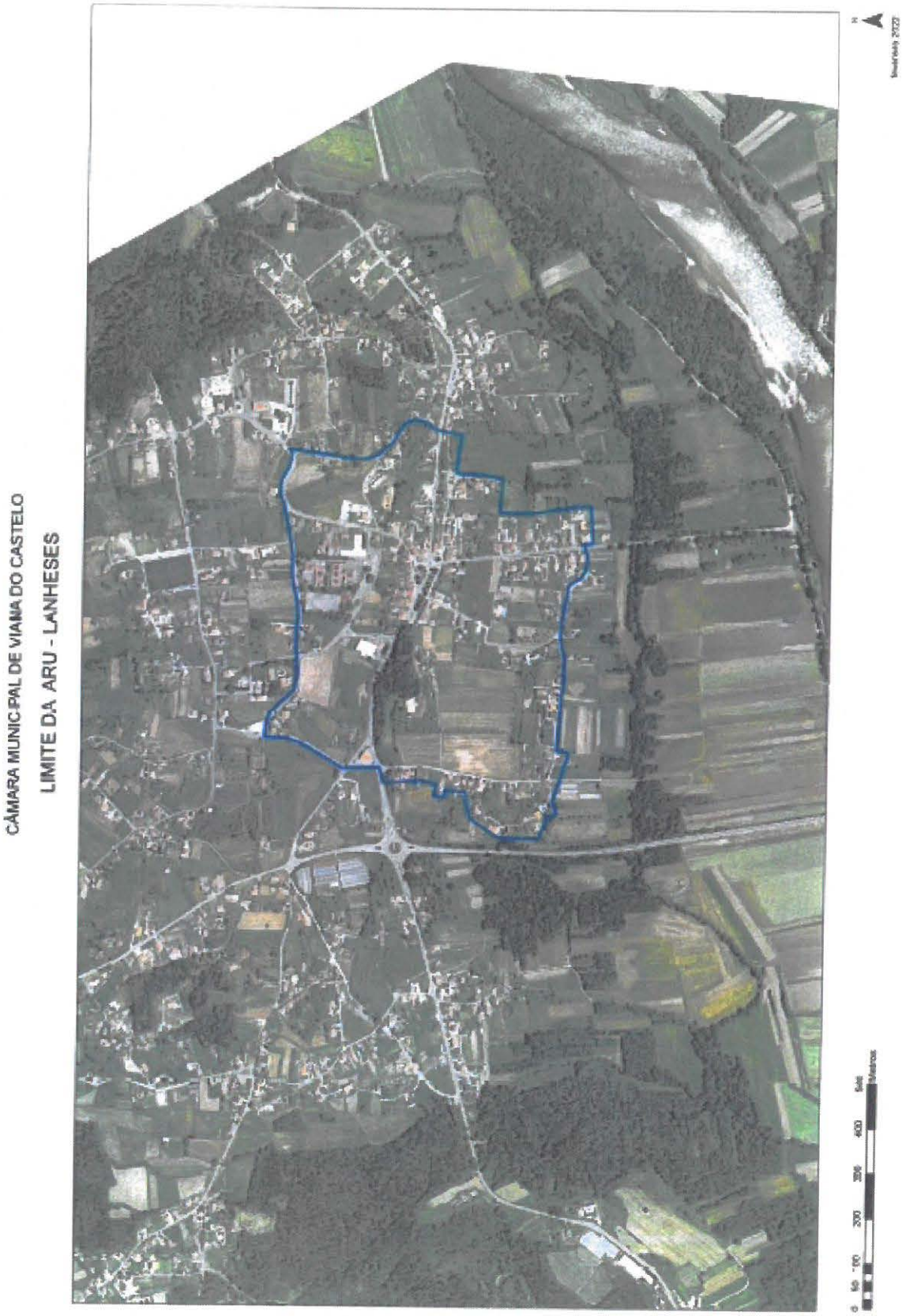

(a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita e ao abrigo do

disposto no n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho e a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo que apresentou a seguinte declaração de voto – "**DECLARAÇÃO DE VOTO** - É humanamente impossível conseguir ter uma visão global, concordante ou discordante, eventualmente, das áreas de reabilitação. A delimitação e alcance do que vem proposto não é perceptível sem um estudo sério das várias peças das áreas previstas, o que, de resto, não foi de todo possível, dada exiguidade do tempo disponibilizado. Assim sendo, o CDS abstém-se nesta decisão, pese embora considere e valorize na generalidade o enquadramento descrito, os seus objectivos e potenciais efeitos. (a) Ilda Araújo Novo.". - - - - - - - - - - -

- - - Está conforme o original. -

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte e dois. -

(DOCUMENTO Nº 21)

CDS-PP

Pontos 6 e 7 – OT de 29-04-2022:

Delimitações das Áreas de Reabilitação Urbanas de Lanheses e Vila Nova de Anha

Exposição de motivos para declaração de voto

A criação destas Áreas de Reabilitação Urbana parece estar devidamente justificada e sustentada. Constituindo bons propósitos camarários para o desenvolvimento e reabilitação urbana das freguesias de Lanheses e de Vila Nova de Anha. Nada a opor e a censurar.

Na nossa modesta opinião e naquilo que nos é permitido, a delimitação destas áreas nas propostas que nos são submetidas, parecerá que pecam pela sua exiguidade territorial e populacional. Julgamos que as propostas poderiam ser mais ambiciosas. Chegando a mais casas, mais agregados familiares, a mais pessoas, mais área urbana, mais reabilitação, e consequentemente mais actividade e atractividade económica, mais fluxos, mais desenvolvimento, tudo mais!

O senhor Presidente pode-nos melhor explicar e sustentar a sua opção?

Quanto à bondade e justeza das delimitações propostas, sufragamos a posição da nossa Vereadora. Não estamos em condições de fazer um juízo sério e tecnicamente fundamentado e sustentado.

Julgamos que seria a altura da Assembleia Municipal se apetrechar com pareceres técnicos que a possam ajudar a melhor decidir. Com todo o respeito, estamos a falar de

decisões que podem afectar a vida de muitas pessoas e o futuro dessas áreas territoriais, o que não é compaginável com decisões tomadas por inspiração de momento.

Inclinámo-nos, assim, para uma abstenção neste ponto da ordem de trabalhos. A não ser que o senhor Presidente nos convença da bondade e justeza das delimitações territoriais propostas

O agrupamento do CDS-PP,

29 de Abril de 2022

Nazareth

Pedro Fernando Almeida Dias

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 20 de abril de dois mil e vinte e dois, consta a seguinte deliberação: -

- - - (23) DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VILA NOVA DE ANHA - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - VILA NOVA DE ANHA - ENQUADRAMENTO GERAL** - A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana** (ARU) encontra-se prevista **pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana** (RJRU), aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto. De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa *"área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."* A proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, enquadra-se na estratégia de desenvolvimento definida para o Município, que tem na reabilitação urbana e na melhoria do ambiente urbano um dos seus principais pilares de sustentação. A delimitação das ARU dotará o Município de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: *"Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.* Além da habilitação destas áreas a um conjunto de incentivos previstos pela legislação em vigor, discriminados em cada uma das propostas, pretende-se que estas áreas, para as quais foram identificados alguns problemas e algumas potencialidades venham a constituir-se como **focos de regeneração urbana** cujos efeitos sejam replicáveis e extensivos a áreas territoriais mais vastas. Com este fim, foram definidos 4 **domínios de atuação**, dentro dos quais são elencados os objetivos que estarão na base das ações a definir no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana subsequentes à delimitação destas ARU: **Crescimento Inteligente** - Os territórios inteligentes são aqueles que conseguem criar uma atmosfera propícia ao desenvolvimento e à circulação do conhecimento, das ideias, da aprendizagem e da inovação. Para tal, além da intervenção no sistema de

inovação, composto pelas instituições, pelas organizações, pelas empresas, etc., torna-se necessário intervir nos sistemas digitais que permitem a comunicação e a difusão da informação, bem como no processo de capacitação da população em geral através do aumento dos níveis de educação e de competências. **Crescimento Sustentável -** Embora a sustentabilidade, enquanto conceito alargado, esteja subjacente ao conceito estratégico desenvolvido e presente em todos os domínios de atuação, são incluídos neste domínio os objetivos que relacionam desenvolvimento com eficácia económica e sustentabilidade ambiental. Ganham, por isso destaque os temas relativos à difusão e adoção de práticas de intervenção preventiva sobre as estruturas construídas (edificado e infraestruturas), o programa de investimento público e fontes de financiamento, bem como à adoção de práticas nos domínios da construção e da mobilidade que contribuam para a diminuição dos custos energéticos e para a redução da poluição atmosférica e sonora. Ao nível de áreas onde cessaram atividades industriais e que, por esse motivo, permanecem desqualificadas e inaptas, interessa também promover a sua recuperação e descontaminação. **Crescimento Inclusivo -** Integram este domínio de atuação as medidas relativas às condições de vida das populações, nomeadamente das comunidades desfavorecidas, da criação de empregos, da exclusão social e da resolução ou mitigação de alguns constrangimentos relacionados com a mobilidade e com o acesso a serviços de apoio à infância e à 3ª idade. Além deste aspeto, deverão ainda ser tomadas em consideração intervenções integradas que adicionem à vertente programática e assistencial, as intervenções físicas que melhorem as condições de habitações em bairros e em áreas deprimidas, bem como a requalificação dos espaços públicos envolventes. **Administração e Gestão do Território -** Este domínio de atuação é constituído por medidas destinadas a tornar mais clara e assertiva a relação existente entre a administração e a população, tendo a reabilitação urbana como referência. Nesse sentido, pretende-se estabelecer um programa de investimento e de iniciativas públicas, um contexto regulamentar, económico e fiscal, bem como medidas de gestão adequadas que contribuam para a criação de um quadro de referência mais nítido e estável na gestão destas partes do território. Por fim, pretende-se também garantir que as entidades privadas e públicas tenham acesso preferencial a fontes de financiamento específicas para a reabilitação urbana.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA - Enquadramento

Enquadramento territorial

Vila Nova de Anha encontra-se situada a sul da cidade de Viana do Castelo, a cerca de 4 Km da margem esquerda do Rio Lima. Ocupa uma área de aproximadamente 912 Há e confronta a norte com o Monte do Faro e a Freguesia de Darque, a poente com o Oceano Atlântico, a nascente pelas Freguesias de Mazarefes e Vila Fria, e a Sul, pela Freguesia de Chafé.

A área proposta para a delimitação da ARU tem cerca de 28,4 Ha e a população residente, de acordo com os Censos de 2011, é habitada por 387 indivíduos, correspondendo estes valores a 16,2% da população e a 3,02% da área da freguesia de Vila Nova de Anha.

Os dados atualmente disponíveis no Censos de 2021 para a freguesia, revelam um decréscimo de cerca de 6,5% na população residente (2415 indivíduos em 2011 e 2257 indivíduos em 2021) que se refletirão necessariamente na área da ARU.

A área é composta pelo núcleo central de Vila Nova de Anha, e reflete a sua ocupação distribuída no território ao longo da rede viária que a atravessa. Esta travessia apoia-se na Av. 9 de julho de 1985 que liga a EN-13 à antiga EN 13-3 passando por Chafé, e ramifica-se pela Av. da Estrada Real que atravessa o Monte de Faro até à freguesia de Darque.

Esta é uma área que constitui um ponto aglutinador de um conjunto de equipamentos (junta de freguesia, escola EB23, jardim de infância, igreja matriz, Capela do Senhor dos Aflitos e de S. Gonçalo, centro social e paroquial, casa do povo, complexo desportivo, cemitério, etc.), para além de alguns comércios e serviços que qualificam esta área como uma centralidade urbana, na medida em que concentra serviços disponibilizados a um território mais vasto.

Contudo, quando analisado o espaço público, esta área apresenta algumas debilidades, ao nível das suas caraterísticas e qualidade, principalmente quando analisadas do ponto de vista do peão.

A este nível, os arruamentos apresentam, em termos gerais, perfis desenhados em função do automóvel, com faixas de rodagem e passeios demasiado exíguos, não havendo passadeiras, lancis rebaixados ou mobiliário urbano. A qualidade dos materiais de pavimento e do seu estado de conservação é também deficiente, obstaculizando a mobilidade em boas condições de pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada.

A centralidade da área como centro cívico da freguesia não se reflete no desenho do seu espaço público permanecendo ainda hoje configurada como um ponto de atravessamento de acessibilidades viárias.

Por fim, quando analisado o edificado existente nesta área, verifica-se que grande parte possui mais de 30 anos, pelo que parece prudente a adoção de medidas que contribuam para a sua reabilitação.

1.1 Enquadramento histórico e urbanístico

Esta freguesia é uma povoação muito antiga, cuja fundação remonta aos tempos da reconquista e aparece nos documentos antigos como fazendo parte das Terras de Neiva, integrada no Senhorio da Casa de Bragança desde o século XV. Há porém documentos do final do século IX, que falam da origem desta povoação, após uma grande inundação de areia que submergiu a margem esquerda do Rio Lima, obrigando a transferência da Matriz para a Igreja de S. Tiago de Anha. Por volta do século XV Anha era a freguesia mais importante da região, pois tinha anexa a freguesia de S. Sebastião de Darque e Santa Maria de Mujães.

Vila Nova de Anha é elevada a Vila através da Lei n.º 63/85, publicada na série I, n.º 221, do Diário da República de 25-09-1985.

A centralidade da área é fortemente marcada pela rede viária que a atravessa, com uma possível origem no caminho de Santiago que passava pelas terras do Neiva e iria desembocar junto à foz do Lima, onde uma barca servia de ligação à margem direita.

O património arquitetónico e cultural edificado, as tradições ainda vivas, e o meio ambiente em que se insere, oferecem a Vila Nova de Anha inúmeras atrações de interesse turístico a serem aproveitadas em benefício do desenvolvimento local. Exemplo dessa dinâmica é o facto de Vila Nova de Anha ser atravessada por uma das rotas dos Caminhos de Santiago. Esta rota é um foco de atratividade, que ano após ano, mobiliza milhares de peregrinos oriundos dos mais diversos locais do mundo.

1.2 Dinâmicas do Investimento privado no período de 2010 a 2021

Visando a contribuição para a fundamentação sobre a área delimitada para a ARU de Vila Nova de Anha, procedeu-se à análise dos dados estatísticos sobre o investimento privado, entre 2010 e 2021.

A análise dos dados estatísticos, ao nível do licenciamento de operações urbanísticas promovidas por particulares, confirma que estamos perante uma freguesia que apresenta baixos

valores percentuais, inferior a 2,7% dos alvarás emitidos no Concelho de Viana do Castelo entre 2010 e 2021, sendo que os edifícios afetos a habitação unifamiliar têm uma larga predominância, constituindo 64% da totalidade dos alvarás emitidos.

Uma análise detalhada da localização geográfica da totalidade dos alvarás emitidos, permite ainda aferir uma relativa (normal) proximidade destes ao centro da freguesia e dos equipamentos existentes.

A avaliação da localização, predominância e natureza dos investimentos privados e as características morfológicas do aglomerado de Vila Nova de Anha, versus os objetivos estratégicos que consubstanciam a criação da ARU na freguesia, suportou a decisão relativa aos seus limites espaciais.

Concelho de Viana do Castelo / Freguesia Vila Nova de Anha

- Dados de licenciamento 2010 – 2021

Nº DE ALVARÁS EMITIDOS POR ANO E TIPO NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO COMPARATIVAMENTE À FREGUESIA DE V N ANHA

	CONCELHO 2010 - 2021	V N ANHA 2010 -2021	% VN ANHA / CONCELHO	ARU 2010 - 2021	% ARU / FREGUESIA
USOS HABITACIONAIS	3 156	96	3,04%	18	18,75%
USOS MISTOS HABITAÇÃO/COMÉRCIO/SERVIÇOS	46	3	6,50%	3	100,00%
USOS NÃO HABITACIONAIS (ARMAZÉNS/COMERCIO/SERVIÇOS)	196	4	2,04%	2	50,00%
ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	94	1	1,06%	0	0,00%
EQUIPAMENTOS SOCIAIS	39	1	2,56%	1	100,00%
EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	34	0	0,00%	0	0,00%
ATIVIDADES AGRÍCOLAS (ARRECADAÇÕES/ANEXOS/ESTUFAS)	40	0	0,00%	0	0,00%
LOTEAMENTOS	27	0	0,00%	0	0,00%
OUTROS *	1 931	44	2,27%	2	4,54%
TOTAL SOMA Nº ALVARÁS CONSTRUÇÃO	**5 563**	**149**	**2,67%**	**26**	**17,40%**

* Aditamentos a alvarás de obras e loteamentos/anexos/ovp/alterações de fachada/alterações de utilização/etc;

Dos 105 alvarás emitidos, 30 foram ampliações/reconstruções e 28 legalizações
Dos 24 alvarás emitidos na área da ARU, 11 foram ampliações/reconstruções e 6 legalizações

Da leitura dos dados estatísticos na área afeta à ARU, anos 2010 a 2021, regista-se que uma percentagem de cerca de 46% dos alvarás é relativa a obras de remodelação / ampliação de edifícios

existentes e 25% a processos de legalização, valores que evidenciam a antiguidade da generalidade do parque edificado (mais de 30 anos), mas que estão em linha com as restantes freguesias do Concelho, considerando os vetores área da freguesia e nº de residentes.

Relativamente às tendências anuais, no período de 2010 a 2021, não há a registar variações com relevância.

1.3 Enquadramento estratégico

A área proposta e alvo de delimitação é confinada a sul, nascente e poente por espaços em solo rural e tem vindo a sofrer poucas transformações ao longo do tempo. Com esta delimitação, pretende-se consolidar o tecido urbano existente, visando obrigatoriamente a futura implementação de uma estratégia de reabilitação e de processos de regeneração urbana tendo em conta a melhoria do espaço público, a reorganização dos espaços de circulação viária e pedonal, bem como a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada.

O parque habitacional, em especial nas zonas de ocupação mais próximas do núcleo central da área proposta carecem de estímulos ao seu reaproveitamento, para evitar o esvaziamento da área devido ao envelhecimento da população residente. Pelo mesmo motivo, importa igualmente conservar, adaptar e melhorar os equipamentos e espaços públicos que servem estas populações, mantendo e melhorando o serviço prestado e em simultâneo, estimulando pelo exemplo a regeneração da área alvo de delimitação.

A concentração de uma diversidade de atividades económicas na área proposta para delimitação da ARU, concomitante com a rota instalada do Caminho Português da Costa dos Caminhos de Santiago, produz uma sinergia favorável ao esforço na valorização urbana desta área. Por isso, importa manter e potenciar, dinamizando a fixação de atividade económica, mantendo, adaptando e melhorando equipamentos e espaços públicos de forma a potenciar um ambiente favorável ao investimento e à atividade económica.

Em suma, dada a relevância da Área de Reabilitação Urbana Proposta, interessa definir um conjunto integrado de medidas que permitam reforçar o seu caráter de centralidade urbana, através da reabilitação do espaço público, ao nível do perfil dos arruamentos, dos espaços verdes, da qualidade dos materiais e da eliminação de barreiras arquitetónicas, da eficiência do sistema viário de circulação e estacionamento, articulado com os transportes públicos e da reabilitação do edificado, ao nível do seu estado de conservação e da sua eficiência energética.

1.4 Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do Território

O instrumento de gestão do território aplicável a esta área é o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo, cuja revisão, da versão publicada por despacho do Ministro do Planeamento e Administração do Território no Diário da República nº 301, Série II, 7º Suplemento, de 31 de Dezembro de 1991, alterado pela Declaração nº 91/98, publicada no Diário da República nº 66, Série II, de 19 de Março, foi aprovada em 11 de março de 2008 pela Assembleia Municipal e publicado através do Aviso nº 10601/2008 no Diário da República, Série II, de 4 de Abril de 2008, com as sucessivas alterações, na sua atual redação.

De acordo com este plano, a área abrangida pela ARU de Vila Nova de Anha encontra-se classificada maioritariamente em área de solo urbano (99,8%), predominantemente como solo urbanizado (68,5%) e zonas de construção de colmatação / continuidade (56,4%),

Acompanhando as ocupações ao longo dos principais eixos viários e integrando ainda zonas de equipamentos existentes (12,1%).

Perifericamente e na transição com os espaços em solo rural, a área é ainda classificada como solo urbano/solo de urbanização programada (31,3%), com zonas de construção tipo I (13,4%), do tipo II (7,2%), integrando igualmente zonas de equipamentos proposto (7,6%), seja para construção de novo edificado, seja para ampliação do existente.

A área delimitada para a ARU identifica ainda algumas prioridades de intervenção, em particular propondo uma Unidade Operativa de Gestão de Tipo 6 (UOPG 33), que corresponde parcialmente à área delimitada, e que pretende garantir o ordenamento e ocupação do território, tendo presente a necessidade de melhoria ou de criação de espaço público de qualidade, assim como a localização de equipamentos e da articulação viária e pedonal.

Ao nível da rede viária proposta, está previsto e representado na planta de ordenamento um espaço canal, correspondente ao traçado que liga a Rua de Sendim (rede secundária de nível 1) à Avenida 9 de julho (rede primária de nível 2), que visa a estruturação do tecido urbano afetado.

2. Delimitação da ARU de Vila Nova de Anha

2.1 Competência

A delimitação das ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o ato de aprovação publicado em Diário da República.

2.2 Objetivos

A definição da ARU de Vila Nova de Anha tem os seguintes objetivos:

a) Promover o Crescimento Inteligente

- Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos;
- Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas.

b) Promover o Crescimento Sustentável

- Apoiar a atividade económica;
- Melhorar o ambiente urbano;
- Modernizar e gerir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente;
- Melhorar a eficiência energética do edificado.

c) Promover o Crescimento Inclusivo

- Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao comércio e aos serviços;
- Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos.

d) Ao nível da Administração e gestão do território:

- Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio;
- Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação;
- Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana;
- Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz;
- Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis;
- Aumentar e estimular a oferta habitacional através de politicas adequadas.

2.3 Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

a) **Simplifica e agiliza** os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas;

b) **Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais**, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT);

c) **Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana**, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC);

d) **Permite o acesso facilitado a financiamento** para obras de reabilitação;

e) **Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana** para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

3. Proposta

3.1 Para os efeitos referidos na alínea b) do ponto 2.3, propõem-se para além dos benefícios fiscais que constam nos artigos 45º e 71º do **Estatuto dos Benefícios Fiscais** e do **Código do IVA** as seguintes medidas:

a) Propõe-se que a isenção de IMI seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.

b) Propõe-se ainda, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei.

Câmara Municipal de Viana do Castelo

MATRIZ DE OBJETIVOS

Crescimento inteligente	Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos	○
	Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas	○
Crescimento sustentável	Apoiar a atividade económica	○
	Melhorar o ambiente urbano	○
	Recuperar e descontaminar áreas industriais abandonadas	
	Apoiar a atividade económica relacionada com o turismo	○
	Modernizar e geir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente	○
	Melhorar a eficiência energética do edificado	○
	Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação	
Crescimento inclusivo	Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços	○
	Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos	○
	Apoiar os setores sociais mais vulneráveis	
Administração e Gestão do Território	Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio	○
	Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação	○
	Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana	○
	Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz	○
	Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis	○

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LIMITE DA ARU - VILA NOVA DE ANHA

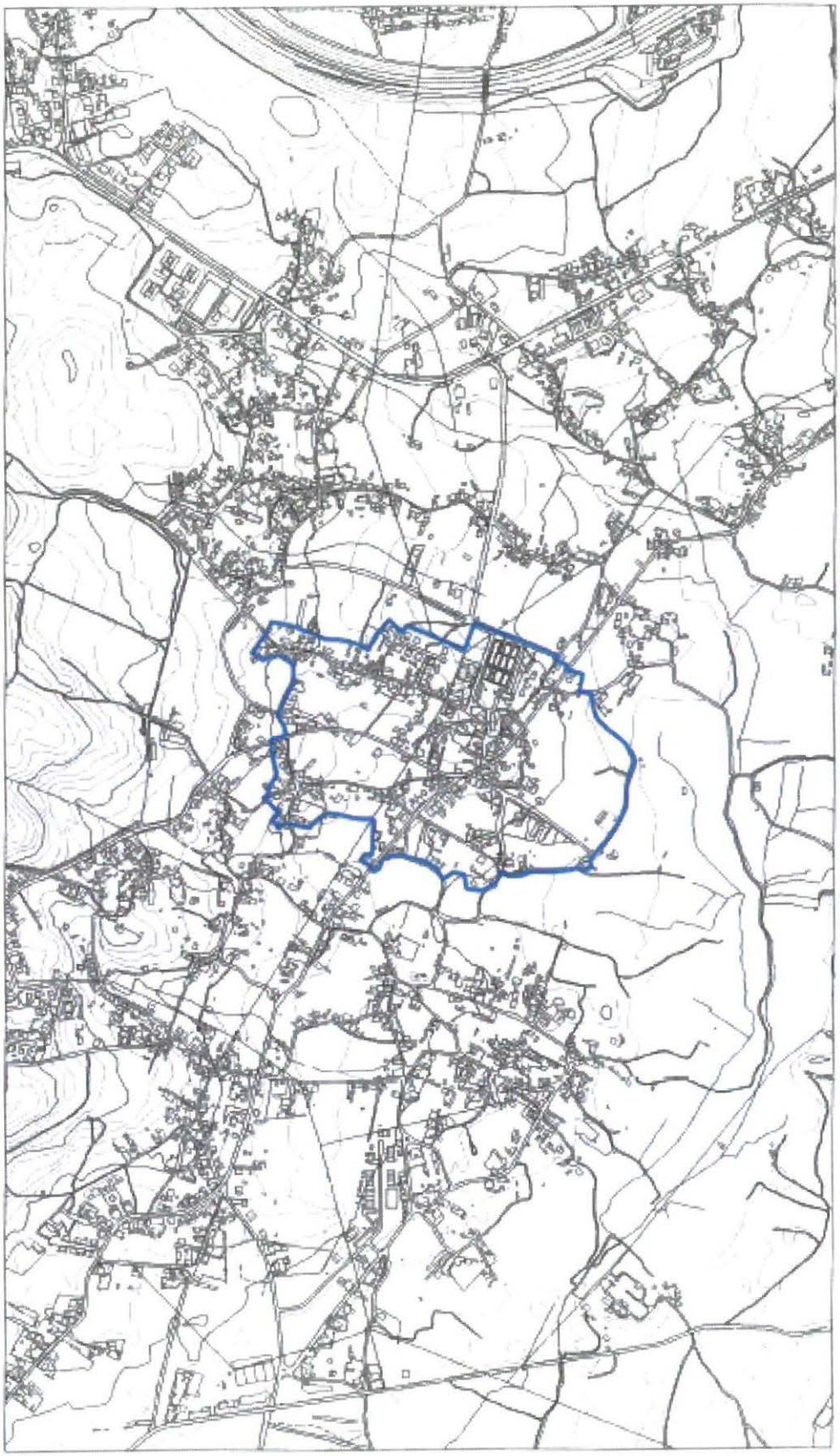

Proponho à Câmara Municipal a aceitação e consequente remissão à Assembleia Municipal da proposta infra, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. (a) Fabíola Oliveira.".

Câmara Municipal de Viana do Castelo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho e a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo que apresentou a seguinte declaração de voto – "**DECLARAÇÃO DE VOTO** - É humanamente impossível conseguir ter uma visão global, concordante ou discordante, eventualmente, das áreas de reabilitação. A delimitação e alcance do que vem proposto não é perceptível sem um estudo sério das várias peças das áreas previstas, o que, de resto, não foi de todo possível, dada exiguidade do tempo disponibilizado. Assim sendo, o CDS abstém-se nesta decisão, pese embora considere e valorize na generalidade o enquadramento descrito, os seus objectivos e potenciais efeitos. (a) Ilda Araújo Novo. ---------- ---

- - - Está conforme o original. ----------

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. ----------

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte e dois. ----------

1

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 20 de abril de dois mil e vinte e dois, consta a seguinte deliberação: -

- - - (26) ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA E CORREÇÃO DA ALÍNEA D) DO Nº 1 DO ARTIGO 19º DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA SERRA DE ARGA - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA E CORREÇÃO DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 19º DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA SERRA DE ARGA** - 1 - Propõe-se a inclusão dos núcleos urbanos da área a classificar como paisagem protegida, de acordo com a proposta inicial, para a criação das áreas protegidas da Serra de Arga, salvaguardando que todas as ações de urbanismo que possam vir a ser realizadas estarão sujeitas ao PDM e demais legislação especifica em vigor. 2 - Correção da alínea d) do n.º 1 do Artigo 19º dos Estatutos da Associação de Municípios da Serra de Arga e onde se lê "designar" deverá ler-se "propor".

Mod. 184 / 1

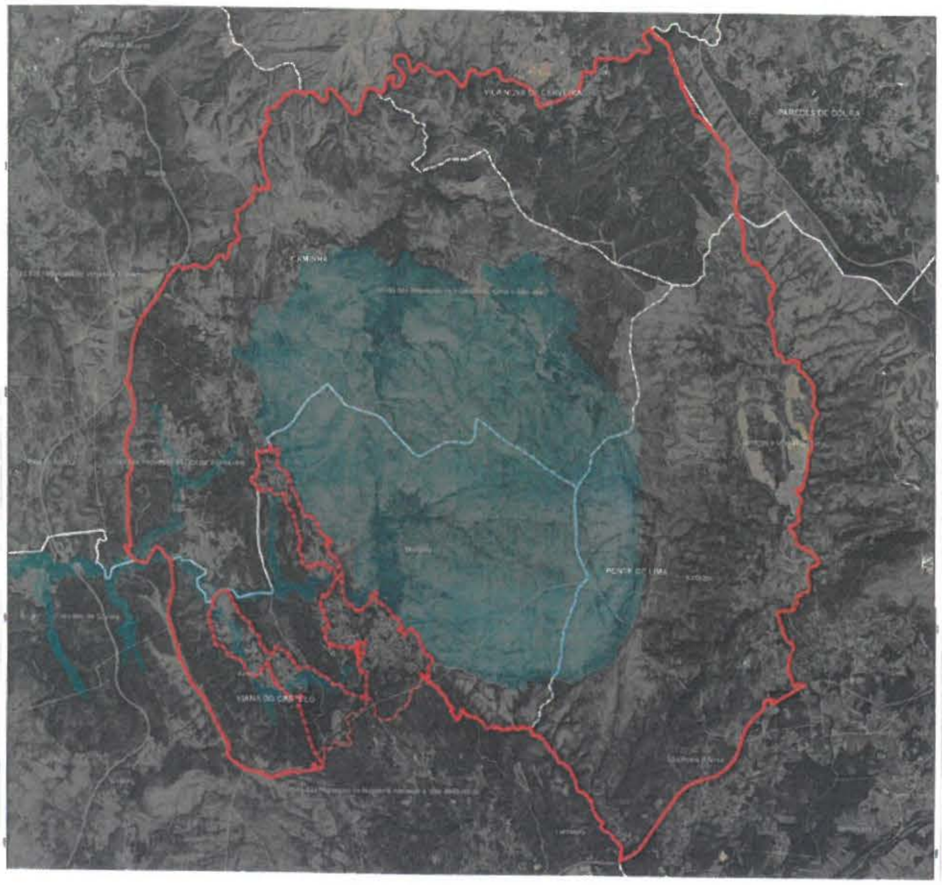

(a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência e relativamente ao ponto 2 alterou a redação do artigo 19º dos Estatutos que foi aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 16 de Junho de 2021 e sessão da Assembleia Municipal de 25 de Junho de 2021, que ficará com a seguinte redação

"Artigo 19.º
Competências do Conselho Executivo

1 – Compete ao Conselho Executivo, no âmbito da organização e funcionamento:
(...)
d) Propor o Diretor Executivo; "

Mais foi deliberado remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho.--

--- Está conforme o original.---

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.---

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte e dois.---

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - - - - - - - - - - - - - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 20 de abril de dois mil e vinte e dois, consta a seguinte deliberação: -

- - - (09) PLANO TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2022/2023 – ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL – CONCRETIZAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESPECIFICA - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Plano de Transportes Escolares Ano Letivo 2022/2023 que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA -** O sucesso educativo está sujeito à influência de diversos fenómenos que se cruzam no contexto de um território e das dinâmicas que sobre o mesmo se criam e desenvolvem. Perante um cenário demográfico, gerador de assimetrias, do envelhecimento da população residente e a desertificação de áreas mais interiores, a mobilidade potenciada pelos transportes escolares, assume-se como um elemento que proporciona a coesão social e territorial, como um meio de promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação a que importa atender e valorizar. Nesta perspetiva e no quadro da transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina, na alínea gg), do ponto n.º 1, do artigo 33º, que compete à Câmara Municipal "Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares". Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece as regras de elaboração e aprovação do Plano de Transporte Escolar e define as condições em que os alunos podem aceder a este apoio, bem como as competências das Autarquias no âmbito do mesmo. O Plano de Transportes Escolares revela-se a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência dos alunos e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal, nos termos do Art.º 17º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O concelho encontra-se subdividido administrativamente em 27 freguesias. O parque escolar é constituído por sete Agrupamento de Escolas que integram vinte e seis Jardins de Infância, trinta e quatro escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, cinco Escolas dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, quatro escolas dos 2º, 3º ciclos e Ensino Secundário e 2 escolas de Ensino Secundário. A Câmara Municipal apresenta o atual Plano de Transportes Escolares

para o ano letivo 2022/2023, que pretende ser um documento orientador do funcionamento dos transportes escolares. Os dados que sustentam este plano, produzido em estreita articulação com os Agrupamentos de Escolas, operadoras e Juntas de Freguesia, são apresentados por escola, com a indicação das localidades e dos alunos abrangidos. O Documento constitui, uma previsão baseada no momento do ano civil em que nos encontramos e nas tendências verificadas em anos anteriores. O presente Plano de Transportes Escolares é submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação e à aprovação da Câmara Municipal, nos termos do ponto 1, do art.º 21º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. Este Plano foi sujeito ao referido Conselho, tendo sido emitido parecer favorável. (a) Luís Nobre.". A Vereadora Ilda Araújo Novo referiu que a elaboração do Plano contou com a colaboração dos Agrupamentos de Escolas, que disponibilizaram os dados sobre os alunos, bem como das Juntas de Freguesia e operadoras. Disse ainda que foi obtido o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação e estão salvaguardadas eventuais adaptações até à entrada em vigor, no próximo ano lectivo, como tal, o CDS vota favoravelmente. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos da alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro aprovar o Plano de Transportes Escolares 2019/20. Mais foi deliberado ao abrigo do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro e artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, solicitar à Assembleia Municipal a emissão de autorização à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, relativo ao Plano de Transportes Escolares 2022/23. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. -

- - - Está conforme o original. -

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte e dois. -

(DOCUMENTO Nº 25)

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Exmas. Senhoras e senhores vereadores

Exmas. Senhoras e senhores deputados

Exmos. Srs. Presidentes de Junta e Caros Membros Eleitos,

Exma. Comunicação Social

Meus Srs. e minhas Sras.

O transporte escolar, tendo em conta a sua importância no contexto educativo municipal, quer pela sua visibilidade, pela sua importância na vida das famílias e pelo volume financeiro é, na nossa opinião, uma temática que inspira e merece a devida reflexão.

O Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, sito em Lanheses, já completou mais de 30 anos de atividade, um agrupamento do qual me orgulho ter frequentado, um agrupamento liderado praticamente na totalidade pelo digníssimo Professor Agostinho, pessoa que muito estimo e agradeço por tudo o que me proporcionou na minha formação.

Um agrupamento que durante mais de três décadas, foi e é frequentado por crianças e adolescentes de cinco freguesias, que durante esse período, por variadíssimas vezes, crianças e famílias da margem esquerda do rio Lima não usufruíram das mesmas condições de acesso ao ensino por causa do transporte escolar.

Aproveito este momento, para felicitar o atual executivo municipal pela solução encontrada para o transporte de crianças e adolescentes da margem esquerda do Lima.

Apesar de se tratar de uma solução temporária, mais concretamente até ao final do atual ano letivo 2021/2022, acautelou-se o essencial, o acesso igualitário ao ensino a todas as crianças e adolescentes das freguesias abrangidas pelo Agrupamento.

Na verdade, nunca compreendi a insistência em manter o anterior prestador.

Ano após ano, o mesmo problema, os mesmos intervenientes. Por outro lado, a inércia perante um problema estrutural de décadas.

Uma conquista dos que representam os pais destas crianças, uma conquista dos encarregados de educação, uma conquista destas freguesias que no silêncio sempre presente, conseguiram para este ano letivo, acautelar os interesses dos seus filhos.

Reparem, estamos em pleno séc. XXI, três décadas passadas, este problema afetou alunos que foram filhos, filhos que se tornaram pais e quem sabe, em alguns casos, provavelmente avós se tornaram. Como foi possível?

Os transportes escolares são uma competência municipal que, tendo em conta a sua importância na estrutura de custos do Município, requer grande atenção e uma gestão cuidadosa e rigorosa.

Neste pressuposto e dado que o novo transportador - segundo o Sr. Presidente da Câmara Luís Nobre – irá assegurar o transporte até junho do corrente ano, entendemos ser impreterível acautelar o futuro deste serviço, prestado nesta forma.

Este serviço com este prestador será para manter?

Em que moldes será acordado?

Muito obrigado,

Viana do Castelo, 29 de abril de 2022

Valdemar Gomes
Deputado Municipal na Assembleia Municipal de Viana do Castelo I PSD

(DOCUMENTO Nº 26)

CDS-PP

Ponto 9 – OT de 29-04-2022:

Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo de 2022/2023 – Encargos da Câmara Municipal - Concretização de Competência Específica:

Exposição de motivos com declaração de voto:

A proposta parece estar suficientemente motivada e justificada. E apresentada tempestivamente. O que se saúda.

O CDS vota favoravelmente a proposta, no sentido de que esta Assembleia Municipal autorize a assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal relativamente ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2022/2023.

O agrupamento do CDS-PP,

29 de Abril de 2022

(DOCUMENTO Nº 27)

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Proposta de quatro cidadãos eleitores para a CPCJ de Viana do Castelo - Comissão alargada

1. José Filipe Correia Silva (Presidente Junta V. Nova Anha)
2. Rui Alexandre Vieira Maciel (Presidente Junta Nogueira, Meixedo e Vilar Mortedo)
3. Vânia da Conceição Ferreira (Assembleia Freguesia de Darque)
4. Manuel José Freitas Cadilha (Junta de freguesia de St. Maria Maior, Monserrate e Meadela)

Viana do Castelo, 29 de abril 2022

(PS)

(IND/JF)

(CDU)

(BE)